



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.179

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 13 de abril de 2021
Publicação: quarta-feira, 14 de abril de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 545/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.045.616; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para, no dia 14.04.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 13 de abril de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 05/2021 - O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo em Face de Servidor nº 0000819-54.2017.8.15.1001. RESOLVE: Art. 1º**. Com fundamento nas disposições constantes do art. 4º, I, da Resolução TJPB nº 24/2012, bem como art. 94, XXIV e §1º, V, do mesmo artigo, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, aplicar a **Francisco Gilney de Lima Ferreira**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 470.775-3, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias**, por haver violado os deveres insculpidos no art. 106, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 58/03. Art. 2º. Determinar que se anatem os registros correspondentes à aplicação da presente penalidade na ficha funcional do referido servidor, a fim de que surtam os seus efeitos legais. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.** Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, no Atliplano Cabo Branco, em João Pessoa, 13 de abril de 2021. **Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça**.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021044478 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Geraldo Emilio Porto; 2021035751 - Pedido de Providências - Erivaldo Cavalcanti dos Santos; 2021041806 - Devolução de Servidor - Geraldo Emilio Porto; 2021001462 - Verbas Rescisórias - Juceline Maria Silva Santos; 2021013963 - Adicional de Qualificação - Antonio Fernando Pereira Colaço; 2021028463 - Pedido de Providências - Francilucy Rejane de Sousa Mota; 2021043756 - Férias - Interrupção - John Kennedy Rodrigues Ramos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021038552 - Pedido de Providências - Henrington Ribeiro de Arruda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021036318 - Vacância de Servidor - Adriana Medeiros Bezerra

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Acolho o parecer da Juíza Auxiliar da Vice - Presidência. Publique-se. Expeça-se memorando circular, com cópia deste processo administrativo, destinado aos magistrados e magistradas de 1º e 2º graus do Poder Judiciário Estadual, a fim de cientificá-los do evento e, ato contínuo, o arquivamento dos autos. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021033723 - Pedido de Providências - Marcus Lívio Gomes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / INTERESSADO: 2021038448 - Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Acolho o parecer da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e defiro o pedido, nos termos da manifestação retro. À Gerência de Primeiro Grau para as providências a seu cargo e, em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021040127 - Designação - André Ricardo de Carvalho Costa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência em todos os seus termos. Cientifique-se o órgão solicitante e, após, arquite-se. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020166800 - Pedido de Renovação de Estágio - Vivia Alves da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência em todos os seus termos. À Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento - GEACO para providências. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021043131 - Pedido de Renovação de Estágio - José Fábio de Alencar Rodrigues

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Homologo o pedido de desistência e determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020172419 - Requisição de Funcionário - Francisco Antunes Batista

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino o arquivamento deste ADMeletrônico, vez que atingiu sua finalidade. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020130295 - Pedido de Providências - Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Verifica-se, após a publicação, que o presente pleito foi julgado em um processo anterior, nº 2020184467, no qual o Exmo. Juiz, inicialmente solicita o remanejamento da servidora Socorro de Fátima Costa da Silva para a Vara Única da referida Comarca,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



entretanto, posteriormente, altera o pedido e solicita que a mesma permaneça em exercício junto à Central de Mandados e de Distribuição da referida Comarca, exercendo a chefia da mesma. Neste sentido, fica desconsiderado o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência (fls. 10) e torno sem efeito a minha decisão de fl. 11. Ante a perda do objeto, julgo prejudicado o pedido e conseqüentemente determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021038673 - Designação - Jailson Shizue Suassuna

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino o arquivamento do feito, ante a sua prejudicialidade. Oficie-se o Juízo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, bem como a Corregedoria Geral de Justiça para conhecimento. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019243178 - Pedido de Providências - Giovanna Lisboa Araújo de Souza

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com os termos do parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, julgo prejudicado o pedido e determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021016923 - Pedido de Providências - Diretoria Judiciária

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Arquive-se o processo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019168938 - Pedido de Providências - Corregedoria Geral de Justiça / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, indefiro o pedido de solicitação da designação da servidora Macia Cristini de Almeida Bezerra para desempenhar suas atribuições junto à Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/TJPB. Oficie-se a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/TJPB para conhecimento. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021039141 - Relotação - Macia Cristini de Almeida Bezerra



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO: 2021044154 - Mayara Camara Alves.**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, **DEFERIU PARCIALMENTE** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO: 2020118626 - Rhubia Lacerda Martins Nunes de Oliveira.**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME: 2021005955 - Diego Cananea Nobrega de Azevedo; 2021028684 - Jair Victor da Silva.** Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 13 de abril de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001743-27.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. AGRAVANTE: João Bosco de Menezes Crispim E Eduardo Jorge Azevedo de Oliveira.. ADVOGADO: Henrique Souto Maior, Oab/pb 13.017. AGRAVADO: Giuliano Gemma da Silva Nunes E Outro.. ADVOGADO: Eduardo Trajano da Silva, Oab/pb 22.762. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA MESA DIRETORA. LIMINAR REVOGADA. PERDA DO OBJETO. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, CPC. RECURSO NÃO CONHECIDO....., com fundamento no art. 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, julgando-o prejudicado por perda superveniente do objeto.

Des. Arnobio Alves Teodosio

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0000521-87.2019.815.0000. RELATOR: Des. Arnobio Alves Teodosio. NOTICIANTE:: Ministério Público Estadual. NOTICIADO: Renato

Mendes Leite - Prefeito do Município de Alhandra. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. Investigado que não mais exerce o cargo de Prefeito. Cessação da prerrogativa de foro por exercício de função pública. Declínio de competência. - Com o término do mandato de prefeito, não há mais falar em foro por prerrogativa de função pública, razão pela qual se declina da competência originária para análise e julgamento do feito. Vistos, etc. (...) Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, declino da competência para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos à Comarca de Alhandra, a quem compete processar e julgar o denunciado.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Remessa Necessária – Processo Eletrônico nº 0804053-40.2020.8.15.0731. Relator: Doutor Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto. Recorrente: Kerley Cartaxo Arruda de Oliveira. Recorrido: Município de Cabedelo, Representado por seu Prefeito Constitucional. Intimando os Beis. Fernanda de Amorim Lima(OAB/PB 16774), Roberto Alves de Melo Filho (OAB/PB 22065), a fim de, no prazo de legal, querendo, apresentar de forma eletrônica recurso aos termos da Decisão Monocrática(ID 10320194) que não conheceu da Remessa necessária, no recurso em referência, desafiando sentença do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, lançada na Ação de Cobrança de igual número.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.
ABRIL/2021

Dias	PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
18.04	3ª JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL	8399142-3265	1ª TURMA RECURSAL – JUIZ 03	8399142-9084

GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.
ABRIL/2021

Dias	PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
18.04	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	83991433910	SOLEDADE	8399144-4390

GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.
ABRIL/2021

Dias	Comarca/Vara		Fone do Chefe de Cartório
18.04	4ª VARA MISTA DE GUARABIRA		8399144-4912

GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA.
ABRIL/2021

Dias	Comarca/Vara		Fone do Chefe de Cartório
18.04	4ª VARA MISTA DE PATOS		8399144-6827

GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
ABRIL/2021

Dias	Comarca/Vara		Fone do Chefe de Cartório
18.04	1ª VARA MISTA DE SOUSA		8399145-6230

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de abril de 2021. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 15 de abril de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
15/04	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
15/04	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de abril de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial em Exercício.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Lenilson Guedes de Aquino

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

**11ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL
A TER INÍCIO NO DIA 26/ABRIL/2021 ÀS 14H00 E
TÉRMINO NO DIA 03/MAIO/2021 ÀS 13H59MIN**

(PJE-1ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805584-94.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo 1º Subprocurador-Geral de Justiça. **Requeridos:** 1º - Município de Passagem e 2º - Câmara Municipal de Passagem.

(PJE-2ª) – Revisão Criminal nº 0814258-90.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** Reginaldo Ramos Costa (Adv. Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo - OAB/PB 22.516). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-3ª) – Revisão Criminal nº 0812257-35.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** William Batista de Lima (Advª. Camilla Brune Ray Clemente - OAB/PE 46.397-D). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-4ª) – Revisão Criminal nº 0800815-38.2021.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEEREIRA FILHO. Requerente:** Robson de Souza Santos (Adv. Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado - OAB/PB 17.086 e Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho – OAB/PB 28.632). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-5ª) – Revisão Criminal nº 0813581-60.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente:** Jonathan Ricardo de Lima Medeiros (Adv. Joallyson Guedes Resende – OAB/PB 16.427 e Saulo de Tarso de Araújo Pereira OAB/PB 6.639). **Requerida:** Justiça Pública.

(PJE-6ª) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0802196-57.2016.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador IGOR DE ROSALMEIDA. **Agravada:** Neide de Albuquerque Braga (Adv. José Augusto Meireles Neto – OAB/PB 9.427). **Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores José Aurélio da Cruz (ID 4791216) Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 5207746) (art.40 do R.I.T.J.-PB).**

(PJE-7ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0804270-11.2021.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente:** Prefeito do Município de Cuitegi (Adv. Arinaldo Andrade de Oliveira – OAB/PB 22.256 e Gilcemar Francisco Barbosa Quirino – OAB/PB 16.758). **Requerida:** Câmara Municipal de Cuitegi.

(PJE-8ª) – Revisão Criminal nº 0813966-08.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente:** Júlio Feliciano Cazer da Silva (Adv. Euclides de Sousa Ferraz Neto - OAB/PE 12.965). **Requerida:** Justiça Pública.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**12ª SESSÃO VIRTUAL
DIA 26 de abril DE 2021 – INÍCIO ÀS 14: 00 (SEGUNDA-FEIRA)
TÉRMINO DIA 03 DE MAIO DE 2021 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

processos eletrônicos

processos eletrônicos RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 01- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0823945-73.2018.8.15.2001 ORIGEM: VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA MEDEIROS ADVOGADA: ALBANI AZEVEDO, OAB/PB 17.855 APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. resultado 06.10.2020- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM, FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 02— AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811714-32.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ AGRAVANTE: MARICELIA PAULINO DE ARAÚJO ADVOGADO: JAYRON DENYS GUEDES ARAÚJO, OAB/PB 23844 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. Resultado 08.10.2020- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM, FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 03- APELAÇÃO CÍVEL nº 0801153-51.2020.8.15.2003 ORIGEM: 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira Comarca de João Pessoa 01 APELANTE: Banco do Brasil Advogado: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/MG 79.757 OAB/PB 20.832-A SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/MG 44.698 OAB/PB 20.412-A 02 APELANTE: WELLINGTON DA SILVA MACEDO Advogada: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007 APELADO: OS MESMOS RESULTADO DIA 29.03.2021 Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento Des. José Aurélio da Cruz

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 04- APELAÇÃO CÍVEL nº 0816512-67.2019.8.15.0001 ORIGEM: 10ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: JOSEFA DAS NEVES GOMES Advogada: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB/MG 79.757 OAB/PB 20.832-A SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/MG 44.698 OAB/PB 20.412-A APELADO: BANCO DO BRASIL Advogado: Margarete Nunes de Aguiar OAB/PB 17.824 RESULTADO DIA 29.03.2021 Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento Des. José Aurélio da Cruz



ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020165464 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021 - Em harmonia com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, bem ainda com arrimo no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Empresa AOVS Sistemas de Informática S.A (CNPJ Nº 05.555.382/0001-33), no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para o fornecimento de 60 (sessenta) licenças de acesso à Plataforma Alura de cursos online, na modalidade Ensino à Distância (EAD), com ênfase na área de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o seguinte detalhamento:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	licenças de acesso à Plataforma Alura de cursos online, na modalidade Ensino à Distância (EAD), com ênfase na área de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses.	Licenças	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00

Publique-se. João Pessoa, 17 de março de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020165464 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB e AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. **OBJETO:** Contratação da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, especializada em educação corporativa, para fornecimento de 60 (sessenta) licenças de acesso, pelo período de 1 (um) ano, à Plataforma Alura de cursos online, na modalidade Ensino à Distância (EAD), com ênfase na área de Tecnologia da Informação, conforme o Plano de Capacitação de TI para o ano de 2021 da DITEC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** O valor total estimado presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	licenças de acesso à Plataforma Alura de cursos online, na modalidade Ensino à Distância (EAD), com ênfase na área de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses.	Licenças	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 0591; Função – 02; Subfunção – 126; Programa 5046; Projeto/Atividade – 4895 – Serviços de Informatização – 2º Grau; Natureza da Despesa – 449040– Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso – 270. Reserva Orçamentária nº 251/2021. **INSTRUMENTOS:** Contrato nº 09/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa (PB), 09 de abril de 2021 DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021020831 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e o HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO – HPMGER. **INSTRUMENTO:** Termo de Doação de Bens Inservíveis (anticonômicos). **OBJETO:** Doação de bens inservíveis (anticonômicos) de propriedade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA relacionados no documento de fls.08/09. João Pessoa, 09 de abril de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Cayo Marinho Alves	2045	Requisitado	Conceição	09/04/2021	Trabalho designado
Clayton Dantas de Sousa	2044	Oficial de Justiça	Cuité e Monteiro	10 e 11/04/2021	Trabalho designado
Dalmi Vieira Carneiro	1866	Requisitado	Patos	03/03/2021	Trabalho designado
Daniel de Lima Silva	2041	Técnico Judiciário-Tec. da Informação	Alagoa Grande	12/04/2021	Trabalho designado
Eraldo Ribeiro Nascimento	2009	Chefe da Deção de Fisc. e Transporte	Esperança	04/04/2021	Trabalho designado
Gil Ramison S. E. de Castro	2042	Técnico Judiciário-Tec. da Informação	Cazazeiras	07/04/2021	Trabalho designado
Gutemberg Ramos B. Junior	2039	Chefe da Deção de Fisc. e Transporte	Areial	07/04/2021	Trabalho designado
Klebiston Gonçalves Lima	2046	Requisitado	Conceição	08/04/2021	Trabalho designado
Pedro Araújo da Nóbrega	2037	Oficial de Justiça	Itaporanga e Patos	27 e 28/03/2021	Trabalho designado
Pedro Geovani Ferreira	1323	Oficial de Justiça	Catolé do Rocha	12/01/2021	Trabalho designado
Túlio Márcio V. Gabino	2043	Oficial de Justiça	Esperança	15/03/2021	Trabalho designado
Wellington Patrício C. Figueiredo	1988	Oficial de Justiça	Sousa	13/03/2021	Trabalho designado



RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 05- AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0814639-98.2020.8.15.0000 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PB AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL Advogada: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/PB N.º 128.341-A AGRAVADO: MUNIRA AJALA SIQUEIRA SOUSA Advogado: e FELIPPE MORAIS ARCOVERDE, AB/PB sob o n.º 23.062 RESULTADO DIA 29.03.2021 Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento Des. José Aurélio da Cruz

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 06- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806825-35.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: ISABEL CHRISTINA CALDAS SERPA ADVOGADO: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 17.897 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. resultado 06.10.2020- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM, FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ." RESULTADO DIA 29.03.2021 Adiado julgamento por falta de quórum".

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 07-AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0808335-83.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Cajazeira AGRAVANTE: Claudomir Luiz de Araújo ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007) AGRAVADO: Banco do Brasil S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/PB SOB O Nº 128.341-A resultado 22.03.2021- DIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM, MPEDIMENTO DO EXMO DES. JOSÉ AURELIO DA CRUZ".

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 08- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841233-05.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: JOÃO DOS SANTOS BARBOSA ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES - OAB/PB 24.739 APELADO: BANCO DO BRASIL S/ AADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB 20402-A resultado 17.02.2021- "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 09- agravo de instrumento nº 0806514-44.2020.8.15.0000 origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital agravante: VICENTE NOGUEIRA DA SILVA Advogado: Ramon Pessoa de Moraes, OAB/PB nº 13.771 agravado: BANCO DO BRASIL Advogado: não consta nos autos resultado 22.03.2021- DIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM, MPEDIMENTO DO EXMO DES. JOSÉ AURELIO DA CRUZ".

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 10- apelação cível nº 0011808-97.2015.8.15.2001 origem: 6ª Vara de Família da Comarca da Capital Apelante: DANIEL VIEIRA DA SILVA, PEDRO VIEIRA DA SILVA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Apelado: MARCIA CHRISTINA GOMES DA SILVA Advogado: GLAUCO JOSÉ DA SILVA SOARES OAB/PB 4305 VICTOR FERNANDES SOARES OAB/PB 17677

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 11- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0808801-77.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital q AGRAVANTE: Fernando Barboza de Carvalho ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB n. 11.589 AGRAVADO: Banco do Brasil S/A ADVOGADO: NÃO CONSTA NOS AUTOS resultado 22.03.2021- DIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM, MPEDIMENTO DO EXMO DES. JOSÉ AURELIO DA CRUZ".

RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos 12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801937-32.2018.8.15.0731 ORIGEM: DA COMARCA DE MARÍ. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO(S): SÉRVIO DE TÚLIO DE BARCELOS (OAB/PB 20.412-A). APELADO: MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA. RESULTADO 29.03.2021 "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM. IMPEDIMENTO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ".

RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0858738-09.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JAIR CAROCA DA SILVA ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589) E MOUZALAS, BORBA & ADVOGADOS ASSOCIADOS(OAB/PB 206) APELADO: BANCO DO BRASIL ADVOGADO(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PB 128.341-A) RESULTADO 29.03.2021 "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM. IMPEDIMENTO DES. JOSÉ AURELIO DA CRUZ".

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809090-12.2017.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JUVENAL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, REPRESENTADO PELA CURADORA EDITE SOBREIRA DE MEDEIROS ADVOGADAS: ANA APARECIDA BARROS – OAB/PB OAB/PB 20.721 E MARIA DE FÁTIMA FERNANDES A LYRA - OAB/PB 7544 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PB Nº 128.341-A RESULTADO 06.10.2020- "ADIADO, POR FALTA DE QUÓRUM, FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ." RESULTADO DIA 29.03.2021 Adiado julgamento por falta de quórum".

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800268-48.2018.8.15.0761 ORIGEM: COMARCA DE GURINHÉM APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/PB 128341-A APELADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: EDMILSON ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, OAB/PB 17058 E OUTRO resultado 02.02.2021- DIADO POR FALTA DE QUÓRUM FACE A SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ."

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828180-83.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: WELITON DO NASCIMENTO OLIVEIRA ADVOGADO: BRUNO DELGADO BRILHANTE (OAB/PB 15.517) APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806266-09.2017.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: GILSON FERREIRA DA NÓBREGA ADVOGADO: HÁLEM R. A. DE SOUZA, OAB/PB 11.137 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 18- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813726-19.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO AGRAVANTES: JOÃO LILDEIR FERREIRA RODRIGUES E JORDÂNIA CRISTINA F. RODRIGUES ADVOGADO: RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ - OAB/PB 21.483 AGRAVADO: JUÍZO DA 2ª VARA DE MONTEIRO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800047-30.2020.8.15.0071 ORIGEM: VARA ÚNICA DE AREIA APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, OAB/PB 5410

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 20- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831253-92.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: ROSIANNE ASSIS DE SOUSA TSUJISAKI ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0842761-69.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: JAYRIA SOUZA DA SILVA FELIX ADVOGADO: MARCUS TÚLIO MACÉDO DE LIMA CAMPOS, OAB/PB 12.246 APELADO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 22- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800929-02.2017.8.15.0231 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: DN TRANSPORTES LTDA - EPP ADVOGADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (OAB/PB 15.037)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 23- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800843-94.2018.8.15.0231 ORIGEM: APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847884-48.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: GLAUBER ROBSON DE SOUZA NEVES ADVOGADA: LIDIANI MARTINS NUNES, OAB/PB 10.244 APELADA: GLAUCIA REJANE DE SOUZA NEVES

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 25- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830779-44.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS FILHO DEFENSORA PÚBLICA: GERCILENA SUCUPIRA MEIRA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 26- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810810-12.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: MARCUS AURELIUS DE

MENDONÇA CAVALCANTE ADVOGADO: VALFREDO MATEUS SANTANA, OAB/PB 17.634 AGRAVADO: EULLER DE ASSIS CHAVES ADVOGADO: FABRICIO D'CARLO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, OAB/PB 24.870

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 27- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841577-78.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: KAROLYNA NAZARETH DO NASCIMENTO CABRAL ADVOGADO: ANDRÉ FERREIRA MUNGUBA (OAB NÃO CONSTA NOS AUTOS)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 28- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802404-06.2016.8.15.0141 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: XÊNIA RAUNNE ARAÚJO E SILVA COSTA ADVOGADO: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA, OAB/PB 14412 APELADO: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 29- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001796-43.2001.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADOS: AFECON IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, ANA LÚCIA DA SILVA FÉLIX E JOSÉ ADAILTON DA SIVA FÉLIX

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 30- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818719-44.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARIA LURDEMAR FERNANDES PEREIRA ADVOGADO: ANDRE VILLARIM, OAB/PB 10.041 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 31- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810066-17.2020.8.15.0000. ORIGEM: 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: CAIAN WILSON PIMENTA DE OLIVEIRA ADVOGADO: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO, OAB/PB 3119 AGRAVADO: J. A. DE O. N., REPRESENTADO POR SUA GENITORA TALLYANA CRIS MARCELINO DE SOUZA ADVOGADO: FELIPE GONÇALVES GARCIA DE ARAUJO, OAB/PB 16869

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 32- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803774-89.2019.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA APELADOS: JOSÉ WILDYS RIBEIRO E OUTROS ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 33- AGRAVO DE INSTRUMENTO E AGRAVO INTERNO Nº 0811979-34.2020.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE AREIA AGRAVANTE: AREIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ADVOGADO: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE (OAB/PB Nº 2.666) AGRAVADO: PBTUR HOTÉIS S/A ADVOGADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (OAB/PB Nº 15.037)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 34- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049220-04.2011.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL 01 APELANTE: LUZIA LEOPOLDINA DO NASCIMENTO VICENTE ADVOGADO: MARILIA VIEIRA DE CASTRO, OAB/PB 16599 02 APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 35- AGRAVO DE INSTRUMENTO E AGRAVO INTERNO Nº 0814024-11.2020.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE AREIA AGRAVANTE: PBTUR HOTÉIS S/A ADVOGADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (OAB/PB Nº 15.037) AGRAVADA: AREIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ADVOGADO: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE (OAB/PB Nº 2.666)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 36- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802749-65.2020.8.15.0000 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: JOSÉ SEVERINO DA SILVA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237 AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867543-77.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: DAMASCO GOMES DE MEDEIROS FILHO ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS, OAB/PB 25.053-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841583-90.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: TÍCIANO PEREIRA BARBOSA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB 11.589 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 39- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0838483-30.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: TARCILA VANELIZE DE ANDRADE SILVA ADVOGADO: MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 16.877

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 40- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121547-63.2012.8.15.0011 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDA APELANTE: PBPREV, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: DOMINGOS HIGINO PEREIRA ADVOGADA: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO, OAB/PB 16.461

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801574-40.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADA: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23.255 APELADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DIAS ADVOGADO: MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA, OAB/PB 21.024

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801873-17.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADA: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA, OAB/PE 26.687 APELADO: RUBERNITHA KELLY DE OLIVEIRA GUEDES ARANHA ADVOGADO: MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA, OAB/PB 21.024

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 43- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807837-95.2020.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: RAY CRISTIAN BRANDAO DOS PRAZERES ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 44 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850629-06.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ELZA MARIA RIBEIRO ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA, OAB/PB 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 45 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839994-29.2017.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP ADVOGADO: JOSÉ BRUNO DA SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 25.492

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 46 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004473-81.2012.8.15.0271 ORIGEM: VARA ÚNICA DE PICUÍ APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A ADVOGADO: JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ, OAB/PB 10.412 APELADO: FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: NILO TRIGUEIRO DANTAS, OAB/PB 13220

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 47 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829860-40.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA, OAB/PB 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 48 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843003-33.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: THAIS DO NASCIMENTO SOARES ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA



RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 49 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807794-26.2018.8.15.2003 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, OAB/PB 18.125-A APELADO: CARLOS ALEXANDRE DE MELLO ADVOGADO: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA, OAB/PB 17295

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 50 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833736-95.2020.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, APELANTE: CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.64 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 51 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819840-87.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: NAPOLEÃO DO CARMO SILVA ADVOGADOS: FRANCISCO DE MORAES LIMA, OAB/PB 11.724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 52 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861829-73.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MATILDE PEREIRA DANTAS QUEIROZ VILAR ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB 16.791 APELADO: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV PROCURADORIA GERAL DA PBPREV

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 53 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013781-87.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: JOÃO PEREIRA DE SOUSA ADVOGADO: JANAEL NUNES DE LIMA, OAB/PB 19191

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 54 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0883399-47.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MICHELSON DA PAZ MELO ADVOGADO: ALAN MATIAS, OAB/PB 24.922 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 55 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835473-41.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: FRANCISCO MÁRCIO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 56 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800267-30.2018.8.15.0481 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, OAB/PB 18.125-A APELADO: ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO ADVOGADO: TATIANA C.S. SENA RODRIGUES, OAB/PB 13.867-B

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 57 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839876-53.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS, OAB/PB 25.053-A APELADOS: ESTADO DA PARAÍBA E PBPREV, REPRESENTADOS POR SEUS PROCURADORES PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 58 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837841-57.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADA: MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO ADVOGADA: ALINE RODRIGUES DE ALENCAR, OAB/PB 18040

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 59 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801472-30.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MARIA FRASSINETTI NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA INTERESSADO: MAPFRE VIDA S.A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 60 – REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000854-11.2015.8.15.0281 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PILAR PROMOVENTE: AREEIRO MAANAIM LTDA-ME ADVOGADO: VALFREDO MATEUS SANTANA, OAB/PB 17.634 PROMOVIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PILAR

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 61 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0865399-96.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003) APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 62 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815230-08.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PEDRO BRANDÃO DA SILVA ADVOGADOS: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA E OUTROS, OAB/PB 11.960 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 63 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056351-25.2014.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE 01: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELANTE 02: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: ANTÔNIO JÚNIOR CONSERVAADVOGADO: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, OAB/PB 14.640

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 64 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861462-49.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: MILSON ANDERSON OLIVEIRA DE FREITAS ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 65 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804124-26.2018.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE SOUSA APELANTE: MANOEL ALVES RIBEIRO - ME ADVOGADO: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA (OAB/PB 6.378) APELADO: MUNICÍPIO DE SOUSA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 66 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822827-67.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 67 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802329-57.2020.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS APELANTE: VALDEMAR RUY DE SOUZA ADVOGADO: FLÁVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA, OAB/PB 4.567 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 68 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812554-73.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: ANTONIO MOREIRA DE VASCONCELOS, REPRESENTADO POR SEU DEFENSOR PÚBLICO

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 69 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0805180-72.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE INGÁ AGRAVANTE: L. M. B. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA LUANA KELLY ALEXANDRINO DA SILVA ADVOGADO: ANDERSON AMARAL BESERRA, OAB/PB 13.306 AGRAVADO: ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 70 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852212-26.2016.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ROBERTO CLEMENTINO DA SILVA ADVOGADA: LIDIANI MARTINS NUNES, OAB/PB 10.244 SEGUNDO APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A (MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A) ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, OAB/PB 18.125-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 71 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806851-98.2018.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA

JUNIOR ADVOGADO: PLINIO NUNES SOUZA, OAB/PB 13.228 APELADOS: ABDSIO CALDAS DE OLIVEIRA E NILCIETE RAMOS DE OLIVEIRA ADVOGADA: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA, OAB/PB 9.821

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 72 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804225-23.2017.8.15.0331 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE SANTA RITA APELANTE: ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMÃO, OAB/PB 20.496 APELADO: OI MÓVEL S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 73 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0811640-75.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADO: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA ADVOGADA: JÉSSICA ATAÍDE DE L. MACHADO, OAB/PB 23.621

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 74 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0807235-93.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE BAYEUX AGRAVANTE: MERCADINHO VP DOS ALIMENTOS LTDA - ME ADVOGADO: MAYRA ANDRADE MARINHO FARIAS (OAB/PB 13.496-B) AGRAVADO: GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 75 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809914-34.2018.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARIO SILVANO ALEXANDRE PEREIRA ADVOGADO: HELLINTON DE SOUSA, OAB/PB 23.865 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 76 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0811619-02.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DO CONDE AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CONDE, REPRESENTANDO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CONDE AGRAVADA: ANA MARIA FELIX DO VALE

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 77 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0809185-40.2020.8.15.0000 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADA: MARINA P. ANTUNES DE FREITAS, OAB/DF 37.075 AGRAVADO: CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB 16.791)

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 78 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800583-83.2017.8.15.0091 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPERÓIA APELANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO APELADA: MARIA BATISTA ARAÚJO ADVOGADO: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, OAB/PB 19.317

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 79 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813175-50.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: ANIELA DAS DORES DO NASCIMENTO ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO-OAB/PB Nº 16.877

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 80 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800005-11.2020.8.15.0061. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA ADVOGADO: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, OAB/PB 1.663 APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA ADVOGADO: JORDANA PONTES DE MACEDO, OAB/PB 18.369

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 81 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0838520-57.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PROMOVENTE: MARILEIDIA NASCIMENTO DA SILVA, REPRESENTADA POR SEU DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADI DA PARAÍBA PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 82 – REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850574-84.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: JAIR SANTOS SILVA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 83 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0812282-48.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREMAS AGRAVANTE: MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE, OAB/PB 26.712 AGRAVADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO, OAB/BA 29.442

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 84 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810607-50.2020.8.15.0000 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA AGRAVADO: CLARO S/A ADVOGADO: RONALDO REDENSCHI, OAB/RJ 94.238

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 85 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0806406-15.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: JAILSON BEZERRA DE ANDRADE ADVOGADO: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (OAB/PB 1.663) AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 86 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800633-89.2018.8.15.0151 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO BATISTA, OAB/PB 8535 APELADO: ARNALDO MEDEIROS DE LIMA ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES LEITE, OAB/PB 13.293

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 87 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0845990-71.2018.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR ADVOGADO: FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES, OAB/PB 12.118 APELADO: BANCO PAN S/A ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN, OAB/PB 22.177-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 88 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0836296-78.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PROMOVENTE: JANILSON ALVES FERREIRA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771 PROMOVIDOS: ESTADO DA PARAÍBA E A PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADOS POR SEUS PROCURADORES PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DA PBPREV

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 89 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803775-71.2015.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: EDILMA MARIA OLIVEIRA COSTA ADVOGADO: ARTHUR FRANÇA HENRIQUE, OAB/PB 18.062 PRIMEIRO APELADO: ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A SEGUNDO APELADO: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 90 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 0873739-29.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PROMOVENTE: YSMAR MOTA SOARES ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB 16.791 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 91 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829878-56.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDO APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES (OAB/PB 24.739)

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 92 – REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861497-09.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: VANILDO DA SILVA LUIZ ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967



RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 93- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0016758-52.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL IMPETRANTE: ANTONIO ELIECE FERNANDES FILHO ADVOGADO: ELICELY CESÁRIO FERNANDES, OAB/PB 13.168 IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB ADVOGADO: RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI, OAB/PB 13414

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 94- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803014-48.2016.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADA: MARICELIA ANANIAS FERREIRA ADVOGADO: ERIC ALVES MONTENEGRO (OAB/PB 10.198)

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 95- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0806899-08.2017.8.15.2001 PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDO APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADA: IOLANDA BARBOZA FIRMINO ADVOGADA: MARIA TELMA RODRIGUES ALVES FIGUEIREDO, OAB/PB 5793

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 96- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800263-75.2017.8.15.0271 ORIGEM: VARA ÚNICA DE PICUÍ APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA APELADA: GIRLEIDE DANTAS ALVES ADVOGADO: PAULO SÉRGIO CUNHA DE AZEVEDO, OAB/PB 7261

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 97- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800834-94.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADO: GERALDO DE MOURA CORREIA ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS, OAB/PB 25.053-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 98- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800023-25.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: SEVERINO DA SILVA FARIAS ADVOGADA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, OAB/PB 12.326 APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 99- APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800023-18.2019.8.15.0271 ORIGEM: VARA ÚNICA DE PICUÍ APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA APELADO: NÚBIA RAIMUNDA DANTAS ADVOGADO: ANTONIO BARBOSA FILHO (OAB/PB 5226)

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 100- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802271-95.2019.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS ADVOGADA: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, OAB/PB 12.326 APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 101- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0883766-71.2019.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: FRANCISCO FAUSTINO DA COSTA ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 102- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818229-02.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 103- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0832931-84.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PROMOVENTE: JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO ADVOGADO: VICTOR HUGO DE S. NÓBREGA (OAB/PB 14.892) PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 104- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0802550-59.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOVENTE: ANTONIO MARQUES DA SILVA JUNIOR ADVOGADO: ALMIR DA CRUZ MENEZES JUNIOR, OAB/PB 22.934 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 105- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0812763-95.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOVENTE: SEVERINO PINHEIRO BEZERRA ADVOGADO: VITAL BORBA DE ARAÚJO JUNIOR, OAB/PB 11.783 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 106- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806867-95.2020.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOSE MARCONE PAULO DA SILVA ADVOGADO: DANIEL JOSÉ NOBRE SOARES DE SOUZA, OAB/PB 26.106

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 107- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014778-70.2014.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PROMOVENTE: FÁBIO DE LACERDA ANTÔNIO ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 108- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801252-20.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: SEVERINO DO RAMO DE BRITO ADVOGADO: JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ, OAB/PB 12.326 APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A ADVOGADO: LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA, OAB/PE 21.233

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 109- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830278-75.2017.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA, OAB/PE 26.687 APELADO: JOSENILSON AUGUSTO DOS SANTOS ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB 11.589

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 110- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0810240-76.2016.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PROMOVENTE: ANTÔNIO CHAVES DE ANDRADE ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 111- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801174-04.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: RENILDA RIBEIRO DE MENEZES E OUTROS ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR INTERESSADO: MAPFRE VIDA S.A ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO, OAB/PB 16.477-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 112- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0806648-53.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV SEGUNDO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: ÁUREA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 113- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802075-13.2020.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA INTERESSADO: GILSENOR CARNEIRO DIAS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 114- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821175-10.2018.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA APELADA: MARLENE SOUSA DOS SANTOS, REPRESENTADO POR DEFENSOR PÚBLICO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 115- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803819-31.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDO APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: LUIZA BARBOSA OLIVEIRA ADVOGADA: TICIANA SOUZA SILVA, OAB/PB 16.963

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 116- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817047-30.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE PRIMEIRO APELANTE: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO: WALLACE LEONARDO DE AGUIAR, OAB/PB 22400 SEGUNDO APELANTE: HAPVIDAASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 117- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801950-44.2018.8.15.0371 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: BAÍLIO PORDEUS GARRIDO ADVOGADO: LUANDA MENDES DE MORAIS, OAB/PB 26.334 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, EM FAVOR DE RUTH PORDEUS GARRIDO

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 118- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803021-82.2020.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA DE PATOS 01 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO 02 APELANTE: MUNICÍPIO DE PATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PROCURADOR: FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JÚNIOR APELADA: MINISTÉRIO PÚBLICO INTERESSADO: JOÃO LIMA DA NÓBREGA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 119- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801262-64.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR, OAB/RN 392A APELADO: CICERO GOMES DA SILVA ADVOGADO: ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, OAB/PB 20.451

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 120- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858970-84.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADA: FAUSTA MOREIRA DA COSTA ADVOGADO: TIAGO BASTOS DE ANDRADE, OAB/PB 16.242

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 121- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0846563-12.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL 1ª APELADA: ALFA RIBEIRO DA SILVA, POSTERIORMENTE SUBSTITUÍDA POR SEUS HERDEIROS, HÔMEGA RIBEIRO CARNEIRO E HELTON FRANCISCO RIBEIRO CARNEIRO ADVOGADO: DENIS DA SILVA MARQUES, OAB/PB 26.175-B 2ª APELANTE: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 122- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803194-94.2020.8.15.2001 EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADA: NEUZA CARNEIRO LOPES DE SOUTO ADVOGADO: DANIEL RAMALHO DA SILVA, OAB/PB 18.783

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 123- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801871-47.2020.8.15.0031 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES, OAB/PB 20461-A APELADO: JOÃO DIONÍSIO FREIRES ADVOGADO: GEOVÁ DA SILVA MOURA, OAB/PB 19.599

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 124- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818719-19.2020.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: BENEDITA FORTE MAIA ADVOGADO: ALAN JAMES DA SILVA MATIAS, OAB/PB 24.922 APELADA: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 125- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813975-78.2020.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ILMA LACET XAVIER ADVOGADO: DENISE DE ANDRADE SOUSA, OAB/PB 18.340 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 126- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801524-12.2020.8.15.0161 ORIGEM: 2A VARA DA COMARCA DE CUITÉ APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033-A APELADO: SAMUEL LIMA DA SILVA ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA, OAB/PB 21.517

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 127- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819619-70.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: AHMAD MOHAMAD AL-AZARQAWI ADVOGADO: RODRIGO BORBA FALCÃO, OAB/PB 18.352

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 128- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815097-68.2016.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN ADVOGADO: INALDO LIMA PONTUAL NETO, OAB/PB 24.589 APELADO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: GERALDEZ TOMAZ FILHO, OAB/PB 11.401

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 129- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000570-50.2013.8.15.0191. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: LEOZITA CORREIA PAULINO ADVOGADO: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, OAB/PB 28697

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 130- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810010-34.2016.8.15.2001 ORIGEM: DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: CLARISSA LAURIELIZ DA COSTA OLIVEIRA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, OAB/PB 16.877

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 131- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800038-65.2019.8.15.0051 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE APELANTE: DAZIMA VALERIANA DA COSTA ADVOGADO: ERIC VITORIANO ROLIM, OAB/PB 23.190 APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL ADVOGADO: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES, OAB/RN 5.553

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 132- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800226-10.2018.8.15.0531 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADA: FRANCISCO SEVERO DE LIMA ADVOGADO: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA, OAB/PB 12.324

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801504-07.2019.8.15.0371 ORIGEM: 7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MARIA DO CARMO MONTE DUARTE ADVOGADO: CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ, OAB/PB 8023 APELADA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 134- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0820232-22.2020.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL PRIMEIRO APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEGUNDO APELANTE: SEVERINA PEREIRA DA NÓBREGA ADVOGADO: GERSON DANTAS SOARES, OAB/PB 17.696 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 135- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801449-50.2018.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE ADVOGADA: LETÍCIA FELIX SABOIA, OAB/DF 58.170 APELADO: ALÍPIO DA CUNHA MACHADO ADVOGADO: JOSÉ DIONÍSIO DE OLIVEIRA, OAB/PB 1.521

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 136- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805553-37.2019.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A APELADO: ROMERO OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO: ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO, OAB/PB 22.079



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 137- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802121-83.2014.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ADRIANA REGIS DE ARAÚJO ADVOGADO: RONALDO SILVIO MARINHO, OAB/PB 16563 PRIMEIRA APELADA: MATEL SERVIÇOS ELETRICOS E TELEFONICOS EIRELI ADVOGADO: VICTOR BRUNO ROCHA ARAÚJO, OAB/PB 15262 SEGUNDA APELADA: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JUNIOR, OAB/PB 11.591

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 138- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813116-38.2015.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: REJANE SOARES DE ANDRADE E OUTROS ADVOGADOS: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA, OAB/PB 14638 APELADA: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 E OUTRO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 139- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0833188-41.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DA PBPREV APELADA: ELEONORA LOURENCO DE LIMA ADVOGADO: FRANCISCO MONTENEGRO JUNIOR, OAB/PB 23.061

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 140- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815824-76.2017.8.15.0001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE PRIMEIRO APELANTE: FLAVIA TEIXEIRA CAVALCANTE RODRIGUES ADVOGADO: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI, OAB/PB 13.194 SEGUNDO APELANTE: UNIMED CAMPINA GRANDE ADVOGADO: CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO (OAB/PB 15.401) APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 141- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0814217-26.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CABEDELO AGRAVANTE: EVANDRO DE QUEIROZ GUEDES ADVOGADO: ALFREDO RANGEL RIBEIRO, OAB/PB 10.277 AGRAVADA: ANAMARA ALVES RIBEIRO ADVOGADO: PRISCILA FREIRE, OAB/PB 21.622

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 142- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0814357-60.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: SEVERINO SOARES NETO ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES OAB/PB 14.798 AGRAVADO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 143- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802177-34.2018.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MARIA DE LOURDES GOMES ADVOGADO: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, OAB/PB 10.384 APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ADVOGADO: LUCAS GOMES DA SILVA, OAB/PB 23.902

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 144- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0815924-29.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: JOÃO BATISTA FREIRE VIEGAS ADVOGADA: MARÍLIA CLEMENTE DE BRITO PEREIRA OAB/PB Nº 23.684 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 145- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0867988-95.2018.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE ADVOGADA: LETÍCIA FÉLIX SABOIA, OAB/DF 58.170 AGRAVADO: MARIA MARGARETH MARTINS TAVARES ADVOGADO: JANAINA LEITE TAVARES, OAB/PE 00966-B

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 146- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823186-12.2018.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MARIA JOSE FERREIRA ADVOGADO: TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM, OAB/PB 18.507

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 147- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0822342-28.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: EDUARDO NUNES FERREIRA, REPRESENTADO POR SUA CÔNJUGE, JOSEFA FRANCISCA NUNES DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA: MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 148- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800163-70.2017.8.15.0611 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO INTERESSADO: WELISSON GABRIEL DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SEU GENITOR, SEVERINO DOS SANTOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 149- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0859265-53.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL 01 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA 02 APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: SHIRLEY CAVALCANTI DE MORAIS ADVOGADO: HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO, OAB/PB 24.379

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 150- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810187-45.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE CABEDELO AGRAVANTE: CARLOS ANTONIO DE LIMA ADVOGADO: GILMAR CORREIA COSTA, OAB/PB 5346 AGRAVADO: TRANSSUNIDAS - TRANSPORTES COLETA E COMÉRCIO LTDA - ME ADVOGADA: NATHÁLIA MARQUES SANTOS, OAB/PB 16.937

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 151- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0808558-36.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADA: AUBENNITA MAXIMO BEZERRA DE MOURA ADVOGADO: RUBENS YAGO MORAIS TAVARES ALEXANDRINO, OAB/PB 23759

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 152- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800329-67.2018.8.15.0191 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEDOS ADVOGADO: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO, OAB/PB 11.106 APELADA: ELIANE BORGES ALBUQUERQUE ADVOGADO: LUCIA DE FATIMA COSTA GORGONIO, OAB/PE 10.090

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 153- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037823-74.2013.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA APELANTE: ELIETE MARIA DA CONCEIÇÃO E CAMILA CLAUDINO DA SILVA ADVOGADO: JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, OAB/PB 8841 PRIMEIRA APELADA: JOANA DARCI DANTAS FERREIRA ADVOGADO: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, OAB/PB 11545 SEGUNDO APELADO: THIAGO DE PAULA FERREIRA ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, OAB/PB 5729 TERCEIRA APELADA: LIBERTY SEGUROS S/A ADVOGADA: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE, OAB/PE 20397

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 154- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810060-10.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADA: DAYSE DA SILVA RODRIGUES ADVOGADA: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, OAB/PB 16877

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 155- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822500-06.2018.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: SEBASTIÃO RAMOS DA COSTA E OUTROS ADVOGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007 APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 156- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808645-91.2017.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESPÓLIO DE HELSON FERREIRA DA COSTA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE LOYSON RODRIGUES DA COSTA ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA DA COSTA, OAB/GO 47.747 APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/ PB 19.738 – A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 157- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0800341-04.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ITABAIANA AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITABAIANA AGRAVADA: MARIA SUELY DE OLIVEIRA PAIVA ADVOGADOS: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/PB 16.249) E JOSÉ EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO (OAB/PB 19.337)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 158- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000793-61.2016.8.15.0461 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLÂNEA APELANTE: SELMA DOS SANTOS FEITOSA ADVOGADO: CLEIDISIO

HENRIQUE DA CRUZ, OAB/PB 15606 APELADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A ADVOGADO: GUSTAVO GUIMARÃES LIMA, OAB/PB 12.119

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 159- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0810534-78.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO – SICREDI VOLUÇÃO ADVOGADO: CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO, OAB/PB 15.401 AGRAVADA: DANIELLE QUEIROGA GADELHA BURITY ADVOGADA: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, OAB/PB 6917

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 160- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0809755-26.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: CARTÓRIO DO 0º OFÍCIO DE NOTAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB - CARTÓRIO GARIBALDI ADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI, OAB/PB 12.975 AGRAVADA: GILDA PEREIRA JARDIM E OUTRAS ADVOGADA: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS, OAB/PB 10.752

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 161- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019874-13.2008.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO: ANDRE MENDES MOREIRA, OAB/MG 87.017 APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 162- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001220-94.2011.8.15.0441 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALHANDRA PROMOVENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONDE ADVOGADO: CESAR AUGUSTO PESCONETTO (OAB/PB 3.475) PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE CONDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONDE

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 163 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0809577-77.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE AGRAVANTE: MICHELLE ALICE SILVA ADVOGADO: CLEILSON ANTÔNIO S.L. DE MORAIS OAB/PB: 25.986 AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCCI, OAB/PB 178.033-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 164 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808150-89.2016.8.15.2003 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: JOVANA DE OLIVEIRA SILVA E LARA EWELLYN DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADO: DIBS COUTINHO RODRIGUES (OAB/PB 16195) APELADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463)

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 165 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0839379-39.2017.8.15.2001 ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: LABORATÓRIO DE PESQUISAS MEDICAS LTDA ADVOGADO(S): MÁRCIO MEIRA C. GOMES JÚNIOR - ADV.OAB/PB 12.013 –RAISSA DE S. XAVIER V. BATISTA- ADV.OAB/PB 11.170

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 166- remessa necessária Nº: 0824633-84.2019.8.15.0001 ORIGEM: 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande recorrente: MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA recorrido: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 167 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801635-93.2017.8.15.0001 ORIGEM: 5ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: HELIO SANDRO FERNANDES DE MELO ADVOGADO(S): Patrícia Araújo Nunes OAB/PB 11523rayssa domingos brasil OAB/PB 20.736 APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA. ADVOGADO(S): Allisson Carlos Vitalino OAB/ PB 11.215 Juliana Guedes da Silva OAB/PB 11.317

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 168-remessa necessária Nº: 0001379-86.2012.8.15.0381 ORIGEM: 1ª Vara Mista de Itabaiana recorrente: MUNICÍPIO ITABAIANA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA recorrido: ERICA DINIZ ABRANTES ADVOGADO(S): FILIPE ARAUJO REUL oab/pb 15.393

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 169- – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802919-39.2017.8.15.0001 ORIGEM: COMARCA DE CAMPINA GRANDE JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL APELANTE: CARINE DUARTE SIQUEIRA ADVOGADO(S): FLAUBER JOSÉ DANTAS DOS SANTOS CARNEIRO, OAB/ PB 23.221 DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA, OAB/PB 10.505 APELADO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, EDUCRED - ADMINISTRADORA DE CREDITO EDUCATIVO LTDAADVOGADO(S): Leonardo M. Duque de Souza OAB/PE n º 20.769

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 170 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804433-90.2018.8.15.0001 ORIGEM: COMARCA DE CAMPINA GRANDE PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA APELANTE: PAULO CAMELO DE AGUIAR DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 171- remessa necessária: 0837951-85.2018.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital recorrente: HUGLAILSON EVERTON DORNELAS CHAVES ADVOGADO(S): UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA OAB/PB 11.960 recorrido: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 172- REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0000931-67.2016.8.15.0351 ORIGEM: 2ª VARA DE SAPÉ-PB RECURRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA RECORRIDO ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 173- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001349-59.2004.8.15.0081 ORIGEM: VARA ÚNICA DE BANANEIRAS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: GERALDA FERNANDES RIBEIRO

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 174 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0821123-68.2016.8.15.0001 ORIGEM: 5ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: JOSE CELIO FERREIRA OLIVEIRA ADVOGADO(S): Mário Félix de Menezes OAB – PB 10.416 APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO(S): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO OAB-CE – 23.599

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 175- – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0811593-43.2019.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS S/A ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE n º 16983 APELADO: RENATA MARIA ARAUJO DA SILVA ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12578

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 176— APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0002265-86.2014.8.15.0261 ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Piancó, APELANTE: MUNICÍPIO DE IGARACY PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IGARACY APELADO: HUGO CARNEIRO CHAVES ADVOGADO(S): FRANCISCO FARIAS BATISTA OAB/PB 6261

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 177- – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0810501-90.2017.8.15.0001 ORIGEM: COMARCA DE CAMPINA GRANDE 8ª VARA CÍVEL APELANTE: MARIO LUIZ FARIAS CAVALCANTI ADVOGADO(S): Maria Helena Aires de Albuquerque OAB/PB 21.910 APELADO: OI MOVEI S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 178- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0800223-78.2016.8.15.2001) ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital APELANTE: José Hélio de Oliveira Ferreira ADVOGADO: Valter de Melo OAB/PB 7.994 APELADO: TNL PCS S/A ADVOGADO: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 179- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0020187-27.2015.8.15.2001)



ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: Frederich Diniz Tomé de Lima ADVOGADO: Frederich Diniz Tomé de Lima OAB/PB 14.532 Em causa própria

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 180- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0000341-37.2014.8.15.0941) ORIGEM: Vara Única da Comarca de Água Branca APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: Petrônio Menezes Lima ADVOGADO: Jacielbe Gomes de Meneses OAB/PB 16.544

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 181- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000325-98.2016.8.15.0881 ORIGEM: COMARCA DE SÃO BENTO APELANTE: JOSIFRAN DE OLIVEIRA ALVES ADVOGADO(S): Dr. Jaques Ramos Wanderley, OAB-PB 11.984 APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/ AREPRESENTANTE: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. ADVOGADO(S): SUELIO MOREIRA TORRES OAB/PB 15.

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 182 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0832763-82.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOSE MARCELO PEREIRA DA COSTA ADVOGADO(S): DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA OAB/PB – 16.791

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 183- – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800647-64.2017.8.15.0521 ORIGEM: COMARCA DE ALAGOINHA APELANTE MUNICIPIO DE MULUNGU PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MULUNGU CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO OAB/PB 12.381 APELADO: JONATAS CORREIA DE ARAUJO ADVOGADO(S): Kaio Batista de Lucena OAB/PB 21.841

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 184- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802601-13.2017.8.15.0371 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Sousa-Pb APELANTE: CANDIDA DE OLIVEIRA CABRAL ADVOGADO(S): Alessandra Anacleto Ayres Martins Marques Adv. OAB-PB no 22.231 APELADO: MUNICIPIO DE SOUSA PROCURADORIA MUNICIPIO DE SOUSA: VILAYANA LOPES VIEIRA LEITE OAB/PB 18.657

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 185- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0800361-67.2016.8.15.0571 ORIGEM: Vara Única Comarca de Pedras de Fogo APELANTE: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO: MAILSON LIMA MACIEL OAB/PB Nº. 10.732 APELADO: SUELY FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA ADVOGADO(S): ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO -OAB/PB-6295

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 186- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0812377-51.2015.8.15.0001 ORIGEM: 3ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: UNIMED C. GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO(S): Ramona Porto Amorim Guedes OAB/PB 12.255 Giovanni Dantas de Medeiros OAB/PB 6.457 APELADO: INEZ FIGUEIREDO DAMASIO advogado: HÉLDER ALVES COSTA OAB/PB 12957

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 187- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803985-11.2017.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MUNICIPIO DE SOUSA Procuradoria do município de Sousa RAYANNE TALENA FORMIGA FONTES OAB/PB 19.826 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria do estado da Paraíba APELADO: ELVIRA REGIMA DA COMCEICAO ADVOGADO(S): Eduardo Pordeus Silva OAB/PB 14005

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 188 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0821191-81.2017.8.15.0001 ORIGEM: 5ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB nº 17.314- A APELADO: JOSE DA CRUZ ADVOGADO(S): GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO OAB/PB 17948

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 189- APELAÇÃO CÍVEL nº 0812081-72.2017.8.15.2001 Apelante: Marínez Alves de Souza Silva e Lumara Hayan Alves de Souza Silva Advogado: Ana Cristina Henrique de Sousa Silva (OAB PB nº 15.729) e Andréa Henrique de Sousa Silva (OAB PB nº 15.155) 1º Apelado: Estado da Paraíba Procuradoria geral do estado da Paraíba 2º Apelado: Mapfre Vida S/A Advogado: David Sombra Peixoto (OAB PB nº 16.477-A)

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 190 APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0828585-27.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital APELANTE: GEAP – AUTOGESTÃO EM SAÚDE advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/SP Nº 128.341 OAB/PE Nº 922 – Suplementar APELADO: ANTONIO CESARINO DE ARAUJO ADVOGADO(S): Bárbara Guimarães Padilha Vilar OAB/PB nº 16.369 e outros

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 191 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0821489-73.2017.8.15.0001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: LUCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA advogado: Margarete Nunes de Aguiar OAB/PB 17.824 APELADO: Claro S.A. ADVOGADO(S): RAFAEL GONCALVES ROCHA OAB/RS, OAB/PA e OAB/RR sob o nºs 41.486, 16.538-A e 588-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 192- remessa necessária Nº: 0800623-42.2017.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB recorrente: SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ advogado: Eduardo Abdalla Machado OAB/SP 296.414 recorrido MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Procuradoria do município de cajazeiras Recorrido: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA advogado: FERNANDA ALVES RABELO - OAB/PB - 14884

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 193- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0806771-79.2017.8.15.2003 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: EDNA MARIA DA SILVA advogado: Antonio Rafael de Lima Neto OAB/PB.: 20.714 APELADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. BANCO PANAMERICANO S.A. advogado: ANTONIO RAFAEL DE LIMA NETO – OAB/PB 20714, ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR – OAB/PB 15130 e JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – OAB/PB 14577 EDUARDO CHALFIN OAB/PB 22.177-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 194 APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0818001-27.2017.8.15.2001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Capital APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A advogado: WILSON BELCHIOR OAB/PB 17.314-A APELADO: JOSE BASILIO DO NASCIMENTO advogado: José Nicodemos Diniz Neto OAB/PB 12.130 e outros

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 195- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0800121-92.2016.8.15.0631) Origem: Vara Única de Juazeirinho APELANTE: Município de Juazeirinho Procuradoria do município de Juazeirinho: Lincoln Mendes Lima OAB/PB 14.309 APELADO: Jaemyson Pedro Rinaldo Mizaél dos Santos ADVOGADO: JORGE GLÉCIO A. RAMOS OAB/PB 19.985

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 196- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0061061-40.2004.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais APELANTE: MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: POUSSADA DA REPUBLICA LTDA - ME, WALBER ALVES FRAZÃO

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 197- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802203-41.2019.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MARIÉLZA BENTO DOS SANTOS DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA DULCE ALMEIDA DE ANDRADE OAB/PB 1414

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 198- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0813535-24.2016.8.15.2001) Origem: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital APELANTE: Município de João Pessoa PROCURADORIA geral do município de João Pessoa: Francisca Andreza Alves APELADO: Joseni Gonçalves

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 199- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800055-79.2018.8.15.0781 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA/PB APELANTE: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB advogado: APELADO: ANA LIGIA PEREIRA SILVA advogado: ALYSSON WAGNER CORRÊA NUNES OAB/PB 17.113

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 200 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800989-31.2018.8.15.0201 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE procuradoria do município de riachão do bacamarte JULIANA DO Ó TEJO E TORRES OAB/PB 15.203 APELADO: LUCINEIDE CANDIDO TENORIO DE OLIVEIRA advogado: Elíbia Afonso de Sousa Ricardo OAB/PB 12.587

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 201- APELAÇÃO CÍVEL nº 0850857-78.2016.8.15.2001 Origem: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL Apelante: Antônio Alexandre Araújo Advogado: Ênio Silva Nascimento (OAB PB nº 11.946) Apelado: Paraíba Previdência (PBPREV) Procuradoria da pbbrev: Paulo Wanderley Câmara (OAB PB nº 10.138) e Vânia de Farias Castro (OAB PB nº 5.653)

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 202- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0801141-07.2018.8.15.0031) Origem: COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: Equatorial Previdência Complementar ADVOGADA: Liliâne César Approbato OAB/GO 26.878 APELADO: Ailma de Lima Ribeiro ADVOGADO: Ewerton Augusto Coutinho Pereira OAB/PB 25.124

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 203- APELAÇÃO CÍVEL nº 0000505-60.2015.8.15.0781 Origem: Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa Juízo Recorrente: 2ª Vara Mista de Cuité - PB Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba Réu: Estado da Paraíba Procuradoria geral do estado da Paraíba: Fábio Andrade Medeiros (OAB PB nº 10.810)

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 204- APELAÇÃO CÍVEL nº 0818589-97.2018.8.15.2001 Origem: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL Apelante: Luan da Rocha Lacerda Advogado: Luan da Rocha Lacerda (OAB PB nº 24.870) Apelada: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) Advogado: Allisson Carlos Vitalino (OAB PB nº 11.215) e Antônio Diniz Pequeno (OAB PB nº 3.977)

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 205- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800867-41.2015.8.15.0001 ORIGEM: 5ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA advogado: Válber Maxwell Farias Borba OAB/PB nº 14.865 APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. advogado: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 206- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801615-75.2018.8.15.0031 ORIGEM: Vara Única de Alagoa Grande APELANTE: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE procuradoria do município de alagoa grande: WALCIDES FERREIRA MUNIZ OAB/PB 3.307 APELADO: CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS advogado: Eudson da Cunha Braga OAB/PB 20.936

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 207- Processo nº: 0800605-61.2018.8.15.0171 origem: 1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA/PB APELANTE: Município de Esperança Procuradoria Geral do Município de Esperança João Barboza Meira Rêu: Estado da Paraíba 11.823 APELADO: Ana Maria Vieira dos Santos advogado: Juliano dos Santos Martins Silveira OAB-PB/ nº 16.802

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 208- – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0128013-20.2012.8.15.2001 ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa APELANTE: IC SOLUCAO EM HOTELARIA LTDA advogado: SANDRO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS oab;sc 25.320 APELADO: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO advogado: Wilson Furtado Roberto, OAB/PB 12.189,

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 209 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802269-87.2017.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS/PB APELANTE: NU PAGAMENTOS S.A. advogado: GUSTAVO VISEU OAB/SP Nº 117.417 APELADO: JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA advogado: Raul Gonçalves Holanda Silva OAB/PB 17.315

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 210- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0800699-41.2019.8.15.0731) Origem: 2ª Vara Mista de Cabedelo APELANTE: Maria Elizabeth Viana da Costa ADVOGADO: Odilon França de Oliveira Júnior OAB/PB nº 14.468 APELADO: BV Financeira S.A. ADVOGADO: João Francisco Alves Rosa OAB/BA 17.023 e OAB/PB 24.691-A,

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 211- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0800997-59.2017.8.15.0551) Origen: Vara Única de Remígio APELANTE: Banco Mercantil do Brasil S/A ADVOGADO: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/PB23.450-A APELADA: Maria das Graças Pereira Nunes ADVOGADO: Edinando Diniz OAB/PB nr. 8583

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 212- remessa necessária Nº: 0819925-44.2015.8.15.2001 ORIGEM: 9ª Vara Cível da Capital APELANTE: ANTONIO CARLOS MARTINS RIBEIRO FILHO advogado: RINALDO MUIZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB sob o n.º 11.589 APELADO: Banco do Brasil advogado: NELSON WOLIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB SOB O Nº 128.341-a

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 213- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0042073-53.2013.8.15.2001 ORIGEM: 11 vara cível da comarca dacapital APELANTE: ESPOLIO DE ARIONALDO BATISTA DO CARMO, ARIVALDO BATISTA DO CARMO advogado: AMAURI DE LIMA COSTA OAB.PB 3.594 APELADO: LUCIANO FRANK GOMES DE OLIVEIRA advogado: SÉRGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR, OAB/PB sob o nº16.438,

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 214- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0813933-54.2016.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JOSEPY DINIZ BEZERRA advogado: Guilherme Queiroga Santiago OAB/PB 17.948 APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. advogado: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO OAB/BA 14.534 e PB 20.279-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 215- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0814723-47.2019.8.15.2001) Origem: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA geral do estado da Paraíba: Fábio Andrade Medeiros APELADA: Maria José de Souza ADVOGADO: Hellinton de Sousa OAB/PB n. 23.865

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 216- APELAÇÃO CÍVEL nº 0862851-06.2016.8.15.2001 origem: 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital Apelante: Rodrigo Barbosa da Silva, Maria das Graças Barbosa da Silva e Ricardo Barbosa da Silva Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB PB nº 4.007) 1º Apelado: Estado da Paraíba Procuradoria geral do estado da Paraíba: Fábio Andrade Medeiros (OAB PB nº 10.810) 2º Apelado: Mapfre Vida S/A Advogado: David Sombra Peixoto (OAB PB nº 16.477-A)

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 217- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0802513-52.2016.8.15.0001) Origem: 9ª Vara Cível de Campina Grande/PB APELANTE: L. L. F., representado por seu genitor, Péricles Felinto de Araújo Filho ADVOGADO: Helder Alves OAB/PB 12.957 APELADO: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil ADVOGADO: Nildeval Chianca Rodrigues Júnior OAB/PB nº 12.765

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 218- APELAÇÃO CÍVEL nº 0800321-57.2017.8.15.0181 1ª Apelante: Iana Alves Advogado: Allison Batista Carvalho (OAB PB nº 16.470) 2ª Apelante: Estado da Paraíba Procuradoria geral do estado da Paraíba Apelado: Iana Alves Advogado: Allison Batista Carvalho (OAB PB nº 16.470) Apelado: Estado da Paraíba Procuradoria geral do estado da Paraíba

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 219 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0838213-



06.2016.8.15.2001 ORIGEM: 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PB APELANTE: JESAIAS RODRIGUES CAVALCANTI advogado: VALTER DE MELO oab/pb 7994 APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, OAB/PB 32.505-A WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 220 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0810231-11.2016.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL/PB APELANTE: LEONARDO JULIO FERNANDES advogado: Fabio Carneiro Cunha Lima – OAB/PB nº. 13.527 Ana Raquel de S. e S. Coutinho – OAB-PB nº. 11.968 APELADO: BRADESCO SEGUROS S/ advogado: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA 20.282-a

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 221 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0020001-43.2011.8.15.2001 ORIGEM: A5VARADAFazEiDAPUBLICADEJOÃOPESSOA-P APELANTE: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV procuradoria da pbprev- RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, OAB/PB nº. 15.074; e os advogados DR. THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA, OAB/PB n.º12.946; DR. DANIELIÉ GUEDES DE ARAUJO, AB/Pb n.º 12.366 eDRA. KYSCIAMARY GUIMARÃES DILORENZO, OAB/PB13.37 J0VELINO CAROLINA DELGADO NETO, OAB/PB n.º-17.281 Apelante: estado da paraíba Procuradoria geral do estado da paraíba APELADO: BERTO LUIZ GOMES FILHO advogado: ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES, OAB 20.2222

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 222 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000635-54.2015.8.15.0521 ORIGEM: Vara Única de Alagoinha APELANTE: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA advogado: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB 10751 APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU procuradoria do município de mulungu CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO OAB/pb 12.381

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 223- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0815917-05.2018.8.15.0001) Origem: 2ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: Jomar Souza dos Santos ADOVADO: Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB-PB 14.798 APELADA: Banco Itaúcard S.A ADOVADO: Wilson Sales Belchior oab/pb 17.314-a, ENY BITTENCOURT, inscrita na OAB/BA 29.442,

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 224- APELAÇÃO CÍVEL (Processo n. 0800763-85.2017.8.15.0031) Origem: VARA ÚNICA DE ALAGOA GRANDE-PB APELANTE: Banco BMG S/A ADOVADO: Flávia Almeida Moura Di Latella oab/mg 109730 APELADA: Lourival Pereira da Silva ADOVADO: Pablo Roberto Guedes de Souza Chaves Oliveira OAB/PB n.º 20.534

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 225-- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0813115-53.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Capital APELANTE: IVONETE DE SOUZA LIMA advogado: Adonias Araújo Sobrinho OAB/PB 6877 APELADO: BANCO BMG S/A advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI OAB/PB 32505-A

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 226- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0037307-54.2013.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PB APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADOVADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ. OAB/PB 8463 e Dr. LEIDSON FLAMRION TORRES MATOS. OAB/ PB 13040. APELADO: NEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA advogado: ANDERSON AMARAL BESERRA oab/pb 13.306

RELATOR: EXMO. DES. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 227- – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800659-05.2016.8.15.0201 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ APELANTE: MARIA PAULINO DA SILVA OLIVEIRA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA APELADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 228- agravo de instrumento nº 0807095-30.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Agravante: LUIS CARLOS CAVALCANTE advogado: Manoel Arnóbio De Sousa - OAB/PB 10857 Agravado: BFC - instituto brasileiro de formação e Capacitação ADOVADO: RICARDO RIBAS DA COSTA BERLOFFA OAB/SP 185064 AGRAVADO Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 229- agravo de instrumento nº 0801337-02.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE Agravante: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE Procuradoria Geral do Município de Campina Grande Agravado: ESMAEL PEREIRA DOS SANTOS ADOVADO(S): Antônio Augusto Ribeiro Lôpo Ramos OAB/PB Nº 25.955

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 230- embargos de declaração nº 0805593-22.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital embargante: ESTADO DA PARAIBA procuradoria Geral do Estado da Paraíba EMBARGADO: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA advogado: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. OAB/PB 11.591 Eduardo Q. E. Maia Paiva OAB/PB 23.664 EMBARGADO: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA ADOVADO(S): BRUNO SANTOS CUNHA OAB/PE 1.033-B

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 231- agravo de instrumento nº 0806120-37.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª Vara Cível da Capital/PB Agravante GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL advogado: Letícia Felix Saboia - OAB/DF 58.170, Dr. Gabriel Albanese Diniz de Araújo - OAB/DF 20.334 e Dr. Eduardo da Silva Cavalcante - OAB/DF 24.923 Agravado: R. C. E. S., JOSIANE DE CAMPOS CRUZ ADOVADO(S): VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA oab/pb 12.360

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 232- agravo de instrumento nº 0802507-77.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Família de João Pessoa Agravante ROVANY COUTO DA SILVA FILHO advogado: Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca Luna OAB/PB 14.974 Anna Rachel de Arruda Tavares OAB/PB 28.458 Agravado: EMILLE ALVES RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ADOVADO(S): João Luiz do Nascimento Júnior, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.800

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 233- agravo interno nº 0806462-19.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira Agravante UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 e LEIDSON FLAMRION TORRES MATOS, OAB/PB 13040. Agravado: FERNANDA DE SOUZA CAVALCANTI ADOVADO(S): FILIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA OAB/PB 17.310

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 234 - agravo de instrumento nº 0809053-17.2019.8.15.0000 Agravante PLANC BURLE MARX VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PLANC ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA advogado: José Mário Porto Júnior OAB/PB 3.045 José Mário Porto Neto OAB/PB 16.800 Agravado: MARIA DE FATIMA LUCIO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 235- agravo de instrumento nº 0802878-41.2018.8.15.0000 ORIGEM: 16a Vara Cível da Comarca da Capital Agravante BANCO DO BRASIL advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/PB 20.412-A OAB/MG 44.698 JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA BARCELOS & JANSSEN ADOVADOS ASSOCIADOS - OAB/MG 1.872 (OAB/PB 20.832-A OAB/MG 79.757 Agravado: CLEIDSON TIMOTEO DE SOUSA ADOVADO(S): JOSE ALVES CARDOSO (oab/pb 3562

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 236- agravo de instrumento nº 0812541-77.2019.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROEIRAS-PB Agravante ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO advogado: STANLEY MARX DONATO TENÓRIO oab/pb 12.660 Agravado: MINISTERIO PÚBLICO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 237- APELAÇÃO CÍVEL nº0807803-22.2017.8.15.2003 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira APELANTECREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS advogado: CAROLINA DE ROSSO AFONSO OAB/SP Nº 195.972 APELADO: VADELMO PESSOA CABRAL ADOVADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 238 APELAÇÃO CÍVEL nº0001479-23.2015.8.15.0741 ORIGEM: Vara Única de Boqueirão APELANTE JOSEFA IARA OLIVEIRA advogado: LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA oab/pb 17.288 APELADO: OI MOVEL S/A, OI MOVEL S.A. ADOVADO(S): WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 239-Embargos de declaração nº 0801012-27.2020.8.15.0000 ORIGEM: Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande embargante: JOSE DE

ANDRADE COSTA advogado: Fernando Marreiro II OAB/PB 27.379, João Paulo Ramos Targino OAB/PB 26.424 embargado: MARIA DAS NEVES COSTA Embargado: ISRAEL SOUZA DA SILVA ADOVADO(S): KELLY LEITE AGRA OAB/PB 16.522 GUTEMBERG VENTURA FARIAS OAB/PB nº. 5562

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 240- agravo interno nº 0801166-45.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA CIVIL DE MANGABEIRA NA COMARCA DA CAPITAL agravante: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB-PB 8.463 agravado: V. B. L. D. S., THIAGO BRITO DA SILVA ADOVADO(S): JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO OAB-PB 21.102

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 241- embargos de declaração nº 0807136-60.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Executivo Fiscal da Comarca da Capital embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES advogado: JOSE GUILHERME FEUERWANN MISSAGIA OAB/RJ n.º 140.829 Daniel Augusto de Souza Ribeiro OAB/RJ n.º 175.193 embargado: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 242- agravo de instrumento nº 0813243-23.2019.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira na Comarca de João Pessoa/PB agravante: ATGM HOLDING LTDA advogado: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO OAB/PB nº 16.488 agravado: JOSE LUCAS SILVA DE ARAUJO ADOVADO(S): não consta nos autos.

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 243- agravo de instrumento nº 0811179-40.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital agravante: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO agravado: MARCIO GUILHERME RAMIRO DA SILVA ADOVADO(S): WAGNER VELOSOS MARTINS OAB/PB 25.053º

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 244- agravo de instrumento nº 0810975-59.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira agravante: DENYSON MACHADO LEONCIO advogado: FELIPE MACHADO GOMES OAB/PB nº 28188 agravado: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA. ADOVADO(S): Guilherme Kaschny Bastian OAB/SP 266.795

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 245- agravo de instrumento nº 0800858-09.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª Vara Mista de Sousa agravante: MAXWELL LIMA DE SALES, MARIA MARIANA ABUD LIMA DE SALES advogado: Jacy Chagas Pinto, OAB/CE 10.336 agravado: JOSE LEAO VIEIRA NETO ADOVADO(S): FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA OAB/PB 10.384

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 246- embargos de declaração nº 0804047-63.2018.8.15.0000 ORIGEM: 12ª Vara Cível de João Pessoa embargante: MAURICIO MARQUES DE LUCENA advogado: THIAGO JESUS MARINHO LUIZ OAB/PB 17.678 embargado: EDIFICIO COMERCIAL HOLANDA CENTER I ADOVADO(S): Diego Maciel de Souza OAB/PB 14.834

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 247- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800730-52.2021.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A advogado: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A AGRAVADO: EMMANUEL DA COSTA NEVES ADOVADO(S): ERIBERTO DA COSTA NEVES OAB/PB 12010

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 248- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805941-40.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital/PB AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AGRAVADO: A M CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE EIRELI - EPP ADOVADO(S): RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS OAB/PB 17.148

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 249- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0814743-90.2020.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única de Picuí AGRAVANTE: JOSE DA COSTA PEREIRA, DANIELA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA advogado: Nilo Trigueiro Dantas OAB/PB 13.220 AGRAVADO: CINTIA AZEVEDO SOUSA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 250- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0802067-18.2017.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS EMBARGANTE: LUZINE GOMES DE ARAUJO ADOVADO: RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA EMARGADO: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 251- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0815468-79.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: EDILSON BARBOSA DE LIMA advogado: Gustavo Guimarães Lima, OAB/PB nº 12.119; Dra. Herleide de Azevedo Herculano, OAB/PB 18.674 e a Dra. Amanda de Souza Torres Barreto, OAB/PB Nº 22.871 AGRAVADO: OPCAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP ADOVADO(S): LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM FILHO OAB/PB 7.414

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 252- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811455-71.2019.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa/PB AGRAVANTE: LUCIANA LIMA DOS SANTOS advogado: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO o OAB/PB 5481 AGRAVADO: RONALD FIRMINO DA SILVA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 253- AGRAVO interno nº 0809612-37.2020.815.0000 ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: Sul América Companhia de Seguro Saúde ADOVADO: Thiago Pessoa Rocha OAB/PE 29.650 AGRAVADA: Isabelle Mello Torres Cavalcanti ADOVADA: Fernanda Layse da Silva Nascimento OAB/PB 23.834

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 254- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805017-63.2018.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara da Mista da Comarca de Cabedelo/PB AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: TANEIA MARIA GARCEZ BUJES DA SILVA. ADOVADO(S): ADERBAL DE BRITO VILLAR OAB/PB 22272

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 255- embargos de declaração nº 0802578-79.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital embargante: ESTADO DA PARAIBA procuradoria geral do estado da paraiba embargado: REFRESCOS GUARARAPES LTDA ADOVADO(S): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/PE nº 25.108

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 256- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0808495-45.2019.8.15.0000 AGRAVANTE: PRIMEX STEEL TRADING GMBH advogado: Vito Antonio Boccuzzi Neto OAB/SP 99.628 AGRAVADO: PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ADOVADO(S): LAZARO GALVAO DE OLIVEIRA FILHO oab/sp 85.630

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 257- AGRAVO interno nº 0809730-13.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: ISABELLA GOMES DE ANDRADE PESSOA, JULIA MARIA ELIAS PRAXEDES, LARISSA MARINHO COSTA CARNEIRO MACIEL, LIGIA RAMOS DE MENESES, LORENA GREGORIO DE LEON LEITE, IOHANNA CAMILO PEREIRA DE AGUIAR, FERNANDO LUIZ MAIA GOMES, BARBARA KELLY PEREIRA DE LIMA, VANESSA MARINHO COSTA CARNEIRO MACIEL advogado: VANESSA MARINHO COSTACMACIEL OAB/PB nº 16.969 AGRAVADO: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA ADOVADO(S): Nadja de Oliveira Santiago OAB/PB nº 9576

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 258- AGRAVO interno nº 0806416-93.2019.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Cível de Campina Grande AGRAVANTE: RANIERY ANTONIO LEITE ALVES JUNIOR advogado: JOSÉ EGBERTO ALVES DE SOUSA OAB/PB Nº. 17.786 AGRAVADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA ADOVADO(S): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO OAB/AL 20.279A

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 259- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0806853-71.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA procuradoria geral do estado da paraiba AGRAVADO: SERGIO COELHO DOS SANTOS Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 260- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803745-29.2021.8.15.0000 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRAO Procuradoria Geral do Município de Boqueirão AGRAVADO: JUIZO DA COMARCA DE BOQUEIRÃO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 261- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811501-26.2020.8.15.0000 ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA advogado: Nadja de Oliveira Santiago OAB/PB nº 9.576 AGRAVADO: WANIA CRISTINA MORAIS DE MACEDO, FLAVIA LEAL BEZERRA DE FARIAS, BRUNNO HERBERT BASTOS QUEIROGA, ASHLEY KESSY DE SOUSA LIRA ADOVADO(S): Marcello Vaz Albuquerque de Lima – OAB/ PB 15.229 Gilvan da Silva Freire – OAB/PB 19.502-B

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 262- AGRAVO interno nº 0809137-18.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Mista de Cajazeiras AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL advogado: NELSON WILIANS



FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/PB SOB O Nº 128.341-A AGRAVADO: EMMANUELLE MACIEL DE SOUZA ADVOGADO(S): TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM oab/pb 18.507

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 263- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0815824-74.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Mista de Cabedelo AGRAVANTE: PEDRO CORREIA DE LIMA advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva a OAB/PB sob o nº 11.589 AGRAVADO: TECLA MONICA AIRES NEVES

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 264- AGRADO interno nº 0804286-96.2020.8.15.0000 ORIGEM: 6ª Vara Cível de Campina Grande AGRAVANTE: AGASSIZ DE AMORIM E ALMEIDA advogado: JOÃO LUIS FERNANDES NETO a OAB/PB sob o nº 14.937 AGRAVADO: BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ADVOGADO(S): LEIDSON FARIAS - OAB/PB 699 THÉLIO FARIAS - OAB/PB 9162

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 265- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0803255-12.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA procuradoria geral do estado da paraíba AGRAVADO: JUVENAL PEREIRA DAS NEVES JUNIOR - ME ADVOGADO(S): RWANA JANDER SOUSA TEIXEIRA DA ROCH oab/pb 23.883

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 266- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0807644-69.2020.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única da Comarca do Conde, AGRAVANTE: MUNICIPIO DO CONDE procuradoria do município de conde: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR oab/pb 12.122 AGRAVADO: MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 267- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0812906-97.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara Mista de Sapé n AGRAVANTE: MARIA DA GLORIA FRANKLIN DOS SANTOS advogado: Marcos Edson de Aquino – Advogado OAB/PB nº 15.222 AGRAVADO: MUNICIPIO DE MARI procuradoria do município de mari

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 268- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0802069-80.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana/PB AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX Procuradoria Geral do Município de Salgado de São Felix AGRAVADO: SEVERINO HERMINIO PEREIRA FILHO Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 269- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0802419-39.2018.8.15.0000 ORIGEM: CAPITAL - 5ª Vara Cive AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 e LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13040 AGRAVADO: THAIS CRISTINA THOMAZI ADVOGADO(S): Keila Cristina Brito da Silva, inscrita na OAB/PB 10.982

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 270- embargos de declaração: nº 0810593-03.2019.8.15.0000 ORIGEM: 13ª Vara Cível da Capital, Embargante: LAURA DE ALVERGA SITARO BEZERRA, RODRIGO DE ALVERGA SITARO BEZERRA advogado: Inaldo de Souza Morais Filho OAB/PB n.º 11.583 embargado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO Embargado: JULIO CESAR DA SILVA BATISTA e outro Advogado: JULIO CÉSAR S. BATISTA OAB/PB 14.716 LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS OAB/PB 15.220

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 271- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0812673-37.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB AGRAVANTE: ADONILDO HENRIQUE DE ALMEIDA, MARIA SOLANGE HENRIQUES advogado: JOSÉ WELITON DE MELO OAB/PB 9.021 AGRAVADO: CÍCERO DE ARAÚJO PINHEIRO, MARIA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO, HENRIQUE TRAJANO NETO, MARIA DO CÉU TRAJANO, JOSÉ NILSON DA SILVA, GERALDO TRAJANO DA SILVA ADVOGADO(S): RAIMUNDO ANTUNES BATISTA oab/pb 6409

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 272- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0809657-75.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1a Vara Mista de Piancó AGRAVANTE: TERESINHA MENDONCA DINIZ, MARIA DE FATIMA MENDONCA DINIZ, MARIA DO SOCORRO MENDONCA DINIZ, JOVAL MENDONCA COSTA advogado: João Paulo Figueiredo de Almeida – OAB/PB 18.986 AGRAVADO: ALESSANDRO SOARES PESSOA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 273- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0800438-67.2021.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande AGRAVANTE: OSVALDO DE SOUZA LIMA advogado: ANDRÉIA MAYANA DE ALMEIDA LIMA OAB/PB nº 17.804 AGRAVADO: UNIMED C. GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO(S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO - Adv. OAB/PB 15.401

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 274- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0814509-11.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Mista de Bayeux AGRAVANTE: JOSEFA BARBOSA ALVES advogado: EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAÚJO OAB/PB 25.159 JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA OAB/PB 25.676 AGRAVADO: ASSOCIACAO ALPHAVILLE PARAIBA ADVOGADO(S):

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 275- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0813154-63.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: AUGUSTO ANIZIO DOS ANJOS advogado: GUILHERME ALVES DE MOURA MENDES OAB/PB nº 28.490 AGRAVADO: MILTONIZIA CORREIA LIMA BORBA, ANA DIONISIA BORBA LUCENA ADVOGADO(S): o SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, OAB/PB N.º 13.657

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 276- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0801824-35.2021.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais AGRAVANTE: CARLOS VAMBERTO DE ARAUJO MARTINS advogado: CÉSAR AUGUSTO DO NASCIMENTO CARDOSO OAB/AM 12.109 AGRAVADO: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB procuradoria do município de joão pessoa

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 277- AGRADO interno nº 0809335-55.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: RENATO LEONARDO SANTOS DE ANDRADE advogado: ALEX BARROS DA SILVA OAB/PB nº 22.722 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

relator: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 278- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0808113-18.2020.8.15.0000 ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: SERASA S.A. advogado: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA OAB/PB 23.683 AGRAVADO: SALEX CONVENIENCIA, RESTAURANTES E FORNECIMENTOS DE REFEICOES LTDA, NORDESTE FOODS SERVICE RESTAURANTE LTDA - EPP, ARMAZEM DO SABOR LTDA - EPP, ALEX CÍCERO PINHEIRO DE OLIVEIRA, AMANDA PATRICIO DE OLIVEIRA, ANNA KALLYNE PATRICIO DE OLIVEIRA, A. C. P. D. O. S. ADVOGADO(S): ADAILTON COELHO COSTA NETO oab/pb 12.903

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 279- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0802220-12.2021.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Mista de Esperança AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ESPERANÇA-PB procuradoria do município de esperança AGRAVADO: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 280- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0808542-82.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Patos AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AGRAVADO: SANTA VESTIMENTA COMERCIO E ARMARINHO LTDA - ME

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 281- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0808028-66.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: TEXNOR - TEXTIL DO NORDESTE S/A advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos, OAB/PB 13040 AGRAVADO: BRENO VINICIUS NERY LIMA ADVOGADO(S): CAIO VARANDAS PESSOA DE AQUINO OAB/PB nº 25.191 GABRIEL LIMA LEAL FERREIRA OAB/PB nº 26.715

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 282- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0816037-80.2020.8.15.0000 ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: MICHAEL PRANTE advogado: ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA OAB/PB 10.025 CLÁUDIO F. M. FILHO OAB/PB 26.902 AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 283- AGRADO DE Interno nº 0800834-15.2019.8.15.0000 ORIGEM: 14ª Vara Cível de João Pessoa AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO advogado: Hermano Gadelha de Sá, OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos, OAB/PB 13040 AGRAVADO: BRENO VINICIUS NERY LIMA ADVOGADO(S): CAIO VARANDAS PESSOA DE AQUINO OAB/PB nº 25.191 GABRIEL LIMA LEAL FERREIRA OAB/PB nº 26.715

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 284- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0801472-14.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: KLERISSON GOMES DOS SANTOS advogado: ALEX BARROS DA SILVA OAB/PB nº 22.722 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 285- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0815854-12.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463, YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB nº 23.230 e LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13040, AGRAVADO: MARIA MADALENA PEREIRA DOS ANJOS Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 286- AGRADO interno nº 0800442-41.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais de João Pessoa AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA, NILDA ELIZA MAIA LEANDRO DE OLIVEIRA ADVOGADO(S): MÔNICA GONÇALVES GOMES OAB/PB 15.102

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 287- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0811729-98.2020.8.15.0000 ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA advogado: Nadja de Oliveira Santiago OAB/PB nº 9576 Elton de Oliveira M. Santiago OAB/PB nº 14.162 AGRAVADO: TAISA PINTO NASCIMENTO PEREIRA ADVOGADO(S): Tiago Pinto do Nascimento OAB/RN nº 14.461

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 288- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0807926-10.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1a Vara de Executivos Fiscais da Capital AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: MILTON MARQUES CAVALCANTE FILHO, GILVANIA FELIX DINIZ Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 289- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0815024-46.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA CINEP advogado: JOSÉ BRUNO DA SILVA NASCIMENTO ADVOGADO OAB/PB Nº. 25.492 JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA ADVOGADO OAB/PB Nº. 25.67 AGRAVADO: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-PB procuradoria geral do município de joão pessoa

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 290- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0812711-15.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA procuradoria do município de joão pessoa AGRAVADO: DEYSE DOS REIS RODRIGUES

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 291- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0809787-31.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande AGRAVANTE: ESMALÉ ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA advogado: Aldem Cordeiro Manso Filho, OAB/AL 8.425 e Dr. Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, OAB/AL 8.399 AGRAVADO: LARISSA EVANGELISTA LEITE ADVOGADO(S): Giuseppe Fabiano do Monte Costa OAB-PB 9861

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 292- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0801599-49.2020.8.15.0000 ORIGEM: a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Procuradoria Geral do Município de Campina Grande AGRAVADO: JUAREZ DA ROCHA CAVALCANTI CRUZ

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 293- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0808325-39.2020.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única de Pedras de Fogo, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO Procuradoria Geral do Município de Pedras de Fogo AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ DVOGADO(S):

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 294- AGRADO INTERNO nº 0809865-59.2019.8.15.0000 ORIGEM: 12ª Vara Cível de João Pessoa AGRAVANTE: WILSON FURTADO ROBERTO advogado: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES OAB/MS nº 6.337 OAB/DF nº 40.070 AGRAVADO: CONTROL CONSTRUCOES LTDA., SERAFIM DI PACE MAROJA RIBEIRO COUTINHO, SYANI NÓBREGA FURTADO RIBEIRO COUTINHO ADVOGADO(S): CAIUS MARCELLUS LACERDA - ADV.OAB/PB 5207 -

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 295- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0801804-44.2021.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande AGRAVANTE: FREDERICO CABRAL CHAVES advogado: JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS OAB/PB – 16709 MOISÉS DE MELO ALMEIDA OAB/PB - 24205 AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 296- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0805268-13.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SOUSA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SOUSA AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 297- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0801099-46.2021.8.15.0000 AGRAVANTE: IVANEIDE MARIA DA CONCEICAO SANTOS advogado: TASSIO ERIK PEREIRA PIMENTEL OAB/PB 27.669 AGRAVADO: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO Procuradoria Geral do Município de Pedras de Fogo

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 298- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0813319-47.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Mista de Cabedelo EMBARGANTE: CPL CONSTRUTORA PIRAMIDE LIMITADA advogado: ELMANO DE ARAUJO MARTINS OAB/PB 22.474 EMBARGADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PIRAMIDE INTERMARES ADVOGADO(S): Giovanna Gonçalves de Souza OAB 16442

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 299- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0815368-27.2020.8.15.0000 ORIGEM: Vara Única de Alagoa Grande AGRAVANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. advogado: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A AGRAVADO: MARIA DAS DORES FERREIRA DIAS ADVOGADO(S): Walcides Muniz OAB/PB 3.307

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 300- AGRADO DE INTERNO nº 0803669-10.2018.8.15.0000 ORIGEM: 9 VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPIRAL AGRAVANTE: MASSAMITSU GONDO, GONDO & GONDO LTDA - ME advogado: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO OAB/PB sob o n.º 10.07 ANDRÉ GOMES BRONZEADO OAB/PB sob o n.º 14.439 AGRAVADO: DEOCLECIO ALVES CHIANCA

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 301- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0802455-13.2020.8.15.0000 ORIGEM: a Vara da Infância e Juventude de Campina Grande AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Procuradoria Geral do Município de Campina Grande AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 302- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0816198-90.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível de Campina Grande AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A advogado: Marcos Firmino de Queiroz OAB/PB 10.044 AGRAVADO: THIAGO ALBUQUERQUE FARIAS - ME, THIAGO ALBUQUERQUE FARIAS, ADVOGADO(S): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB sob o nº 11.589

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 303- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0800837-67.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Mista de Guarabira AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 304- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0807083-45.2020.8.15.0000 ORIGEM: Comarca de Santa Luz AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI- João Eudes Ferreira Filho OAB/RN 6405 AGRAVADO: LAGOA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A. ADVOGADO(S): Lucas Leonardo Feitosa Batista, OAB/PE nº. 22.265, Felipe Valentim da Silva, OAB/PE nº. 31.671 e George José Nascimento de Souza, OAB/PE nº 27.317

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 305- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0809070-53.2019.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA ADVOGADO(S): ARNALDO RODRIGUES NETO OAB/PE 17.762

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 306- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0812301-54.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Patos EMBARGANTE: DAMIANA DO CARMO PEREIRA MEDEIROS advogado: Danubya Pereira de Medeiros – OAB/PB 17.392 EMBARGADO: JOSE HAILTON DE MEDEIROS ADVOGADO(S): Kennard Barbosa Medeiros OAB/PB 15.919 Sárvia Danielly Salvino de Araújo OAB/PB 17.475

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 307- AGRADO INTERNO nº 0810935-14.2019.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: CONSERPA CONSTRUCAO CONSERVACAO E PAVIMENTACAO LTDA advogado: JACKELINE ALVES CARTAXO OAB/PB nº 12.206 AGRAVADO: FERNANDA LEMOS ADVOGADO(S): CAMILA THARCIANA DE MACEDO OAB/PB 15.435



RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 308-AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0810197-89.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIA advogado: Dr. GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO, inscrito na OAB/DF nº 20.334, Dr. EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE, inscrito na OAB/DF nº 24.923, e Dr. NOELTON TOLEDO, inscrito na OAB/DF nº 36.654, AGRAVADO: VERA MARIA DE ANDRADE CASTANHEIRA ADVOGADO(S): ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 309- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812205-39.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: BOA VISTA SERVICOS S.A. advogado: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOLO OAB/PB 17.860-A AGRAVADO: ANMC- ASSOCIACAO NACIONAL DOS MUTUARIOS CONSUMIDORES SUSPEICAO LA.LINOLC

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 310- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805606-55.2018.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo/PB AGRAVANTE: FLAVIO FELLIPPE MOURA DE OLIVEIRA advogado: CLEIDSON DA SILVA ANDRADE OAB/PB 22.755 AGRAVADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A, CARLOS ROBERTO COSTA, JAMES MATTHEW MERRILL, CARLOS NATANIEL WANZELLES ADVOGADO(S):

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 311- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800086-80.2019.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: FABRICIO LIMA ALMEIDA - ME

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 312-VAGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805500-93.2018.8.15.0000 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: KALYNE DE LIMA CARVALHO PESSOA advogado: KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO, OAB/PB nº. 16.592 EDGLEI MONTEIRO LIMA JUNIOR inscrito na OAB/PB sob o n.º 23.685 AGRAVADO: JOSE DE MIRANDA FREIRE JUNIOR ADVOGADO(S): JOSE PIRES RODRIGUES FILHO OAB/PB 16.549

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 313- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803003-09.2018.8.15.0000 ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB nº. 8463 e LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB nº. 13.040 AGRAVADO: ALICE BARBOSA GUEDES PEREIRA ADVOGADO(S): PAULO GUEDES PEREIRA OAB/PB 6857

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 314- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0815158-73.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Patos AGRAVANTE: AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA advogado: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS OAB/PB 11.974 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PATOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 315- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803887-09.2016.8.15.0000 ORIGEM: 10ª Vara Cível de João Pessoa AGRAVANTE: KMB DISTRIBUIDORA LTDA advogado: s Alex Almeida Maia – OAB/SP 223907; Daniele de Jesus Silva – OAB/SP 268.894; Julliano Palazzo – OAB/SP 255.767; Luana Labiuc Vasconcelos Itagyba – OAB/SP 272.140; Rafael Quevedo Rosas de Ávila – OAB/SP nº 249.747; José Luiz Andreazza de Souza – OAB/SP nº 415.419 e Sérgio Luis Falcochio – OAB/SP nº 230.412 AGRAVADO: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA ADVOGADO(S): Paulo Guedes Pereira OAB/PB 6.857 Ingrid Maria Villar de Carvalho OAB/PB 22.337

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 316- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0804376-75.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital AGRAVANTE: SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVICOS GERAIS LTDA, P. F. DE SOUZA ALBUQUERQUE TRANSPORTES - EPP advogado: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/PB 10.6094-A AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 317 embargos de declaração nº 0804551-40.2016.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara de Santa Rita embargante: MIGUEL ANGELO MORIAO DE CARVALHO advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos OAB/PB 12.378 embargado: JOAO RIBEIRO DA SILVA advogado: DIEGO CABRAL MIRANDA oab/pb 17.069

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 318- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0801942-16.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna/PB AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA procuradoria geral do estado da paraiba AGRAVADO: AURICELIA DE SOUSA MELO advogado: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO oab/pb 10.492

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 319- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0805123-54.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Cível da Capital/PB AGRAVANTE: SHEYLA CHRISTYANNE GODOI SANTOS DE LUCENA advogado: JONAS LAVES DOS SANTOS OAB/PB 22.046 AGRAVADO: JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 320- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800475-31.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA Procuradoria Geral do Município de João Pessoa AGRAVADO: ADAILTON RODRIGUES DE BRITO Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 321- AGRAVO interno nº 0808436-23.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: ANGELA CUNHA BORGES VILLARIM advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva Advogado na OAB/PB sob o nº 11.589 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB PB nº 128.341- A

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 322- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0806371-89.2019.8.15.0000 ORIGEM: a 15ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE: VANESSA MEDEIROS CLIMACO advogado: Ewerton Fidelis Coelho OAB/PB nº 17.047 AGRAVADO: NEWSEDAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT AUTOMOVEIS LTDA. advogado: Daniel Rivorédo Vilas Boas, inscrito na OAB/MG sob o nº 74.368,

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 323- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0806502-64.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: DECORA MOVEIS LTDA - ME, JANIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR advogado: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST oab/pb 8007

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 324- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0809600-23.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara Mista de Queimadas AGRAVANTE: FORCA JOVEM COMERCIO DE CONFECOOES LTDA - EPP advogado: Claudio Pio de Sales Chaves OAB/PB 12.761; Amanda Costa Souza Villarim OAB/PB 13.314 AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 325- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812239-48.2019.8.15.0000 ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande AGRAVANTE: PATRICIA GONCALVES ROCHA advogado: MAJUÍ ARRUDA FELINTO DE ARAÚJO OAB/PB nº 23.584 GIOVANNE ARRUDA GONÇALVES OAB/PB nº 6.941 ADRIANA UCHÔA ARRUDA OAB/PB nº 19.640 AGRAVADO: BANCO BONSUCESO S.A. advogado:

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 326- AGRAVO DE Interno nº 0807141-48.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais de João Pessoa AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA procuradoria geral do estado da paraiba AGRAVADO: ANA RAQUEL DE LIMA LOURENCO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 327- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0815387-33.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO advogado: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 e LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13040 AGRAVADO: PRISCILLA PESSOA GOUVEA DOS SANTOS advogado: Thyago Lucas Colago Costa M. Cunha OAB/PB 22.398

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 328-AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0808842-44.2020.8.15.0000 ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: DAMHA URBANIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DAMHA - PARAHYBA I - SPE LTDA, CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA advogado: Roberto Costa Kepler, OAB/SP nº 68.891, Anna Maria Harger, OAB/SP nº 387.236 Thiago Cunha Bahia, OAB/SP nº 373.160, Kaique Felix da Cruz, OAB/SP nº 411. 183, Antônio Lima Cunha Filho, OAB/SP nº 267.842 AGRAVADO: RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO JUNIOR, JOSICLEIDE LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO advogado: Natália Araci Moreira da Silva, OAB/PB nº 15.417 e Rosa Fátima Schineider Brum Lima, OAB/PB nº 15; 075-B

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 329- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800561-36.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria

Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: INTERCEMENT BRASIL S.A., LUIZ CARLOS ROMERO FERNANDES, JOAO PEDRO NETO DE AVELAR GHIRA, ALEXANDRE RONCON GARCEZ DE LENCASTRE advogado: RENATO GUILHERME MACHADO NUNES OAB/SP 162.694

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 330- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0807946-98.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: SINDICATO DOS AGENTES E SERVIDORES NO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DA PARAIBA advogado: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO OAB/PB 19.317 AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 331- AGRAVO DE Interno nº 0806601-34.2019.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO - PB AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB SOB O Nº 128.341-A. AGRAVADO: ANA MAURA DE OLIVEIRA PINTO advogado: WALMIRIO JOSE DE SOUSA oab/pb 15.551

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 332- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0807550-24.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5a Vara de Família de João Pessoa AGRAVANTE: NILIOERTON FERREIRA DE SOUSA advogado: NILIOERTON FERREIRA DE SOUSA, OAB/PB 21.116 AGRAVADO: KEROLAYNE SILVA BELARMINO Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 333- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811357-52.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA CÍVEL DE JUAZEIRINHO-PB AGRAVANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. advogado: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/PB 23733-A e JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS OAB/PB 23760-A AGRAVADO: IVONETE GOMES PEREIRA advogado: ALINE MORAIS DO NASCIMENTO oab/pb 19.642

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 334- AGRAVO DE Interno nº 0801050-05.2021.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira AGRAVANTE: PEDRO HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA 08770915440, PEDRO HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA advogado: Petronio Wanderley de Oliveira Lima Filho OAB/PB 18.220 AGRAVADO: ESCOLA DE VOLEI FOR ALL LTDA - EPP

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 335-AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0810882-96.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Cível de Campina Grand AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA GUIMARAS advogado: Patrícia Araújo Nunes OAB/PB 24.157 AGRAVADO: NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA., BANCO BRADESCO SA advogado:

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 336- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811548-34.2019.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE-PB AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: SEVERINA MONTEIRO DE LIMA ADVOGADO(S): EDSON BATISTA DE SOUZA OAB/PB 3.183

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 337-- APELAÇÃO CÍVEL nº 0001199-03.2016.8.15.0261 ORIGEM: 1a VARA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE MARIA DE FÁTIMA CARLOS DA SILVA advogado: DAMIAO GUIMARAES LEITE oab/pb 13.293 APELADO: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA procuradoria do município de olho dagua

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 338- APELAÇÃO CÍVEL nº 3001233-81.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais APELANTE MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: PEDRO ALVES DE CARVALHO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 339- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811632-98.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª Vara Cível da Capital AGRAVANTE ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA advogado: Nadja de Oliveira Santiago a OAB/PB nº 9.576 AGRAVADO: INNARA NATALIE DE DEUS SILVA, MARIA CAROLINA YOKO ARAUJO YAMAUCHI, GABRIELA ALMEIDA NOGUEIRA LINS, CIRILO AKIRA ARAUJO YAMAUCHI, LUAN OLIVEIRA DE PAIVA BEZERRA, SABRINA SEVERO DE MACEDO DUARTE, PEDRO VICTOR SEVERO DE MACEDO DUARTE, PEDRO GALVAO DE OLIVEIRA MELO, LIGIA DENNIERY PEREIRA FRADE, IVANILTON ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO ADVOGADO(S): Lorrane Torres Andriani OAB-PE 43.842 Maria Eduarda Távora OAB-PE 43.870

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 340- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0809448-09.2019.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira AGRAVANTE ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX advogado: FLÁVIA SMARCEVSKI OAB/BA 19.512 e OUTROS AGRAVADO: MIGUELANGELO CARVALHO RIBEIRO, LUCIA MARIA DE ANDRADE CARVALHO RIBEIRO

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 341- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0814681-50.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara Mista de Patos AGRAVANTE ESTADO DA PARAIBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba AGRAVADO: RL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ADVOGADO(S): ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR OAB/PB 11.710

RELATOR: EXMO DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 342 REMESSA NECESSÁRIA nº 0800417-18.2017.8.15.0781 ORIGEM: Vara Única de Barra de Santa Rosa RECORRENTE: ANA LUCIA BARRETO FERREIRA advogado: ALYSSON WAGNER CORRÊA NUNES OAB/PB 17.113 RECORRIDO: JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO ADVOGADO(S):

RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos 343— apelação cível nº 0800210-59.2016.8.15.0391 origem: VARA ÚNICA DE TEIXEIRA/PB apelante: Maria Madalena Ribeiro da Silva advogado: THASSILO LEITAO DE F. NOBREGA Advogado / OAB PB 17.645 apelado: BANCO CETELEM S.A. advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte OAB/PE/28.490

RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos 344- apelação cível nº 0808326-97.2018.8.15.2003 origem: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira apelante: PAULO VILMAR GUALBERTO DA SILVA advogado: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO OAB/PB 5.219-A apelado: BANCO CBSS S.A. advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO a OAB/BA sob o nº 29.442

RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos 345- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0810221-20.2020.8.15.0000 Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE Maria dos Anjos Luna Falcão ADVOGADO Enio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946 AGRAVADOS Banco do Brasil S/A Advogado: não consta nos autos

RELATOR: EXMO. DES. abraham lincoln da cunha ramos 346 apelação cível nº 0819989-35.2018.8.15.0001 origem: 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande apelante: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS advogado: CAROLINA DE ROSSO AFONSO OAB/SP 195.972 apelado: JONAS VIEIRA DO NASCIMENTO advogado: RENATA NUNES XAVIER DA SILVA oab/pb 21.419

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 347 -- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813201-37.2020.815.0000 ORIGEM: DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): ADEMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS. AGRAVADO: OLAVO DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 348- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0911181-83.2006.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTROS. APELADO: GUILHERME DE LORENZO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 349 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0823813-65.2019.8.15.0001 ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO. ADVOGADO(S): APELADO: JOSE BARRETO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBE: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 350 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0062577-46.2014.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR. APELADO: MARCO AURELIO DE LIMA NUNES ADVOGADO(S): ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640) E UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 351 – APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº: 0038978-83.2011.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, JUCIARA MARTINS DE SOUSA MELO. APELADO: JOSENILDO DA SILVA MACIEL ADVOGADO(S): ANA PAULA LEITE GOUVEIA FERNANDES (OAB/PB 20.222) E OUTROS.



RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 352 – REMESSA OFICIAL Nº: 0801739-02.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: MIRELLA PAPARIELLO ARCOVERDE RAMOS. ADVOGADA(S): ROBERTA FRANCA (OAB/PB 24.403). PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO.

OFICIAL Nº: 0815968-50.2017.8.15.0001 ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. PROMOVENTE: ZYNAT SOUZA FELIX. ADVOGADO(S): ÉRICO DE LIMA NÓBREGA (OAB/PB 9.602). PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. ADVOGADO(S): ÍTALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS (OAB/PB 17.820)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 354 – REMESSA OFICIAL Nº: 0802091-50.2018.8.15.0731 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. PROMOVENTE: TIAGO CORDEIRO DA SILVA ADVOGADO(S): SILVINO CÉSAR PEREIRA SOUSA (OAB/PB 25.567). PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR(ES): DIEGO CARVALHO MARTINS E OUTROS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 355 – REMESSA OFICIAL Nº: 0854339-97.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: MARIA ERIMAR SOUSA DOS SANTOS. ADVOGADA(S): JOÃO MARCELO AZEVEDO COELHO (OAB/PB 15.682). PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 356 – REMESSA OFICIAL Nº: 0804563-31.2016.8.15.0331 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA. PROMOVENTE: ELAINE DA SILVA RAMOS ADVOGADO(S): THALLES CÉSAR A. MACÊDO DA COSTA (OAB/PB 19.907) E LUCIANO CARNEIRO C. FILHO (OAB/PB 17.923). PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. PROCURADOR(ES): LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA E OUTROS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 537- ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: AGNALDO ALMEIDA DA SILVA ADVOGADA(S): ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946) E THAISE GOMES FERREIRA (OAB/PB 20.883). PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, RAFAELLA BRAZ FEITOSA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 358 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0803412-07.2016.8.15.0371 ORIGEM: DA 7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. EMBARGANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO(S): LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA (OAB/PB 11.002) E PAULO GUSTAVO DE MELLO E S. SOARES (OAB/PB 11.268). EMBARGADA: MARIA DOS REMEDIOS DE OLIVEIRA MOREIRA. ADVOGADO(S): JOÃO PAULO ESTRELA (OAB/PB 16.449).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 359 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0816930-53.2018.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES. EMBARGADO: ROMILDO CHAVES DA SILVA ADVOGADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM (OAB/PB 11.967) E LUIS FERNANDO MIDAUAR (OAB/PB 26.159-A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 360 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0803125-05.2015.8.15.0751 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. EMBARGANTES: TAM LINHA AÉREAS S/A E OUTROS. ADVOGADO(S): FÁBIO RIVELLI (OAB/PB Nº.20.357-A) EMBARGADO: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADVOGADO(S): WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB Nº 12.189) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 361 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0853174-49.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTES: EDUARDO JORGE LIRA BONATES E MARIA DE LOURDES ALMEIDA FIALHO BONATES. ADVOGADO(S): GIOVANNA PAOLA B. DE BRITO LYRA MOURA (OAB/PB 15.785) E ANA VIRGINIA CARTAXO ALVES NUNES (OAB/PB 15.424). EMBARGADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTMARTRE ADVOGADO(S): DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO (OAB/PB 5219-A)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 362 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0023090-06.2013.8.15.2001 ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: ADVOGADO(S): MÔNICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA (OAB/PB 11.741) E FABIANO MIRANDA GOMES (OAB/PB 13.003).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 363 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0002214-39.2012.8.15.0231 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. EMBARGANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO (OAB/PB 11.401) E JOHN ANDERSON L. DE QUEIRO (OAB/PB 25.316). EMBARGADO: MARIA DA GUIA SILVA DO NASCIMENTO ADVOGADA(S): ROBERTA Mª F. DE M. DAVID (OAB/PB 17.321).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 364 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0002720-38.2008.8.15.0301 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE POMBAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, THAIS MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 365 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0066817-49.2012.8.15.2001 ORIGEM: DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO(S): ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB/RJ 131.436), ANDRESSA F MAIA FALCÃO (OAB/PB 21.048) E OUTROS. EMBARGADA: GRACY KELLY VIEIRA DE VASCONCELOS ADVOGADA(S): JOSEMÍLIA DE FÁTIMA BATISTA GUERRA (OAB/PB N. 10.561)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 366 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0813221-98.2015.8.15.0001 ORIGEM: DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: VIAJAR É SIMPLES REVISTA ELETRONICA LTDA. ADVOGADO(S): VINÍCIUS SODRÉ MORALIS (OAB/SP 305.394). EMBARGADO: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI ADVOGADO(S): WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB 12.189)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 367 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0807375-30.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: CINE ELI PARAÍBA CINEMAS LTDA. – CENTERPLEX CINEMAS. ADVOGADO(S): ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM (OAB/PB 16.415)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 368 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0813241-19.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTES: GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ E EVANDRA COELHO DE CASTRO. ADVOGADO(S): MÁRCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA(OAB/PB 8.666) AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO BELMIRO MOREIRA RAMOS ADVOGADO(S): ANTONIO EMÍDIO FILHO (OAB/PB 7446)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 369 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0813268-36.2019.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MARIA DO ROSARIO BERNARDO FREIRE DEFENSORA PÚBLICA: SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA (OAB/PB 4.268) AGRAVADO: BANCO BMG S/A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 370 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0812417-60.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTES: LAURA VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS. ADVOGADO(S): ANSELMO GUEDES DE CASTILHO (OAB/PB 8.658) E ANILZE GUEDES DE CASTILHO (OAB/PB 11.318) AGRAVADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 371 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0811893-63.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CABELO. AGRAVANTE: LUCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO. ADVOGADO(S): MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ARAÚJO (OAB/PB 20.119) AGRAVADO: MUNICIPAL DE CABELO ADVOGADO(S): VANESSA GOMES F. GADIELHA (OAB/PB 17.225)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 372 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800625-62.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E

OUTROS. APELADO: REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA. ADVOGADA(S): ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS (OAB/PB 24.403).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 373 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0058689-69.2014.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: NANCY DE GOUVEA SEIXAS FREITAS. ADVOGADO(S): ENIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946) E KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM (OAB/PB 17.478). APELADO: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR - IASS ADVOGADO(S): ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTE (OAB/PB 12.975).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 374 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800012-94.2016.8.15.0561 ORIGEM: DA COMARCA DE COREMAS. APELANTE: ENEDINA FERNANDES ILDEFONSO ADVOGADO(S): JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA (OAB/PB 10.842). APELADA: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO(S): LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA (OAB/PB 11.002) E PAULO GUSTAVO DE MELLO E S. SOARES (OAB/PB 11.268).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 375 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804935-09.2019.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, RENAN DE VASCONCELOS NEVES. APELADA: CATARINA ELIANE BARBOSA GONÇALVES ADVOGADO(S): ALCIR BARROS DA SILVA (OAB/PB 10289)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 376 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0858616-59.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA D CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR(ES): RAFAEL DE LUCENA FALCÃO E OUTROS. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE CARVALHO ADVOGADO(S): MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (OAB/PB 16.877).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 377 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0821436-58.2018.8.15.0001 ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ADVOGADO(S): LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA (OAB/PB 9.821). APELADA: ALLIANZ SEGUROS S/A ADVOGADO(S): MARCELO MAX TORRES VENTURA (OAB/PE 25.843); CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO (OAB/PE 19.357) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 378 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0020374-69.2014.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI ADVOGADO(S): WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB 12.189). APELADO: S & M VIAGENS E TURISMO LTDA. CVC VIAGENS E TURISMO. ADVOGADO(S): GUSTAVO VISEU (OAB/SP 117.417).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 379 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801261-55.2016.8.15.0731 ORIGEM: DA 3ª VARA DA COMARCA DE CABELO. APELANTE: FILIPE GUSTAVO LOMEU FERNANDES BELTRAO ADVOGADO(S): GISELLY LISBOA MARCHESANO GUSI (OAB/MG 95.126) E JOSAN MENDES FERES (OAB/MG 155.915). APELADO: DANIEL MENDES DA SILVA. ADVOGADO(S): ADRIANO DE MATOS FEITOSA (OAB/PB 19.338).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 380 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0862060-37.2016.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: WASHTANE MARIA BEZERRA DO VALE SOUZA ADVOGADO(S): FRANCISCO DE MORAES LIMA (OAB/PB 11.724). APELADO: ESTAAO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, DANIELE CRISTINA C. T. DE ALBUQUERQUE.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 381 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0012400-15.2013.8.15.2001 ORIGEM: DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13040) APELADO: JOSELIO DE OLIVEIRA BELMONT ADVOGADO(S): PAULO ROMERO VELOSO (OAB/PB 15.238)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 382 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº: 0813466-21.2018.8.15.2001. ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS. 2ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. APELADA: KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA. ADVOGADO(S): RAMON PESSOA DE MOARES (OAB/PB 13.771).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 383 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº: 0043738-12.2010.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1ª APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS. 2ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. APELADA: CAMILA SILVA ALVES. ADVOGADO(S): ALCIDES BARRETO BRITO NETO (OAB/PB 13.267).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 384 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº: 0800035-09.2018.8.15.0581. ORIGEM: DA COMARCA DE RIO TINTO. 1ª APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO TINTO. ADVOGADO(S): RAVI VASCONCELOS (OAB/PB 17148) 2ª APELANTE: EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO ADVOGADO(S): FÁBIO BRITO FERREIRA (OAB/PB 9.672) APELADOS: OS MESMO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 385 – APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA OFICIAL Nº: 0816838-75.2018.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB 10.138) E OUTROS. APELADA: MARIA DENILZA PADILHA DE SOUZA SILVA ADVOGADO(S): TIAGO JOSÉ SOUZA DA SILVA (OAB/PB 17.301).

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 386 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0810462-10.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: MARTA CRECENCIO DA COSTA ADVOGADO(S): MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO OAB/PB 16.877

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 387 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0807682-78.2020.8.15.0001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: MARIA AURINETE FERREIRA ADVOGADO(S): CÉLIO GONÇALVES VIEIRA (OAB/PB 12.046) EMBARGADO: UNIMED CAMPINA GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO(S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO (OAB/PB 15.401)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 388 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800594-96.2014.8.15.0001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: JOSEFA FARIAS DE LIMA. ADVOGADO(S): OSVALDO DE QUEIROZ GUSMÃO (OAB/PB 14.998) E IATAANDSON DE FARIAS RAMOS (OAB/PB 20.519). APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. ADVOGADO(S): JOÃO ALVES ROSA (OAB/PB N. 24.691-A)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 389 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800111-78.2019.8.15.0781 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE CUITÉ. APELANTE: LUCELINE LOURENCO DA SILVA ADVOGADO(S): JOSÉ DIOGO ALENCAR MARTINS (OAB/PB 17.823). APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA ADVOGADA(S): LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS (OAB/PB N. 11.845)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 390 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000210-48.2013.8.15.0181. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: MARIA MATIAS DA SILVA. ADVOGADO(S): CARLOS ALEBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381) E OUTRO. APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PB N. 18.156-A)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 391 – REMESSA OFICIAL Nº: 0836020-52.2015.8.15.2001. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR E ELTON JOHN FERNANDES PEREIRA. ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO ALVES DE BRITO (OAB/PB 20.081) E ERENILA DAYANNA TORREÃO VILAR (OAB/PB 17.481). PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, DANIELE CRISTINA C. T. DE ALBUQUERQUE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 392 – REMESSA OFICIAL Nº: 0063633-17.2014.8.15.2001. ORIGEM: DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. IMPETRANTE: TC TRANSPORTES, MAQUINAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA – EPP. ADVOGADO(S): DIEGO DOMCLANO CABRAL (OAB/PB 15.574). IMPETRADO: DETRAN/PB – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÊNSITO.



RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 393 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0849144-97.2018.8.15.2001 ORIGEM: DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: TAM LINHAS AERÉAS S/A. ADVOGADO(S): FÁBIO RIVELLI (OAB/PB 20.357). APELADO: J. C. P. N., REPRESENTADO POR SUA GENITORA JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA. ADVOGADO(S): PAULO ANTONIO MAIA E SILVA (OAB/PB N. 7.854), ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO (OAB/PB 21.048) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 394 – EMGARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0045287-28.2008.8.15.2001 ORIGEM: DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. EMBARGADO: MAXIM'S PERFUMARIA LTDA, DOUGLAS ROBSON BEZERRA NUNES.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 395 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0849272-20.2018.8.15.2001. ORIGEM: DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: FLAVIO ISAAC FERREIRA GOMES. ADVOGADO(S): RAMON PESSOA DE MORAES (OAB/PB 13.771). 2º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. 3º APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB N. 10.138) E OUTROS. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 396 – APELAÇÕES CÍVEIS Nº: 0857375-50.2017.8.15.2001 ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA. ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589), GIORDANO MOUZALAS DE S. E SILVA (OAB/PB 19.460) E OUTROS. 2º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SANNY JAPIASSU DOS SANTOS. 3º APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB N. 10.138) E OUTROS. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 397 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0809421-89.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, THAIS MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. AGRAVADO: GERALDO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB N. 4.007) E OUTRO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 398 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0808825-08.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS ANA BEATRIZ LTDA – ME. ADVOGADA(S): FRANCINILCIA LEITE MELO (OAB/PB 21.754). AGRAVADO: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 399 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0805467-06.2018.8.15.0000 ORIGEM: DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: MARCELA RODRIGUES SANTIAGO NOBREGA. ADVOGADO(S): JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO (OAB/PB 10.727). AGRAVADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO(S): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB/PB 21.221-A)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 400 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0097575-11.2012.8.15.2001 ORIGEM: DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: COMASSA COM DE MASSAS LTDA. E ADROALDO GOMES DA SILVA JUNIOR.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 401 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0045489-34.2010.8.15.2001. ORIGEM: DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ANTONIO LINO PINHEIRO. ADVOGADO(S): LINCOLN MENDES LIMA (OAB/PB 14.309). APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 402 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803199-53.2019.8.15.2001 ORIGEM: DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(S): SERGIO SCHULZE (OAB/PB 19.473-A). APELADO: LUIZ FELIPE LOURENCO DOS SANTOS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 403 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0813765-16.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: FELIPE COSTA BRITO. ADVOGADO(S): RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR (OAB/RN 11.277). AGRAVADA: ANA CAROLINA DA SILVA MANGUEIRA. ADVOGADA(S): ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA (OAB/PB 13.719)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 404 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0812400-24.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADA(S): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PB 19.937-A). AGRAVADO: HALISSON LUIZ DA COSTA SANTOS. ADVOGADA(S): HILTON HRIL MARTINS MAIA (OAB/PB 13.442)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 405 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800447-58.2016.8.15.0241 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONTEIRO. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, VENANCIO VIANNA DE MEDEIROS FILHO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 406 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0812976-17.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: WESLEY DA SILVA. ADVOGADA(S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB/PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB/PB 23.573). AGRAVADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 407 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001067-49.2015.8.15.0141 ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: ELIAS GOMES DA SILVA. ADVOGADO(S): BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA (OAB/PB 14.412). APELADO: TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. E OUTRO. ADVOGADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/PE N. 26.678)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 408 – EMGARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0800276-40.2017.8.15.0541 ORIGEM: DA COMARCA DE POCINHOS. EMBARGANTE: POTIGUAR SUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(S): JOÃO LOYO DE MEIRA LINS (OAB/PE 21.415) EMBARGADO: JOSE DIMAS DE OLIVEIRA AMORIM ADVOGADA(S): JACIARA DE SOUZA MENDONÇA MORAIS (OAB/PB 23.533)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 409 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0811981-04.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(S): HUDSON JOSÉ RIBEIRO (OAB/SP 150.060). AGRAVADO: ALEXANDRE JOSE BARROS MARIZ. ADVOGADO(S): JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR (OAB/PB 15.713)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 410 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0811298-64.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS. AGRAVANTE: DEUZIVAN BRASIL DE LUCENA ADVOGADA(S): NILZA MEDEIROS PEREIRA (OAB/PB 21.862). AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 411 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0810262-84.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ANDRE LUIZ GONZAGA DE SOUSA ADVOGADO(S): GERSON LUCIANO SANTOS NETTO (OAB/PB 24.614). AGRAVADA: AYUSKA SAMARA SOUSA FRAGOSO GONZAGA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 412 – EMGARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0006520-76.2005.8.15.0011. ORIGEM: DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. EMBARGADOS: SOMAR DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREALIS LTDA, LEONORA ALVES RIBEIRO E ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 413 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0812179-41.2020.8.15.0000 ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA. AGRAVANTES: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO E HUMBERTO DE SOUSA FELIX. ADVOGADO(S): HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX (OAB/RN 5.069). AGRAVADO: NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 414 AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0812693-28.2019.8.15.0000 AGRAVANTE: Clube de Tiro de Sousa - CTS ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes – OAB/PB 5510 AGRAVADOS: Jonas Fabricio Oliveira Flor e Jorge Luiz de Sousa Gadelha ADVOGADOS: José Braga Júnior – OAB/PB 6609

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 415- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL nº 0878782-44.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara Da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA: Ariano Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos APELADO: Damião Leite Ramalho ADVOGADO: Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11967

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 416 APELAÇÃO CÍVEL nº 0801817-53.2019.8.15.0181 ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira APELANTE: Francisco de Assis Cardoso ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha – OAB/PB 10751 APELADO: Município de Guarabira PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA: Marcos Edson de Aquino – OAB/PB 15222

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 417 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001914-98.2012.8.15.0321 ORIGEM: Comarca de Santa Luzia APELANTE: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADVOGADO: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA OAB / PB 9.766 APELADO: DONINA TOMAZ DE FREITAS SILVA ADVOGADO(S): Bruno Kelvin Custódio Matias OAB/PB 23.168

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 418 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0810065-32.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE PONTO TAMBAU COMERCIO DE COLCHOES LTDA – ME ADVOGADO(S): Micheline Trigueiro Régis Pereira OAB/PB nº. 13.579 AGRAVADO AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA ADVOGADO(S): ÉVERTON THIAGO NEVES – OAB/SP 248.112 e ORESTES RIBEIRO RAMIRES Jr. – OAB/SP 127.763

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 419 – APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801145-35.2018.8.15.0131 ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA APELADO: DIANA NOGUEIRA DE SOUZA ADVOGADO(S): Cícero Ernany Alves Quirino OAB/PB n. 14.002

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 420- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 0801660-64.2019.8.15.0251 ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADO: MARIA ELZIVI DIAS ADVOGADO(S): OLAVO NÓBREGA DE SOUSA NETTO OAB/PB n. 16.686

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 421- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0802057-66.2020.8.15.0000 Origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande AGRAVANTE: Helio Cavalcanti de Albuquerque ADVOGADO: Gabriel Costa Fragoso de Albuquerque - OAB/PB 17.897 AGRAVADOS: Banco do Brasil S/A Advogado: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, inscrito na OAB/ PB 20.412-A e, Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA, inscrito na OAB/PB 20.832-A;

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 422- APELAÇÃO CÍVEL nº 0801155-59.2019.8.15.0191 ORIGEM: Comarca de Soledade APELANTE: Melissa Rodrigues de Oliveira ADVOGADO: Mateus Lacerda Rodrigues – OAB/PB 24369 APELADO: Município de Soledade ADVOGADO: Yurick Willander de Azevedo Lacerda – OAB/PB 17227

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 423- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121166-02.2012.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Odaci de Lourdes Lima ADVOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva – OAB/PB 15729 APELADO: PBPREV – Paraíba Previdência Procuradoria da pbprev: Milena Medeiros de Alencar – OAB/PB 15676, Paulo Wanderley Câmara oAB/PB nº 10.138

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 424- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL nº 0816824-62.2016.8.15.2001 Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Município de João Pessoa PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA: Ademar Azevedo Régis, Leonardo Teles de Oliveira e Rafael de Lucena Falcão APELADA: Arabela Granjeiro dos Santos ADVOGADO: Kleber Carvalho – OAB/PB 16592

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 425- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807806-80.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Carlos Roberto Freire ADVOGADO: Francisco de Moraes Lima – OAB/PB 11724 APELADO: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 426- AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0810614-42.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital /AGRAVANTE: Rosimere Costa de Melo ADVOGADO: Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11960 Alexandre G. Cezar Neves – OAB/PB 14640 Jansen Henrique de C. Belarmino – OAB/PB 26069 Maria da Conceição R. de Souza – OAB/PB 22596 AGRAVADO: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 427 REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003432-49.2013.8.15.0011 ORIGEM: da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande PROMOVENTE: Jardilene Leandro Ferreira ADVOGADOS: Gustavo Farias Alves – OAB/PB 18259 Rodrigo Silveira Rabello de Azevedo – OAB/PB 17312 PROMOVIDO: Estado da Paraíba PROCURADORA: Jaqueline Lopes de Alencar

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 428 AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0815738-06.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos AGRAVANTE: Michelle Rose Soares da Silva ADVOGADO: Damião Guimarães Leite – OAB/PB 13293 AGRAVADO: Município de Patos PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PATOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 429- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801099-89.2019.8.15.0461 ORIGEM: Comarca de Solânea APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Felipe de Moraes Andrade APELADO: Edivanildo de Oliveira DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA: Elisete da Cunha Pereira

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 430- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837964-55.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Eliane Leandro Cavalcanti ADVOGADO: Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13771 APELADO: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL: Sebastião Florentino de Lucena

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 431 REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL nº 0800729-07.2018.8.15.0151 ORIGEM: 1ª Vara Mista de Comarca de Conceição APELANTE: Município de Santana de Mangueira ADVOGADO: José Marcílio Batista – OAB/PB 8535 APELADO: Maria do Socorro Pereira Alves ADVOGADO: Damião Guimarães – OAB/PB 13293

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 432- APELAÇÃO CÍVEL nº 0804553-79.2020.8.15.2001 ORIGEM: COMARCA DA CAPITAL – 2ª VARA CÍVEL APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A advogado: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB/SP 115.665 - OAB/BA 41913 - OAB/RR 456 - OAB/PA 22991-A – OAB/RJ 208.247 OAB/AC 4187 – OAB/RO 6383 - OAB/DF 34392 - OAB/AM A1007 – OAB/AP 3241-A – OAB/ES 22.159 – OAB/RN 1462-A APELADA: JIM ARTURO RIBEIRO TORELLI SEGUNDO ADVOGADO:

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 433 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0013509-16.2003.8.15.2001 ORIGEM: 2ª Vara de Executivo Fiscal da Comarca da Capital EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA Procuradoria Geral do Estado da Paraíba EMBARGADO: NASCIMENTO E QUEIROZ LTDA, JUDITH MARIA NASCIMENTO QUEIROS, ORLANDO SOUZA QUEIROZ ADVOGADO:

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 434- APELAÇÃO CÍVEL nº 0800613-49.2018.8.15.0911 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SERRA BRANCA APELANTE: WALLACE RODRIGO DA SILVA advogado: Cláudio Alípio da Silva Advogado OAB/PB 20.915 APELADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.: ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO inscrito na OAB/RJ 87.929; OAB/ES 32.850; OAB/MG 171.198; OAB/PE 02074; OAB/SP 439.333

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 435- APELAÇÃO CÍVEL nº 0019346-71.2011.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: GLAUCIA MARIA DE SA PEREIRA advogado: HILTON HRIL MARTINS MAIA OAB/PB nº. 13.442 APELADO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 436- APELAÇÃO CÍVEL nº 0808882-62.2016.8.15.0001 ORIGEM: 5ª Vara Cível de Campina Grande APELANTE: WEVERTON ALLYSSON OLIVEIRA



PESSOA advogado: Rodolfo Rodrigues Menezes OAB-PB 13655 APELADA: OI S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 437- APELAÇÃO CÍVEL nº 0004202-80.2013.8.15.2003 ORIGEM: 2ª Vara Regional de Mangabeira APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS advogado: WALMIRIO JOSE DE SOUSA OAB/PB 15.551 APELADA: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP nº 221.386, OAB/PA 14559-A, OAB/MG 107399, OAB/PB 221386- A, OAB/PE 1189-A, OAB/RJ 164385, OAB/710-A e OAB/DF 39748 E DR. FÁBIO DE MELO MARTINI, OAB/RN 14.122 E OAB/SP 434.149

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 438 APELAÇÃO CÍVEL nº 0011070-46.2014.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA: Maria Clara Carvalho Lujan APELADA: Marilurdes Miguel da Silva DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA: Benedito de Andrade Santana

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 439 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0806298-83.2020.8.15.0000 ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande EMBARGANTE(S): Banco do Brasil S/A ADVOGADOS: Sérgio Túlio Barcelos (OAB/PB 20.412-A) José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832-A) EMBARGADO: José Paulo Alves Maciel ADVOGADOS: Rodolfo Rodrigues Menezes (OAB/PB 13.655) Catarina Ferreira Torquato Rocha (OAB/PB 14.470)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 440 APELAÇÃO CÍVEL nº 0013285-58.2015.8.15.2001 ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora e Seguradora Líder dos Consórcios S/A ADVOGADO: João Barbosa – OAB/PB 4246-A e Suelio Moreira Torres OAB/PB 15477 APELADO: José Santana Filho ADVOGADO: Stelio Timótheo Figueiredo – OAB/PB 13.254 e Marília do Carmo Rocha – OAB/PB 14.358

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 441 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0830602-65.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª Vara da Comarca da Capital EMBARGANTE(S): GEAP Fundação de Seguridade Social ADVOGADOS: Letícia Felix Saboia – OAB/DF 58.170 Dr. Gabriel Albanese Diniz de Araújo - OAB/DF 20.334 Dr. Eduardo da Silva Cavalcante - OAB/DF 24.923 EMBARGADO: Clayton Teotônio da Silva ADVOGADO: Daniel de Oliveira Rocha (OAB/PB 13.156)

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 442 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0813646-55.2020.8.15.0000 ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO SA ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/RS 99300A AGRAVADO: WELLINGTON CALIXTO LUCAS ADVOGADO: ANA LUIZA HO NORIO SILVA OAB/PB 27.167

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 443- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0813436-04.2020.8.15.0000 Origem: 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro AGRAVANTE Maria Lúcia de Souza Farias ADVOGADO Martinho Cunha Melo Filho - OAB/PB 11.086 e Cristian da Silva Camilo – OAB/PB 23.705. AGRAVADO Banco do Brasil S/A

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 444- APELAÇÃO CÍVEL nº 0814518-72.2017.8.15.0001 ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande APELANTE: Maria José Alves ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes OAB/PB 11523 APELADO: Banco BMG S/A ADVOGADO: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho - OAB/PE 32.766

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 445- APELAÇÃO CÍVEL nº 0803655-20.2016.8.15.0251 ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos APELANTE: Banco BMG S/A S/A ADVOGADO: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho OAB/PE 32.766 APELADO: José Celestino da Costa ADVOGADO: Héber Tiburtino Leite OAB/PB 13.675

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 446- APELAÇÃO CÍVEL nº 0800775-93.2018.8.15.0151 ORIGEM: 1ª Vara Mista da Comarca de Conceição APELANTE: Estado da Paraíba PROCURADORIA geral do estado da paraíba: Eduardo Henrique Videres de Albuquerque APELADO: Ministério Público em substituição a José Camilo da Silva

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 447- APELAÇÃO CÍVEL nº 0839329-47.2016.8.15.2001 ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: Banco BMG S/A S/A ADVOGADO: Fábio Frasco Caires OAB/PB 20.461-A APELADO: Maria da Penha Paiva de Souto ADVOGADO: José Dionizio de Oliveira OAB/PB 1.521

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 448- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0813165-92.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040 AGRAVADO: Ravi Aranha Lima, representado pelo seu genitor, Milton Jesus de Lima ADVOGADA: Fernanda Layse da Silva Nascimento – OAB/PB 23834

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 449 APELAÇÃO CÍVEL nº 0017848-66.2013.8.15.2001 ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital APELANTE: Max Amara da Silva Soares ADVOGADO: Bruno Delgado Brilhante – OAB/PB 15.517 APELADO: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 450- AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812026-08.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital AGRAVANTES: José Fransuelio Pereira e outros ADVOGADO: Jansen Henrique de C. Belarmino – OAB/PB 26069 AGRAVADO: Estado da Paraíba PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Lincoln Da Silva Cavalcanti 022306 - Pb - 64, 86; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb - 37; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb - 80; Adao Domingos Guimaraes 008873 - Pb - 52; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb - 75, 76; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb - 17; Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz 016889 - Pb - 70; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb - 80, 83; Ariano Teixeira Gomes 267330 - Sp - 38; Artur Araujo Filho 010942 - Pb - 72; Bruno Cabral De Alencar Monteiro 021939 - Pb - 36; Caio Cabral De Araujo 018345 - Pb - 23; Carla Cristina Marialva Camargo 016574 - Pa - 37; Carlos Eduardo Toscano Leite Ferrei 011772 - B - 38; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb - 77; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb - 21; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb - 51; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb - 38, 39; David De Souza E Silva 007192 - Pb - 48; Diogo Villaca C. De Melo 024493 - Pe - 74; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb - 77; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn - 76; Erony Felix Da Costa Andrade 032309 - Pe - 13; Gabriela Maria De Oliveira Silva 017748 - Pb - 48; Graciliano Torres Galindo 008374 - Pe - 50; Gustavo Monteiro Alves Silva 024029 - Pb - 49; Inaldo De Souza Morais Filho 011583 - Pb - 50; Jader Ribeiro Silva Filho 011732 - Pb - 70; Joao Soares Da Costa Neto 008699 - Pb - 81; Johnatag De Souza Aragao 010847 - Se - 2; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb - 75, 76; Jose Leocardio Filho 003969 - A - 22; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb - 16; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb - 34; Juvaldo Figueiredo De Pinho Junior 006944 - Pb - 81; Karoline Ferreira De Andrade 017591 - Pa - 37; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb - 38; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb - 86; Levi Borges Lima 001557 - Pb - 18; Lucas Mendes Ferreira 021020 - Pb - 64; Lucian Herlan Santos Da Silva 022864 - Pb - 13; Luciana De Oliveira Ruiz N.Dos Sant 024413 - Pb - 36; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - B - 19; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb - 37; Maria Goretti Pereira De Oliveira 010664 - Pb - 35; Rebeca Delfino Vasconcelos 016615 - Pb - 32; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb - 19; Silvino Cesar Pereira Sousa 025567 - Pb - 24; Thacio Nascimento Araujo 020668 - Pb - 20; Thiago Arraes De Alencar Noroies 013107 - Pe - 74; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb - 34; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb - 16; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb - 26; Wilson Sales Belchior 017314 - A - 75, 76



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 044/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00001 Processo: 0008708-29.2018.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGLAENE DE MOURA FARIASVITIMA: ISTEAFANIA DA SILVA DIASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00002 Processo: 0127096-23.1997.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DERMIVAL TAVARES DA MOTA ADVOGADO: 010847SE JOHNATAG DE SOUZA ARAGAO. VITIMA: CASA DA UVA COM E REPRESENTACOES LTDAVITIMA: MOACIR QUERINO DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 048/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00003 Processo: 0001401-53.2020.8.15.2002 - RESTAURACAO DE AUTOS VITIMA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00004 Processo: 0001405-90.2020.8.15.2002 - RESTAURACAO DE AUTOS REU: AGRO INDUSTRIAL TABU SAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00005 Processo: 0001441-35.2020.8.15.2002 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL 7A VARA OF 123/2014AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00006 Processo: 0001445-72.2020.8.15.2002 - RESTAURACAO DE AUTOS VITIMA: KLAYCIANE EMILIA CORREIA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00007 Processo: 0001451-79.2020.8.15.2002 - RESTAURACAO DE AUTOS REU: ANA KARINAAUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00008 Processo: 0003899-98.2015.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SILVANO ELIAS AVELINOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 044/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00009 Processo: 0001973-24.2011.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: FLAVIO DE SOUZA CAVALCANTEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00010 Processo: 0004893-24.2018.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00011 Processo: 0008023-22.2018.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JEANE DA SILVA SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00012 Processo: 0008593-42.2017.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS AURELIO REITZELVITIMA: JOSE SALVIANO BATISTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00013 Processo: 0013037-21.2017.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. S. C. ADVOGADO: 022864PB LUCIAN HERLAN SANTOS DA SILVA, 032309PE ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE. VITIMA: S. G. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00014 Processo: 0014823-08.2014.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO ALEX DE LIMA ZARDOVITIMA: MARCELO FELIX DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00015 Processo: 0034743-94.2016.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CAIO RIAN AVELINO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00016 Processo: 0098771-13.2012.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSELITO SOUSA DA SILVA ADVOGADO: 002871PB JOSEFA VICENTE DA COSTA, 004788PB WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES. VITIMA: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A VARA REGIONAL CIVEL DE MANGABEIRA NF 002/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00017 Processo: 0020041-87.2009.8.15.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO BMG S/ AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A VARA REGIONAL DE FAMILIA MANGABEIRA NF 001/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00018 Processo: 0009695-29.1999.8.15.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. S. A. M. ADVOGADO: 001557PB LEVI BORGES LIMA. AUTOR: M. F. B. B. ADVOGADO: 001557PB LEVI BORGES LIMA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00019 Processo: 0043003-36.2011.8.15.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. B. S. ADVOGADO: 009378PB LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA. REU: J. S. ADVOGADO: 009378PB LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A VARA REGIONAL DE FAMILIA MANGABEIRA NF 002/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00020 Processo: 0002886-61.2015.8.15.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. S. N. ADVOGADO: 020668PB THACIO NASCIMENTO ARAUJO. Despacho: Intime-seo advogado DR THACIO NASCIMENTO ARAUJO, para devolver os autos acima citado no prazo de 24hs sob pena de busca e apreensão

00021 Processo: 0012576-61.2008.8.15.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. B. A. ADVOGADO: 011121PB CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-seo advogado Dr.CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, para devolver os autosacima citado no prazo de 24hs, sob pena de busca e apreensão.

00022 Processo: 0800655-48.2003.8.15.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOAO PEDRO SIMOES DA SILVA ADVOGADO: 003969A JOSE LEOCARDIO FILHO. Despacho: Intime-seo advogado Dr LEOCÁDIO FILHO, para devolver o processo acima citado, no prazo de 24hs sob pena de busca e apreensão.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 066/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00023 Processo: 0000296-41.2020.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRAZ CRISPIM DE SOUZA NETO ADVOGADO: 018345PB CAIO CABRAL DE ARAUJO. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00024 Processo: 0000996-17.2020.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERIKA MATIAS BENTO ADVOGADO: 025567PB SILVINO CESAR PEREIRA SOUSA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00025 Processo: 0001707-56.2019.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DA LUZ SEVERINO XAVIERAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00026 Processo: 0002326-49.2020.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00027 Processo: 0002900-09.2019.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARIA DANILA DE SOUZA AGUIARAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00028 Processo: 0004130-86.2019.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CAMILA FERNANDES DE JESUS COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00029 Processo: 0020820-35.2015.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROSANGELA MARIA FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00030 Processo: 0021031-71.2015.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LUANA MARIA DA COSTA LIMAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

8. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00031 Processo: 0732798-43.2007.8.15.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ GONZAGA FREIRE RIBEIROREU: MOTOROLA S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



CAMPINA GRANDE

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 020/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00032 Processo: 0011629-80.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA **ADVOGADO: 016615PB REBECA DELFINO VASCONCELOS**. Despacho: Intimise do pedido de desarquivamento deferido.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 037/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00033 Processo: 0000198-28.2015.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DE ARIMATEIA GOMES **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00034 Processo: 0001228-79.2007.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BRITO LEITE FILHO **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 013/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00035 Processo: 0000132-53.2019.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: LUIS CARLOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 010664PB MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 015/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00036 Processo: 0000028-93.2016.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS**. REU: JOHN ENDSON RAMOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS**. REU: JACKSON DOUGLAS DE BRITO RIBEIRO **ADVOGADO: 021939PB BRUNO CABRAL DE ALENCAR MONTEIRO**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CABEDELO

2A. VARA DE CABEDELO NF 033/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00037 Processo: 0001573-06.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GUALTER FERREIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 016574PA CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO, 017591PA KAROLINE FERREIRA DE ANDRADE**. REU: ANTONIO FERNANDO DA COSTA FERREIRA **ADVOGADO: 010109PB MARCOS ANTONIO SILVA**. REU: JANILDA DA SILVA SANTO **ADVOGADO: 012903PB ADAILTON COELHO COSTA NETO**. REU: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 010109PB MARCOS ANTONIO SILVA**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE CABEDELO NF 004/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00038 Processo: 0001154-83.2012.815.0731 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: B. B. C. **ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ**. REU: C. M. F. C. **ADVOGADO: 010660PB LANDSBERG F. DO NASCIMENTO**. , **011772B CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA, 267330SP ARIANO TEIXEIRA GOMES**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00039 Processo: 0001439-76.2012.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: BEATRIZ BETCHER CHRISPIM **ADVOGADO: 012270PB CRISTIANE VIDAL QUEIROZ**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 024/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00040 Processo: 0000587-72.2013.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO DO NASCIMENTO PEREIRA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00041 Processo: 0000907-15.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00042 Processo: 0001504-48.2000.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS RODRIGUES **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00043 Processo: 0001697-72.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO MACIEL DA SILVA SOUZA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00044 Processo: 0002037-74.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALDENORA MOUZINHO LIMA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00045 Processo: 0002247-91.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAKELLINY AEDYLLA DE SOUSA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00046 Processo: 0002817-10.2001.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVANDRO GOMES LACERDA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00047 Processo: 0003251-08.2015.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLEISIANE DOS SANTOS VIEIRA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 037/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00048 Processo: 0001221-94.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMAR SOBRAL FLORENCIO **ADVOGADO: 007192PB DAVID DE SOUZA E SILVA, 017748PB GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 030/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00049 Processo: 0000997-86.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON BARBOSA **ADVOGADO: 024029PB GUSTAVO MONTEIRO ALVES SILVA**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 014/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00050 Processo: 0001181-90.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: BIOSEV **ADVOGADO: 008374PE GRACILIANO TORRES GALINDO**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00051 Processo: 0001221-48.2009.815.0571 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: SEVERINO LAURENTINO DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 018/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00052 Processo: 0001130-49.2015.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EGILSON DELFINO SOARES **ADVOGADO: 008873PB ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 024/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00053 Processo: 0002689-05.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JHONATAN FERREIRA DE ANDRADE **INDICIADO: THIAGO TAVARES PONTES INDICIADO: WAGNER GOMES DE FRANCA INDICIADO: LUCIANO LUTTRING ALVES GUEDES** **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

1A. VARA DE SANTA RITA NF 024/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00054 Processo: 0000005-78.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCIANA DA COSTA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00055 Processo: 0000033-28.1990.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE CARLOS FERRAZ DE SOUZA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00056 Processo: 0000034-60.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL INDICIADO: MANUEL BERNARDO DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00057 Processo: 0000612-23.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: VANESSA ALVES DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00058 Processo: 0000766-17.2015.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENILDO FELIX **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00059 Processo: 0000776-32.2013.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOAO BATISTA BRANDAO FILHO **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00060 Processo: 0000926-71.2017.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROSIVALDO CARLOS DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00061 Processo: 0000954-34.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: WELLINGTON JUNIOR SEVERO DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00062 Processo: 0001478-36.2017.815.0331 - CRIMES DE IMPRENSA VITIMA: RICARDO ELETRO **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00063 Processo: 0002166-23.2002.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: REGINALDO VITAL DUARTE **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00064 Processo: 0002172-68.2018.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GABRIEL LOURENCO DE ANDRADE **ADVOGADO: 021020PB LUCAS MENDES FERREIRA, 022306PB ABRAAO LINCOLN DA SILVA CAVALCANTI**. REU: RAFAEL BATISTA LOURENCO **ADVOGADO: 021020PB LUCAS MENDES FERREIRA, 022306PB ABRAAO LINCOLN DA SILVA CAVALCANTI**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00065 Processo: 0002259-58.2017.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ARRENILSON DA SILVA MACIEL **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00066 Processo: 0002396-35.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LEANDRO GOMES DE MELO **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00067 Processo: 0002414-56.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE CARLOS DE ANDRADE DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00068 Processo: 0002542-76.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE PAULO MENDES DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00069 Processo: 0002990-49.2020.815.0331 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE ALYSSON ARAUJO DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00070 Processo: 0003262-97.2007.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AVELINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 011732PB JADER RIBEIRO SILVA FILHO, 016889PB ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00071 Processo: 0060226-62.1997.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 027/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00072 Processo: 0000022-36.2006.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO APRONIANO CAVALCANTE **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO**. VITIMA: JOSICLEIDE FAUSTINOVITIMA: VALLESKA FAUSTINO RODRIGUES **VITIMA: NATALIA DANTAS OLIVEIRA** **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

00073 Processo: 0001182-47.2016.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE GOMES DANTAS **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 044/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00074 Processo: 0000168-28.2000.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **REU: UNA AGRO INDUSTRIAL S/A** **ADVOGADO: 013107PE THIAGO ARRAES DE ALENCAR NOROES, 024493PE DIOGO VILLACA C. DE MELO**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00075 Processo: 0001167-87.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENILDO ALVES FERREIRA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO**. REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00076 Processo: 0001858-04.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE COSME DE LIMA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. AUTOR: TAMIRIS VIRGINIA SILVA DE LIMA **PEIXOTO** **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO**. AUTOR: JOSE MARQUES DE LIMA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO**. AUTOR: ILMA ROSEMIRA DE LIMA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00077 Processo: 0002031-77.2004.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: CURADOR DO PATRIMONIO PUBLICO **REU: JOSE FELICIANO FILHO** **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, 006462PB CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES**. Ato Ordinario: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00078 Processo: 0002137-39.2004.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ENGENHO CARUCU LTDA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
00079 Processo: 0003028-55.2007.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ENGENHO CARUCU LTDA **ATO ORDINATORIO: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

1A. VARA DE SAPE NF 044/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00080 Processo: 0000568-27.2009.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICA **VITIMA: GERALDO DAVID DE ARAUJO ANDRADE** **VITIMA: FELIPE DO NASCIMENTO SANTANAREU: DANIEL NAZARENO EVANGELISTA** **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA,**



003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA. REU: GIVANILDO NAZARENO EVANGELISTA **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA , 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE SAPE NF 052/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00081** Processo: 0000225-46.2000.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 008699PB JOAO SOARES DA COSTA NETO , 006944PB JIVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00082** Processo: 0000429-46.2007.815.0351 - EXECUCAO FISCAL REU: PINA SAFT PARAIBA IND DE FRUTAS TROPICAIS S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00083** Processo: 0000600-95.2010.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: J O CARNEIRO **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** REU: FAZENDA PUBLICA NACIONALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00084** Processo: 0002364-34.2001.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONALREU: CIA AGRO INDUSTRIAL SANTA HELENAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00085** Processo: 0002831-13.2001.815.0351 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE SAPE NF 052/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00086** Processo: 0001101-59.2004.815.0351 - Acao PENAL - PROCEDI REU: JOSE DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA , 022306PB ABRAAO LINCOLN DA SILVA CAVALCANTI.** VITIMA: JOSE CARLOS FERREIRA BERNARDINO VITIMA: ALCIKLEBEN DE PAIVA ALVES VITIMA: SEVERINO JOSE DA SILVAVITIMA: ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVAVITIMA: ANA CRISTINA DA SILVA MARCOLINO VITIMA: JOSE DA SILVA NERYVITIMA: JOSE FERREIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00087** Processo: 0002195-95.2011.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. S. S. N. VITIMA: Y. M. Q. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00088** Processo: 0002892-48.2013.815.0351 - Acao PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE AFRISIO DA SILVAREU: ERINALDO RAFAEL GOMES REU: JONES NASCIMENTO MEIRELESto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 026/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00089** Processo: 0000779-43.2017.815.0461 - Acao PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: RICARDO AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL – 6ª Vara Cível – EDITAL DE CITAÇÃO – COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS. Dra. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara, Juíza de Direito, da 6ª Vara Cível da Capital. FAZ SABER a quem interessar possa, que fica **CITADO** pelo presente Edital **PLC – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ:15.425.601/0001-13**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, **para no prazo de 15(quinze) dias, pagar a dívida constante na petição inicial, no mesmo prazo poderá apresentar embargos que se não forem opostos constituir-se-á de pleno direito o título executivo.** Tudo conforme despacho nos autos da Ação Monitória, processo:0861124-41.2018.8.15.2001, que tramita perante a 6ª Vara Cível da Capital, promovida por JORGIVAN VIANA DA SILVA contra PLC – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. E, para, que a notícia chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será fixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, Gerlane Soares de Carvalho Pereira, técnica Judiciária, o digitei. João Pessoa/PB em 13 de abril de 2021. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara, Juíza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA - 6ª VARA CÍVEL - AÇÃO DE USUCAPÇÃO - PROCESSO 0864428-48.2018.8.15.2001. Autor: José da Penha Gomes da Silva e Geane Soares Silva. **EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS.** A Dra. ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, se processam aos termos da Ação Usucapião, processo Nº. 0864428-48.2018.8.15.2001, promovida por **JOSÉ DA PENHA GOMES E OUTRO**, tendo como objeto usucapir um imóvel situado na Av. Silva Mariz, nº 584, Cruz das Armas João Pessoa – PB, CEP: 58085-350, com 7,35 m de largura na frente e fundos, por 23,65m de comprimento do lado direito e 23,65m de comprimento do lado esquerdo. E, é o presente para **CITAR os interessados ausentes, incertos e não sabidos**, para no prazo de quinze (15) dias, contestar a ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344 do CPC). E, para que não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado duas vezes em jornal de grande circulação e uma vez no DJ, bem como afixado uma cópia no átrio do Fórum. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 13 de Abril de 2021. Tâmara Gomes Cirilo, Técnica Judiciária, digitei.

COMARCA DA CAPITAL – 16ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA, MM. Juiz de Direito da da 16ª Vara Cível desta Capital, em virtude de Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório da 16ª Vara Cível, se processam os termos de uma AÇÃO DE USUCAPÇÃO ESPECIAL URBANO, nº 0831703-74.2016.8.15.2001, ajuizada por MARIVANDA FREITAS GUIMARÃES NONATO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.539.714-25, em desfavor de JOSÉ ARAÚJO PEREIRA. O presente edital tem por finalidade CITAR o promovido JOSÉ ARAÚJO PEREIRA, em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial e de ser nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado na forma da Lei. O prazo do edital (30 dias) correrá em cartório e, após o seu término, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação. Certifico que o presente edital foi expedido de acordo com os ditames do art. 257 do CPC. Dado e passado nessa cidade de João Pessoa, aos 07 de abril de 2021. MM. Juiz Titular Fábio Leandro de Alencar Cunha. Eu, Márcia Barroso Gondim Coutinho, Técnica Judiciária, digitei-o. **Fábio Leandro de Alencar Cunha** - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0837278-92.2018.8.15.2001. ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA. **DECISÃO.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECUPERANDA – DECISÃO ACOIMADA DE OMISSÃO, NO QUE SE REFERE À DECLARAÇÃO DE NÃO SUCESSÃO DA ADQUIRENTE DOS ATIVOS SOBRE AS DÍVIDAS DA RECUPERANDA - EXISTÊNCIA. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. - Os embargos de declaração se prestam apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. Se os aspectos deduzidos não se tratam de meras correções materiais no julgado, a irresignação há de ser formulada através de recurso próprio, *nos moldes do art.1022/CPC*. Tratam-se de Embargos de Declaração apresentados pela RECUPERANDA anexados nos autos ID 41484275 em face da decisão homologatória de Instrumento Particular de Compra e Venda de Pontos Comerciais e Cessão de Direitos firmado com ESB TELEFONES LTDA. e SAMSUNG S/A; de ID 41484275, sob a alegação de que sobre ela repousa omissão a ser suprida quanto à declaração de inexistência de sucessão das obrigações de qualquer natureza, seja cível, trabalhista, administrativa, tributária, previdenciária, etc., conforme previsto no novel art. 66, 3º c/c art. 142, V, ambos da Lei nº 11.101/2005. Em suas razões assevera a embargante ATACADÃO DOS ELETROS que e a empresa que irá adquirir os estabelecimentos não pode se submeter ao risco de sua operação ser contaminada por débitos que não contraiu, seria, no mínimo, irrazoável. É o que importa relatar. E ainda, que, tal questão foi tratada no relatório da decisão, contudo não houve declaração expressa na parte dispositiva. Requer provimento dos embargos para suprir a omissão apontada. **É breve o relatório. Decido.** Os embargos são tempestivos e devem ser acolhidos. De logo, ressalte-se que o objeto recursal não visa emprestar efeito modificativo à decisão embargada, mas que seja suprida a omissão, sem alterar a ordem contida na decisão homologatória, pelo que entendo dispensando a intimação das partes e do Ministério Público Estadual para se manifestarem. A decisão, de fato, silenciou-se quanto aos efeitos do **trepasso** do ativo em relação à sucessão das dívidas da recuperanda, o que, em tese, pode justificar dúvidas e insegurança quanto ao

negócio jurídico homologado, muito embora haja previsão expressa em lei que protege as partes sobre a inexistência de sucessão sobre pessoas que adquirem ativos de empresas em recuperação judicial, quando homologados pelo juízo competente, como é o caso presente. Neste sentido, o art. 66, §3º da Lei 11.101/05 é taxativo quanto à inexistência de sucessão do adquirente: *Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial. (...) § 3º Desde que a alienação seja realizada com observância do disposto no § 1º do art. 141 e no art. 142 desta Lei, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. Assim, como não poderia ser diferente, o dispositivo acima é plenamente eficaz sobre a alienação homologada judicialmente. Descabida, portanto, a sucessão da parte adquirente dos ativos sobre as dívidas da empresa recuperanda. ISTO POSTO, fulcrado nos argumentos acima elencados, bem como nos princípios legais atinentes à espécie, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, INTEGRANDO A DECISÃO DE ID 41484275 E DECLARANDO QUE O OBJETO DA ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUALQUER ÔNUS E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ADQUIRENTE NAS OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR, INCLuíDAS, MAS NÃO EXCLUSIVAMENTE, AS DE NATUREZA AMBIENTAL, REGULATÓRIA, ADMINISTRATIVA, PENAL, ANTICORRUPÇÃO, TRIBUTÁRIA, CÍVEL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 66, §3º DA LEI 11.101/05, permanecendo inalterados os efeitos da decisão anterior. No mais, verifica-se que também foram opostos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO com efeitos modificativos à decisão ora embargada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO – SICREDI EVOLUÇÃO, objetivando “*que todos os valores destinados a SAMSUNG sejam depositados em juízo para permitir que todos os credores tenham um tratamento igualitário*”, reservo-me para apreciação após oitiva da Recuperanda, Administradores Judiciais e Ministério Público. Sendo assim, intimem-se a empresa recuperanda, os administradores judiciais e Ministério Público, para manifestar-se a respeito dos embargos de declaração da SICREDI, em 05 dias. Intimem-se os acima referidos e os credores cadastrados no PJE da presente decisão. Publique-se no DJE, pela mesma razão exposta na decisão embargada. Providências de praxe para o cumprimento da medida. Cumpra-se. Intime-se. P. I. João Pessoa, 13 de abril de 2021. ROMERO CARNEIRO FEITOSA. Juiz de Direito.*

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0874894-67.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta Vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: PATRICIA PAULO DA SILVA CORDEIRO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: JOSEFA PAULO DA SILVA, **por ser portador de (Demência de Alzheimer-CID 10 F 00**, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 13 de abril de 2021. Eu, FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

Comarca da Capital – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 0857641-32.2020.8.15.2001. Ação ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: LIDIA RAQUEL BENTO DAMASIO DA SILVA em face de REU: LENIMAR SEVERINO DA SILVA, que através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), art. 344 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. João Pessoa, PB, 13 de abril de 2021. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA CAPITAL. PROCESSO Nº. 0005474-73.2017.8.15.2002 – MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PRAZO DO EDITAL – 15 DIAS - PARTES: REQUERENTE: M. A. V. X. E REQUERIDO: LEONARDO AVELINO TEIXEIRA EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido da DECISÃO cujo TEOR segue: DEFIRO as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; e não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes); e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Digitado por Macia Cristini de Almeida Bezerra, Téc. Judiciário.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL - PORTARIA Nº 008/2021. O Exmo Senhor Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais, tendo em vista a presente decisão: PROC, Nº 0812533-43.2021.8.15.2001 **DECISÃO** A Delegatária do 12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Circunscrição Mangabeira, comunica a impossibilidade de realizar as atividades inerentes ao exercício de Registros, em virtude da dificuldade da aquisição de novos selos. Aduz que diante de recente nomeação, ainda não obteve o devido acesso para a aquisição dos devidos selos, e que estava utilizando os selos cedidos pela antiga interina, que mesmo diante do afastamento, tentou adquirir e foi impossibilitada da compra. Diante deste cenário, solicita a suspensão das atividades da Serventia pelo prazo de 48h e ainda para que seja realizado o seu cadastramento junto a CGJTJ/PB. Vieram-me os autos conclusos. **É o relato. Decido.** Diante dos fatos narrados pela Oficial do 12º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Circunscrição Mangabeira, em razão da dificuldade de aquisição de novos selos, tendo o estoque da Serventia sido zerado no seu primeiro dia de exercício, e diante da sua recente investidura e entrada em exercício, como Titular da presente Serventia, necessitou adotar providências no intuito de que a presente Serventia não ficasse prejudicada. Em que pese a disposição do art. 70 § único do Código de Normas Extrajudicial, vejamos: “Art. 70. O Juiz Corregedor Permanente dará ampla divulgação da mudança de titularidade da delegação, podendo fixar normas regulamentares com vistas a facilitar a transmissão dos acervos das serventias, especificamente no que diz respeito as medidas de conferência e transporte do acervo, caso necessário. Parágrafo único. Recomenda-se a não interrupção das atividades da serventia no período de transição, contudo o Juiz Corregedor Permanente, reconhecendo a imperiosa necessidade de suspender a prestação do serviço e/ou o atendimento ao público durante os trabalhos, deverá editar portaria, assegurando a resolução dos casos urgentes, e comunicar o fato à Corregedoria Geral da Justiça.” Portanto, estando a Serventia pela narração dos fatos, diante de uma total ausência de selos, o que impossibilita a continuidade de suas atividades de forma eficaz, não resta dúvida quanto a necessidade de adoção de outras medidas. Desta feita, sendo o serviço Registral, serviço essencial à sociedade, em que a paralisação de suas atividades, causará não apenas prejuízo à sociedade, mas transtornos aos que precisam dos atos registrais para atos da vida diária, porém estamos diante da dificuldade em adquirir os selos para a continuidade de suas atividades, de forma responsável, com a administração do serviço extrajudicial, mesmo que, ao nosso ver, causando transtornos e prejuízos à coletividade, a paralisação das atividades se faz necessária, pelo tempo requerido. Sendo assim, de forma excepcional e precária, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO pela Delegatária, **publique-se a Portaria, determinando o fechamento do 12º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CIRCUNSCRIÇÃO MANGABEIRA, pelo prazo de 48h (quarenta e oito horas)** Ademais, quanto ao pedido de cadastro, oficie-se à Gerência Extrajudicial, a fim de que informe sobre o andamento do pedido da requerente. Vista dos autos ao Ministério Público. Comunique-se o fato à Corregedoria Geral de Justiça. P. I. João Pessoa, 12 de abril de 2021. ROMERO CARNEIRO FEITOSA Juiz de Direito **RESOLVE: I-)** O 12º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CIRCUNSCRIÇÃO MANGABEIRA, FICARÁ FECHADO, pelo prazo de 48 h, (quarenta e oito horas). II-) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;. IV-) Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. João Pessoa, 12 de abril de 2021. **ROMERO CARNEIRO FEITOSA** - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: (10) DEZ DIAS. PROCESSO: 0371923-65.2002.8.15.2001-PJE. AÇÃO DE FALÊNCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo a ação supra, promovida MEDABIL TESSENDERLO S/A, contra KAYTE MARTINS CAMPOS, o MM Juiz foi determinou a INTIMAÇÃO de todos credores e interessadas, para no prazo de 10 dias, requererem o que for a bem dos seus direitos (Art. 75, §§ 2º e 3º, c/c os artigos 132 e 200, § 5º, do Decreto Lei nº 7.661/45 LF). Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa/PB, em 13 de abril de 2021. Eu, Arnaud Ferreira da Silva Filho, Analista - Chefe de Cartório o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 262423520088152002 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER faz saber a todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da acao Penal acima mencionados, movidos pelo Ministerio Publico em face de ADERSON VELOSO SIMPLICIO, denunciado como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11.343/2006, e como consta nos presentes autos que o reu encontra-se em lugar incerto e nao sabido, e, para que no futuro não alegue nulidade, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para INTIMAR o réu ADERSON VELOSO SIMPLICIO, brasileiro filho de Inácio de Lioila Simplicio e Flavia Veloso Simplicio, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para iniciar o cumprimento da pena imposta, no prazo de 05 (cinco) dias. João Pessoa, 12 de abril de 2021. Dra Ana Carolina Tavares Cantalice, Juíza de Direito. Eu, Rivaldo Ribeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.



Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0803734-39.2020.8.15.2003. AÇÃO: CURATELA (12234). A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **JULIA FERREIRA DE SOUZA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **MARIA JOSILENE FERREIRA DE SOUZA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **12 de abril de 2021**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 4º CARTORIO – ALCÂNTARA BRITO. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ITALO SOARES DA SILVA & RENATA MARQUE DE ARAÚJO – GENILSON DE SOUZA HENRIQUES & JÉSSICA CRUZ NASCIMENTO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da Lei, João Pessoa, 13 de abril de 2021. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley, Oficial, o digitei. Contato: (083) 3242-6713.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JOSÉ CARLOS FERREIRA TRAJANO e ANA PAULA OLÍMPIO DO NASCIMENTO**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 13 de abril de 2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Oficial do Registro Civil, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JOSÉ CARLOS FERREIRA TRAJANO e ANA PAULA OLÍMPIO DO NASCIMENTO/ LILIAN LUCENA DE PAULO e JOALYSSON LIMA DA SILVA GOMES**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 13 de abril de 2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Oficial do Registro Civil, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL – 13º OFÍCIO, LIMA GOMES: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ARTUR VICTOR BRITO PINHEIRO e CAMILA SALES DE ARAÚJO/ DAVISON LUCAS DA CUNHA TRAJANO e EMMANUELLY DOMINGUES DA SILVA/ EMERSON COSTA CRUZ e JOANA DE SANTANA PIMENTEL/ FAGNER OLIVEIRA DA SILVA e ALICE BORGES DA SILVA e SILVA/ FLAVIO GOMES DA SILVA e COSETE FERNANDES DE LIMA/ FRANCISCO DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES DA SILVA/ HELIOMAR DA COSTA CRUZ e JOANA MELISSA GOMES DE OLIVEIRA/JEAN DE JESUS MEDEIROS REGO e MICHELLE DAYANA LIRA DA SILVA/ JEFFERSON DA SILVA ARAUJO e ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA/ JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA e LUCINEIA NUNES DA SILVA/ MARCIO BATISTA DA SILVA e MARIA MENDES BARBOSA/ NATANAEL LUIZ DA SILVA e ALBERTINA RAMOS PEREIRA/ PEDRO IVO DOS REIS NETO e GLACYANY MARIA BELO DE OLIVEIRA/PEDRO PAULO DO NASCIMENTO e CLAUDIANA MARIA DA SILVA/SÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS e JOYCE ZILMARIA RODRIGUES DE SOUZA/João Pessoa, 13 de abril de 2021. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518 OU 98850-4802. CARTÓRIO DO ERNESTO GEISEL.**

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2º TRIBUNAL JURI CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. Processo: 0008529-93.2014.8.15.0011 AÇÃO: Homicídio qualificado. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que neste Cartório e Juízo tramitam os autos da ação penal movida pela Justiça Pública desta comarca contra o réu **GILBERTO DE SOUZA AMORIM**, conhecido por “Bel”, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, pescador, nascido no dia 06/11/1993, filho de José Roberto Correia Amorim e de Maria Aparecida de Sousa Xavier, com endereço a Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 399, bairro Pedregal, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando o referido réu de logo INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar o presente. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campina Grande-PB, 10 de abril de 2021. Eu, Josefa Cristina Alves Vieira, Técnico Judiciário desta vara, matrícula 472.522-1 o digitei. **HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. RITAURA RODRIGUES SANTANA, Juíza de Direito, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório tramitam no os autos da AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proc. n.º **0806019-94.2020.8.15.0001**, ajuizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANC A E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO**, em face de **ALEX SANDRO VIEIRA DA CUNHA**. Pelo presente Edital, fica CITADO(S) o(a) promovido(a): **ALEX SANDRO VIEIRA DA CUNHA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, após o decurso do prazo do Edital (20 dias), oferecer resposta à presente lide, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na peça inicial. **Advertindo-se que será nomeado curador especial, em caso de revelia.** E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o(a) MM Juiz(a) expedir o presente Edital que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 12/04/2021. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Dra RITAURA RODRIGUES SANTANA, Juíza de Direito.

Comarca de Campina Grande/PB. Cartório Unificado da Fazenda Pública de Campina Grande – PB. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0828287-79.2019.8.15.0001. Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: **INEZ JUSTINO BATISTA** em face do ESTADO DA PARAIBA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra intimar o(a)(s) promovente(a)(s) **INEZ JUSTINO BATISTA**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 5 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do §1º, art. 485, CPC (Lei n.º 13.105/2015). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande-PB, 13 de abril de 2021. Eu, José Valter Gonçalves de Freitas, Técnico Judiciário deste Cartório Unificado, o digitei. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO o sócio corresponsável da Empresa LUBRICOM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA **MARCONI PEREIRA NASCIMENTO**, CPF 486.946.144-72, para tomar conhecimento de que figura como Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0810304-38.2017.8.15.0001, promovida pelo Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 18.781,43 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) atualizada até 05/01/2017, relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nº(s) [cda] 010003620170044 de 05/01/2017 e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar o débito, mais acréscimos legais, ou garantir a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do Executado quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique-se ainda o Executado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor embargos à execução, ciente de que, se não opostos, resumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este MM. Juízo da Vara unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona na Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 07:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira. Como o citando encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 13 de abril de 2021. Antonio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Vara Unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO DA FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, ficam CITADOS os sócios corresponsáveis da Empresa METALTECNICA INDUSTRIAL LTDA, **LIHELDSON ASSIS BARBOSA**, CPF 000.184.464-42, **SEVERINA DE ASSIS BARBOSA**, CPF 044.664.464-15 e **EUFRASIO FRANCISCO BARBOSA**, CPF 020.513.544-72, para tomarem conhecimento de que figuram como Executados nos autos da Execução Fiscal nº 0817704-06.2017.8.15.0001, promovida pelo Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 5.166,39 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), atualizada até 17/05/2017, relativa a Dívida Ativa, correspondente ao Registro da Dívida Ativa de nº [cda] 010003620171042 de 17/05/2017 e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagarem o débito, mais acréscimos legais, ou garantir a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s)

quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda os Executados de que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para oporem embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, resumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que o Juízo da Vara unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 07:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira. Como os citandos encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 13 de abril de 2021. Antonio de Pádua Alves Vieira, Técnico Judiciário, o digitei. Vara Unificada da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE/PB - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Drª. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 08 de julho de 2021, a partir das 13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site **www.leiloesmonteiro.com.br**, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0804500-84.2020.8.15.0001**, em que é Exequente **RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA II** e Executado(s) **MARIA DAS GRACAS DE MARIA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) apartamento do Bloco D2 (APT. 001) com sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, WC social, cozinha e área de serviço e uma vaga de garagem no estacionamento do condomínio. **DEPOSITARIO:** MARIA DAS GRACAS DE MARIA. **Ônus:** Eventuais ônus na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais) em 29 de fevereiro de 2020. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 08 de julho de 2021, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuído dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site **www.leiloesmonteiro.com.br**, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **MARIA DAS GRACAS DE MARIA**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários, proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 08 de abril de 2021. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO - Juíza de Direito.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10 VARA CÍVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. PROCESSO Nº 0832984-12.2020.8.15.0001 AÇÃO: USUCAPÍÃO. O MM Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc. **FAZ SABER** a quem interessar possa ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 10ª Cível, tramita uma Ação de Usucapião Extraordinário, promovida por **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, diarista, portadora do RG nº: 1479581, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº: 789.919.194-72, residente e domiciliada na Rua Luís Ferreira da Silva, nº 82, bairro de Rosa Cruz, Campina Grande/PB, CEP: 58.415-355, com vista a usucapir: um imóvel residencial, situado na referida rua em que é residente, cadastrados na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, inscrição municipal nº 1.1001.141.02.0096.0001, sendo composto de prédio e respectivo terreno que mede 75,00 m², sendo a área construída de 38,50 m². Limitando-se: **FRENTE** com a Rua Luís Ferreira da Silva, bairro Rosa Cruz, Município de Campina Grande - PB; **FUNDOS(OESTE)**, com a imóvel de nº 209, da Rua Augusto Borborema, bairro: Rosa Cruz, Município de Campina Grande -PB, de propriedade dos confinantes: Júlio de Moraes Araújo e Maria Ana Silva Moraes. **LADO DIREITO:** imóvel residencial nº 88, Rua Luiz Ferreira Silva, de propriedade da confinante: Maria Eliene Farias da Silva; **LADO ESQUERDO:** imóvel residencial nº 78, Rua Luiz Ferreira Silva, de propriedade dos confinantes: Ambrósio Inácio da Silva e Maria do Socorro Barbosa. Pelo presente **CITA** os réus em **lugar incerto e não sabido**, e os eventuais interessados do seguinte: a requerente possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel acima descrito, há mais de 20(vinte) anos, sem interrupção de terceiros sobre o imóvel acima descrito, cadastrados na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB e, ainda, por todos os termos da ação supramencionada, para que, os citados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados estes após o decurso do prazo do edital, querendo, apresentar contestação ficando advertidos que não sendo contestada no prazo legal, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande -PB, aos 12(doze) dias do mês de abril de 2021 Eu, Márcia Maria de Farias Aires Cabral, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Marinho, Juiz de Direito.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0802703-39.2021.8.15.0001 – AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541). A Dra. ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da Ação em epígrafe, promovida por **REQUERENTE: LIDIA MACIEL** em face de **REQUERIDO: ANTONIO MARCELO DE FRANÇA**, que por meio deste, fica o(a) Sr(a). **REQUERIDO: ANTONIO MARCELO DE FRANÇA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente **CITADO(A)** para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos dos Arts. 256, 257 e 335 do Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou a MM. Juíza de Direito, Dra. **ROSIMEIRE VENTURA LEITE**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. **Campina Grande-PB, 12 de abril de 2021.** Eu, **SUSIE TEJO BEZERRA**, Analista/Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA CRIMINAL – Edital de Intimação de sentença com prazo de 90 (noventa) dias. O Exm.º Sr. Dr. Fabrício Meira Macedo, Juiz de Direito Titular desta 4ª Vara Criminal da comarca de Campina Grande – PB, em virtude da Lei, etc... FAZ SABER a ELIZEU SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, nascido em 02/07/1986, com 28 anos de idade, natural de Aracajú/SE, filho de Elizeu Santos e Maurenice Prata Damacena Santos, residente à época dos fatos, na Avenida Beira Mar, nº 1334, Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracajú/SE, e atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Inquérito Policial nº 0003073-31.2015.815.0011, que a Justiça Pública move contra o mesmo, que foi julgada procedente a denúncia para condená-lo, como incurso nas sanções do art. 306 da Lei 9.503/97, às penas de 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, em regime aberto, substituída por prestação de serviço à comunidade ou entidade pública, além de 06 (seis) meses de proibição/suspensão de habilitação para dirigir veículo automotor. E, para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. **CUMPRÁ-SE.** Dr. Fabrício Meira Macedo – Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um (13/04/2021). Eu, Hellen Rouse Racine de Moura, Técnica Judiciária, o digitei.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA – VARA ÚNICA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800383-32.2017.8.15.0041. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Alagoa Nova, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de GONÇALVES BRAZ BARRETO, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 (F-25, F-99, F-20.6 e F-31), nomeando-lhe como curador(a), ELIANE BRAZ BARRETO. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça.. Vara Única de Alagoa Nova-Pb, 3 de março de 2021. Eu, ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, digitei. HUGO GOMES ZAHER, Juiz(a) de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA - DIREÇÃO DO FORO - PORTARIA 05/2021 - O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a garantia constitucional do acesso à justiça e a obrigação do Estado de adotar meios que facilitem ao cidadão a busca de seus direitos; CONSIDERANDO que a persistência e a imprevisibilidade da situação de emergência em saúde pública no estado da Paraíba, em razão da pandemia de COVID-19, é causa de dificuldade para que o jurisdicionado interponha demandas de seu interesse; CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral; CONSIDERANDO os princípios da oralidade, celeridade, economia processual e informalidade que norteiam os Juizados Especiais; CONSIDERANDO a existência do aplicativo gratuito whatsapp, utilizado por inúmeras pessoas no Estado da Paraíba, através dos aparelhos de smartphone, para se comunicarem pela escrita, por áudio e vídeo; CONSIDERANDO os meios tecnológicos existentes no mercado, disponíveis a um grande universo de pessoas; **RESOLVE: I - DAS REGRAS GERAIS Art. 1º. Instituir no âmbito da COMARCA DE ARARUNA, compreendidos os termos de **CACIMBA DE DENTRO, TACIMA e RIACHÃO**, o ajuizamento de ações através do instituto da **atermação on-line**, a ser realizada por **whatsapp** ou **e-mail**, nas causas de até 20 (vinte) salários mínimos, independentemente de advogado e de comparecimento ao fórum, nos termos desse ato administrativo; Art. 2º. Para fins de ajuizamento de ações via **atermação on-line**, a parte deverá informar **nome e endereço completo da parte promovida**, bem como apresentar a foto ou arquivo dos seguintes documentos: a) RG/CPF; CNH ou outro documento oficial com foto; b) Comprovante de residência c) Documentos que comprovem o fato alegado **II - ATERMAÇÃO POR WHATSAPP** Art. 3º. A **atermação via whatsapp ocorrerá por meio do número** (83) 9 9630-0451, tendo por base o relato do problema por meio mensagem escrita ou gravação de voz. §1º. A identificação do autor se dará por meio de foto que mostre o seu rosto ao lado da sua carteira de identidade. §2º. Não havendo condições de se identificar a pessoa pela foto do RG, o servidor da Central de Atendimento enviará o termo necessário ao ajuizamento da ação também por meio do próprio aplicativo, para que o interessado o assinasse conforme a sua identidade. Art. 4º. Após redigir o termo de reclamação, o servidor o enviará de volta ao interessado, para que seja conferido o seu teor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem o que será considerado inexistente. **III - ATERMAÇÃO POR E-MAIL** Art. 5º. A atermção por e-mail será feita por meio do endereço eletrônico **arn-cedis@tjpb.jus.br**, tendo por base petição inicial elaborada e assinada pelo próprio interessado. Parágrafo único. A identificação do jurisdicionado dar-se-á pela assinatura da petição inicial que deverá coincidir com a da identidade. **IV - DA DISTRIBUIÇÃO** Art. 6º. O servidor da Central de Distribuição fará a conferência de toda a regularidade do pedido e só então o distribuirá para uma das varas do Juizado Especial Cível da Comarca, via sistema Pje. **V - DA PUBLICIDADE** Art. 7º. O presente ato será publicado no Diário da Justiça da Paraíba e comunicado à Assessoria de Comunicação do TJPB – ASCOM, para repasse a outros setores de imprensa. Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE** Araruna, 13 de abril de 2021. RÚSIO LIMA DE MELO - Diretor do Foro.**

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO: 0803592-47.2016.8.15.0751 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra em que figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA e executado(a) EXECUTADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA - ME (CNPJ 04.577.056/0001-64). E o presente para cobrança da dívida atualizada até 17/10/2013 no valor de R\$ 4.669,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), cujo débito foi constituído em 04/10/2016, conforme CDA nº 750000320160086 e 750000320160113, acrescidas das cominações legais, devido ao não recolhimento no prazo legal de ICMS, MULTA E CORREÇÃO. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de CHAMAR E CITAR a empresa ré acima mencionada, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar o débito acima ou oferecer bens a penhora no prazo de 05 (cinco) dias. O presente edital será expedido nos termos do Art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 30 (trinta) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE QUEIROZ EGYPTO. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 7 de abril de 2021.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO: 0802133-05.2019.8.15.0751 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra em que figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA e executado(a) EXECUTADO: SEMPRE EDIFICACOES LTDA - ME (CNPJ 10.453.303/0001-13). E o presente para cobrança da dívida atualizada até 05/06/2019 no valor de R\$ 78.209,24 (setenta e oito mil, duzentos e nove reais e quatro centavos), cujo débito foi constituído em 06/08/2017 e 10/10/2017, conforme CDAs nº 750000320140079 e 020003220172648, respectivamente, acrescidas das cominações legais, devido ao não recolhimento no prazo legal de ICMS, MULTA E CORREÇÃO. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de CHAMAR E CITAR a empresa ré acima mencionada, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar o débito acima ou oferecer bens a penhora no prazo de 05 (cinco) dias. O presente edital será expedido nos termos do Art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 30 (trinta) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE QUEIROZ EGYPTO. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 7 de abril de 2021.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO: 0001603-44.2013.8.15.0751 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra em que figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA

PARAÍBA e executado(a) EXECUTADO: ERINALDO SOARES DA SILVA (CPF 030.425.654-40). E o presente para cobrança da dívida atualizada até 27/02/2019 no valor de R\$ 13.633,84 (treze mil, seiscentos e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos), cujo débito foi constituído em 22/04/2013, conforme CDA nº 750000320130024, acrescidas das cominações legais, devido ao não recolhimento no prazo legal de ICMS, MULTA E CORREÇÃO. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de CHAMAR E CITAR o executado acima mencionado, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar o débito acima ou oferecer bens a penhora no prazo de 05 (cinco) dias. O presente edital será expedido nos termos do Art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 30 (trinta) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE QUEIROZ EGYPTO. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 8 de abril de 2021.

BELÉM

COMARCA DE BELÉM – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Juiz de Direito Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa Da Vara Única de Belém Do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica INTIMADO pelo presente edital o Sr. LUCÍLIO SALVINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, catador de lixo, com 23 anos, portador do RG n.3.127.379 SSP/PB, conhecido pela alcunha de "MUSSU", residente à Rua Projetada, s/n., Quadra E, Belém(PB), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para Razão da intimação, no prazo de 30 (trinta) dias. Tudo conforme despacho nos autos da ação penal, Processo nº 0000140-08.2008.8.15.0601, que tramita nesta Vara Única de Belém, promovida por REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, cujo despacho foi o seguinte: Em face do réu não ter sido encontrado para intimação da sentença de pronúncia (ID 34515605 - Pág. 26) e não tendo este advogado constituído, proceda-se a intimação via edital, conforme comando do p. u., do art. 420, do CPP. Prazo de 30 dias. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Vara Única de Belém-PB, 8 de abril de 2021. Eu, Francisco de Assis Barbosa da Silva, Técnico Judiciário desta vara, o digitei. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exm.º Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo nº 0800512-71.2017.815.0741, requerida por Maria Diana Santos Pereira em favor de Sebastião Luis Pereira, tendo a referida ação sido julgada procedente, para reconhecer a incapacidade de Sebastião Luis Pereira, nomeando curadora de seu irmã, a Sra. Maria Diana Santos Pereira, fixando os limites da curatela, nos termos do art. 755, inciso I, do CPC/15, à prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, bem como ao gerenciamento de seu tratamento de saúde. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 13 de abril do ano 2021. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz-Juiz de Direito Auxiliar.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exm.º Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da Ação de Substituição de Curatela, processo nº 0800671-09.2020.815.0741, requerida por Maxuel de Jesus em favor de Maria Ermira de Jesus, sendo a mesma portadora de deficiência mental (CID: F-20.6), sendo-lhe nomeado Curador na pessoa de seu filho o Sr. Maxuel de Jesus, devendo o mesmo praticar todos os atos necessários ao exercício da curatela, nos termos da lei. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 04 de março do ano 2021. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz-Juiz de Direito Auxiliar

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE LEILÃO. PRAZO: 20 DIAS - Processo: 0803783-21.2017.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 17 de junho de 2021, a partir das 14hs:00min, através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 0803783- 21.2017.8.15.0731, em que é Exequente MUNICÍPIO DE CABEDELO e Executado(s) VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM(NS): Um lote de terreno de número 02 localizado na quadra "E" tendo a oeste o lote 01, ao norte com a BR-230, a leste com o lote 03 e ao sul com a rua do condomínio Villas Ponta de Campina Residence, na Vitorino Cardoso, sem construção. AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 28 de outubro de 2019. ÔNUS: Eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.140,63 (quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos) em 02 de março de 2021. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 17 de junho de 2021, a partir das 14hs:30min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. ÔNUS DO ARREMATANTE: (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DAS DÍVIDAS DOS BENS: 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/ FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. QUEM PODE ARREMATAR: 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar



cadastro prévio e solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo/PB, aos 23 de março de 2021

COMARCA DE CABEDELLO. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS: A Excelentíssima Doutora GIOVANNA LISBOA ARAÚJO DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO, em virtude da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou notícias tiverem, que por este Juízo e Escritania da 3ª Vara, se processando nesta, uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL de 0803291-97.2015.8.15.0731, requerida por MUNICÍPIO DE CABEDELLO em face de KELMA KEZIA GARCIA BARBOSA, sendo através deste CITO KELMA KEZIA GARCIA BARBOSA e estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, a fim de que o mesmo seja CITADO(A) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da dívida acima ou garanta a execução, nos termos do Art. 9º, incisos e parágrafos da Lei 6.830/80, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, podendo opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, tudo de conformidade com a petição inicial. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 13/04/2021. Eu, Raissa Gadelha de Oliveira Sarmento, Técnica Judiciária que o digitei e assina. Giovanna Lisboa Araújo de Souza, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELLO. 4ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - AÇÃO MONITÓRIA. PRAZO 40 DIAS. Processo PJE nº. 0803580-93.2016.8.15.0731. Ação. Autora: SICRED JOÃO PESSOA. Réus: COMERCIAL ELIAS LTDA – ME e ANA CAROLINA GAUDÊNCIO DE ANDRADE. CITE-SE os PROMOVIDOS, COMERCIAL ELIAS LTDA – ME e ANA CAROLINA GAUDÊNCIO, atualmente, em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 13.591,40 (treze mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), ou querendo oferecer embargos suspensivos do mandato monitorio, sob pena de constituição em título executivo, ficando, ainda ciente de que, cumprido o mandato, ficará isento de custas.. E para que não se alegue ignorância, determino a MM. Juíza a expedição do presente edital. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso - Juíza de Direito. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Técnica Judiciária, mat. 472.696-1 o digitei e assino. Cabedelo, 12/04/2021.

COMARCA DE CABEDELLO. 4ª VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO 20 DIAS. Processo PJE nº. 0800680-06.2017.8.15.0731. Ação – Execução Fiscal. Autor: MUNICÍPIO DE CABEDELLO. Réu: RAUL DE MEDEIROS GUEDES FILHO. Intime-se a executada: RAUL DE MEDEIROS GUEDES FILHO, atualmente, em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, da SENTENÇA que DECLAROU EXTINTO o presente processo de execução, na forma do art. 924, II, da Lei de Ritos Civil e condeno o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa., bem como, para, na forma do §1º, do art. 1.010, do NCPC, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte autora E para que não se alegue ignorância, determino o MM. Juiz, expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito Titular desta Vara. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Cabedelo, 12/04/2021.

COMARCA DE CABEDELLO. 4ª VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL. PRAZO 20 DIAS. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL 0802361-79.2015.8.15.0731. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CABEDELLO, EXECUTADO: CONSTRUTORA COBRAN LTDA - ME. Intime-se a parte EXECUTADA, CONSTRUTORA COBRAN LTDA - ME, atualmente, em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, para tomar ciência da SENTENÇA que DECLAROU EXTINTO o presente processo de execução, na forma do art. 924, II, da Lei de Ritos Civil e condeno o executado nas custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa, e para PAGAR AS CUSTAS no prazo de 10 (dez) dias E para que não se alegue ignorância, determino o MM. Juiz, expedir o edital e publicar no Diário da Justiça. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito desta Vara. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Cabedelo, 12/04/2021.

COMARCA DE CABEDELLO. 4ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. PRAZO 40 DIAS. Processo PJE nº. 0802191-39.2017.8.15.0731. Ação – Execução Fiscal. Autor: CABEDELLO PREFEITURA. Réu: IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, CITE-SE o réu IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, atualmente, em LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida atualizada em 25/06/2015, no valor de R\$ 631,33, acrescido de juros, multa de mora e demais encargos, ou garanta a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens à penhora, arts. 8º e segs da Lei 6.830/80. Prazo para embargos é de 30 dias, art. 16 da Lei 6.830/80. E para que não se alegue ignorância, determino a MM. Juíza a expedição do presente edital. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito Titular desta Vara. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Técnica Judiciária, digitei. Cabedelo, 12/04/2021.

COMARCA DE CABEDELLO - 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 40 DIAS - PROCESSO Nº 0801868-05.2015.8.15.0731 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da ação supracitada movida pela Fazenda Pública Municipal em face da Imobiliária Parque Verde Ltda, atualmente, em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR a executada IMOBILIÁRIA PARQUE VERDE LTDA, CNPJ: 09.237.777/0001-49, para tomar conhecimento da penhora que caiu sobre o imóvel localizado na Av. Dr. Arnaldo Gomes da Silva, s/n, Loteamento Parque Verde, Quadra H, Lote 01, Parque Verde, Cabedelo-PB, CEP: 58102-830, de propriedade da Imobiliária Parque Verde Ltda, CNPJ: 09.237.777/0001-49, para integral garantia da execução para, no prazo de 30 dias, opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente. Cabedelo, 13 de abril de 2021. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito. Eu, Janete de Araújo Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

Comarca de 5ª Vara Mista de Cabedelo – PB. Edital de Intimação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800494-95.2017.8.15.1211.0731. Ação: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Mista de Cabedelo, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: ADEMILDA CELESTINO DA SILVA em face de ADRIELY DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), natural de São Paulo/PB, filha de João Batista do Nascimento e Ademilda Celestino da Silva, portador(a) do RG nº 39.185.801-0 SSP/SP e C.P.F nº 385.373.508-85, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra INTIMAR o(a) promovido(a) acima referido(a), e todos os demais interessados que, para que que ninguém possa alegar ignorância, foi decretada, por sentença, da INTERDIÇÃO da Sra. ADRIELY DA SILVA DO NASCIMENTO, a qual será curatelada pela sra. ADEMILDA CELESTINO DA SILVA, brasileiro (a), natural de Cabedelo/PB, portador (a) da Cédula de Identidade nº 38784809-2 e CPF nº 304.468.298-38, residente à rua Iracema da Silva Carvalho, 188, Fagundes, Lucena/PB, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. A presente Curatela será restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e §1º, da Lei 13146/2015. O presente Edital será publicado no Diário da Justiça três vezes, com intervalo de 10 dias entre eles. Dado e passado nesta comarca de Cabedelo - PB, 5ª Vara Mista de Cabedelo-Pb, 13 DE ABRIL DE 2021. Eu, Quintino Augusto Leitão Régis, Analista Judiciária desta vara, o digitei. Dr. João Machado de Souza Júnior, Juiz(a) de Direito.

CAJAZEIRAS

JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. A Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito da 3ª Vara, Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ saber a todos quanto virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo tramita a Ação de Curatela/Interdição - Pje nº 0002690-81.2015.8.15.0131, requerida por Adélia Maria de Salis Lima, em face de Martis Salis de Lima, na qual foi proferida a SENTENÇA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDICAÇÃO de Martis Salis de Lima, limitada aos atos negociais e patrimoniais, nomeando-lhe curador(a) a pessoa de Adélia Maria de Salis Lima, que deverá prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 759), e não poderá de qualquer modo praticar atos de alienação ou disposições dos bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem a

devida autorização judicial. E para que ninguém alegue ignorância, determino a MM Juíza de Direito a expedição do presente edital nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Lidiane Almeida Costa, Técnica Judiciária, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras, Dra. Mayuce Santos Macedo, faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000710-85.2004.8.15.0131, promovida por Estado da Paraíba e Outro contra José Ribamar Rodrigues. E para que, mais tarde, alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital para citação e intimação do promovido, José Ribamar Rodrigues, brasileiro(a), solteiro, jornalista, portador do CIC nº 395795494-00, residente e domiciliado na Rua Cristalino Pereira, 458, Capoeiras - Cajazeiras/PB, e, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso apelatório interposto, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras/PB, aos 13 dias do mês de abril de 2021. Eu, (Wilderlan Campos Calado), Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Mayuce Santos Macedo – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS 4ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO PJE. Ação de Execução Fiscal nº 0003433-48.2002.8.15.0131. A MM. Juíza de Direito da vara supra, FAZ saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente a VALDIR BENTO DE LIMA, com endereço a Av. Bernardo Vieira, 1015, bairro Alecrim, Guajara Mirim-PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, não localizado pelo Oficial de Justiça, que por este Juízo e Cartório do 4º Ofício da Comarca de Cajazeiras, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal supra, movida por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA contra a VALDIR BENTO DE LIMA, CPF nº 008.001.734-73, para tomar conhecimento do conteúdo do despacho Id nº 38296646 de seguinte teor: Intime-se o(a) apelado(a) para que apresente as contrarrazões, no prazo legal. Após o prazo, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, com as nossas homenagens. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou (a) MM. Juíza publicar o presente edital que será afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, aos 13 de abril de 2021, Eu, (a) Maria do Socorro Bezerra, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. (a). Dra. Mayuce Santos Macedo, Juíza de Direito.

CONDE

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONDE-PB - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMARCA DO CONDE-2021. O Dr. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA, Juiz de Direito em substituição - Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Conde, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia 18 de MAIO DE 2021, às 08:00 horas, para, no auditório da Comarca do Conde, no Fórum Proc. Sabino Ramalho Lopes, sito à PB 018, Km 03 s/n – CEP 58.322-000, ser instalada a 1ª Reunião Ordinária de 2021, deste Tribunal do Júri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 15 (quinze) Suplentes, que servirão na mesma reunião, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: ANGELICA DA PAIXAO PEREIRA; ABRAAO FERREIRA CLEMENTE; CATARINA DE SOUSA SANTOS; ELIENE DOS SANTOS PAIVA SOUZA; ERINALDO JOSE DA SILVA; GUTEMBERG DE SOUSA LIMA; HERIBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO; IVONEIDE BARBOSA DE LIMA; ISABEL CRISTINA MARTINS GUEDES; JACIANE DA SILVA; LADJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; LIDIANE ALVES PEREIRA; MARTINELE MARIA DE SOUZA; MILENA EMMANUELLE LOPES CARNEIRO SALES; PETRÔNIO BIBIANO DOS SANTOS; PAULO FERNANDO SOBRINHO; RENATO LOPES DA SILVA; ROSILENE MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS; SILVANO FERNANDES DA SILVA; TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUZA; VANESSA FELIPE DO ESPIRITO SANTO; WAGNER BERNARDO DA SILVA; YANN PAULO RAVEL RODRIGUES BATISTA; YAGO SENA GIL SANCHES; SANYSE DUARTE GOMES. SUPLENTE: ADELSON CARLOS LOPES DE ANDRADE; CAMILA OLIVEIRA PEREIRA; DIEGO SOARES DE ALCANTARA COSTA; ERIS RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA; FABIANA FLORENTINO DA SILVA; FELICIANO SANTANA DO NASCIMENTO; IVANILDO BEZERRA DE FARIAS; MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS; NAYARA DE ARAÚJO FERREIRA DA SILVA; RAFAEL RODRIGUES DA SILVA; ROSICLEIDE FELIX DA SILVA; SANDRA MARIA SILVA DE SOUZA; SIDNEY JORDÃO CABRAL DE LIMA; SUÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA; THIAGO SILVA DE SOUZA. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR); 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' E para que ninguém alegue ignorância, mandou lavrar este, que será afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta Cidade do Conde, Vara única de comarca do Conde, em 07 de ABRIL de 2021. Eu, Flaviano Carvalho Ferreira, Técnico Judiciário, o digitei. AS) ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA – Juiz de Direito em substituição – Presidente do Tribunal do Júri.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONDE-PB - PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021. O DR. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DO CONDE, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, ao Representante do Ministério Público com atuação nesta Vara única da Comarca do Conde, aos réus abaixo relacionados e seus respectivos Defensores, que foi designado o dia 18 de MAIO DE 2021, as 08:00h, para início dos trabalhos da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021, deste Tribunal do Júri, e na conformidade do art. 429, incisos I, II e III, e § 1º do Código de Processo Penal, foi elaborada a lista e escala dos processos que entrarão em julgamento na mencionada reunião, e que obedecerão a seguinte pauta: 01. Dia 18.05.2021 – (3ª Feira) – com início às 08 horas - Processo nº 0000508-31.2016.8.15.0441 – Réu: DAVID LIMA DA SILVA - Vítima: JOHN MAXIMO CUNEGUNDES - PROMOTOR: DRA. CASSIANA MENDES DE LIMA - PRESCINDIU A OITIVA DAS TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA – PRESCINDIU A OITIVA DAS TESTEMUNHAS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir a presente pauta, que será afixada no local de costume, no Fórum, publicada no Diário da Justiça e disponibilizada pela internet, Conde aos 07 de abril de 2021. Eu, Flaviano Carvalho Ferreira, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório, o digitei e subscrevi. AS) ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA – Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri da Comarca do Conde-PB.

CUITÉ

COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800220-80.2017.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de LUCILEIDE CANDIDO DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando - lhe curadora na pessoa de CÍCERA MARIA DA SILVA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da



Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-PB, 13 de abril de 2021. ADRIANO CRISPIM COSTA, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUITÉ- EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801330-46.2019.8.15.0161. O MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de BENTA VITORINO FEITOZA, portadora de patologia mental, de ordem permanente, conhecida como DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER (CID 10. F 00), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando -lhe curador na pessoa do Requerente JOSE VITORINO FEITOZA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. Fica dispensada a especialização em hipoteca, diante da idoneidade do curador e da ausência de bens da curatela. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-PB, 9 de dezembro de 2020. ADRIANO CRISPIM COSTA, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUITÉ - PB- 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS. O DR.FÁBIO BRITO DE FÁRIA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cuité - PB, em virtude da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e 2ª Serventia Judicial, tramita uma Ação de [Usucapião Extraordinária] nº 0800540-91.2021.8.15.0161, requerida por AUTOR: FABIO DINIZ MENDES DE MELO, LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO, alegando que há mais de vinte anos, vem possuindo, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, e com "animus domini", sobre um imóvel - Armazem e terreno, edificada na Rua Oito de Maio, 144, centro, na cidade de Barra de Santa Rosa, com área construída privativa de 48,25m2, sendo 4,30 metros de frente com 12,24 na linha de fundos ao lado leste e 10,17 metros de comprimento na linha do lado norte, tendo 2,18 metros de fundo do lado leste e 2,12 de fundo do lado norte, tendo as seguintes confrontações: Ao norte e Leste com o senhor Damião Sony Lima de Almeida, ao Sul com Gilberto Diniz Oliveira e ao Oeste com a Rua Oito de Maio. Ficando assim CITADOS em nome de quem está transcrito o imóvel usucapiendo, os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e não encontrados e, seus cônjuges, se casados forem, para, no prazo de 15 dias, contestar, querendo, a Ação, bem como acompanhar a justificação em audiência a ser designada, a não contestação no prazo mencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na exordial. Para que mais tarde não aleguem ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade, aos 12 de abril de 2021. Eu, Adriano Crispim Costa, Técnico Judiciário, digitei e assino. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

ESPERANÇA

COMARCA DE ESPERANÇA – 2ª VARA – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Dra. ADRIANA LINS BEZERRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito na 2ª Vara desta Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que tramita neste cartório da 2ª Vara os autos da ação de Divórcio sob nº 0803122-43.2016.8.15.0171, que tem como requerente IZONALDO ALVES DE ALMEDA, contra ANGELICA DA SILVA VIEIRA ALVES, residente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital fica CITADO o promovido acima mencionado, para, querendo, oferecer contestação, no prazo dos 15 dias, e, caso seja revel, será nomeado curador especial, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir este edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de abril de 2021. Claudécir Batista Alexandre, Técnica Judiciária, o digitei. ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA - JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE ESPERANÇA – 2ª VARA – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Dra. ADRIANA LINS BEZERRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito na 2ª Vara desta Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que tramita neste cartório da 2ª Vara os autos da ação de Divórcio sob nº 0802723-39.2020.8.15.0171, que tem como requerente RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, contra ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, residente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital fica CITADO o promovido acima mencionado, para, querendo, oferecer contestação, no prazo dos 15 dias, e, caso seja revel, será nomeado curador especial, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir este edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 13 dias do mês de abril de 2021. Claudécir Batista Alexandre, Técnica Judiciária, o digitei. ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA - JUÍZA DE DIREITO.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0802078-18.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dra HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de PAULO BELARMINO DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID 10 F33.2 + CID 10 G40, correspondente à TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISÓDIO ATUAL GRAVE, SEM SINTOMAS PSICÓTICOS e EPILEPSIA, respectivamente, o que o(a) torna incapaz de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio, conforme laudo pericial de ID nº 27329622, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). OLGA EUGENIA GOMES BELARMINO, brasileiro(a), residente e domiciliado Rua José Hipólito Paiva, 93, Conjunto Lucas Porphino, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021. Eu, _____ LUZILANIA PERLA FREITAS DE PONTES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dra HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – juíza de Direito

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0802076-48.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito desta Vara Judiciária, Dra HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de ANA CELIA ALVES DE CARVALHO, devidamente qualificado(a) nos autos, portadora de patologia descrita no CID 10 F 20.5, correspondente à esquizofrenia residual, o que torna incapaz de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio, conforme laudo pericial de ID nº. 29913079 que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). MARIA JOSE ALVES ANDRADE, brasileiro residente e domiciliado n AVENIDA DESEMBARGADOR PEDRO BANDEIRA, 272, SÃO JOSE, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente a interditada, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021. Eu, _____ LUZILANIA PERLA FREITAS DE PONTES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dra HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – juíza de Direito

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA - 2ª VARA - PORTARIA nº 003/ 2021 - O/A Exmo(a). Senhor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana-PB, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem com o Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba (CNECJGPB): **CONSIDERANDO** o requerimento/indicação da Tabeliã da Serventia Extrajudicial 1º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABAIANA-PB, Sra. Regina Coeli Rodrigues da Silva, indicando o Sr. Sebastião Rodrigues de Melo Neto como Escrevente da referida serventia. **CONSIDERANDO** o que determina o Código de Normas – extrajudicial em seu Art. 61, 62 e 63: **Art. 61.** Os notários e oficiais de registros poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. § 1º É vedado aos delegatários a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, natural, civil ou afim, na linha reta ou colateral até o terceiro grau, de magistrado de qualquer modo incumbido da atividade de corregedoria dos respectivos serviços de notas e de registro. § 2º É vedado, ainda, aos delegatários a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, natural, civil ou afim, na linha reta ou colateral até o terceiro grau, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça deste Estado. § 3º As vedações dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo estendem-se até dois anos depois de cessada a vinculação correicional e aposentadoria do Desembargador, alcançando as contratações efetivadas em quaisquer circunstâncias que caracterizem ajustes para burlar as regras constantes dos parágrafos anteriores. § 4º A contratação de empregados, no âmbito das serventias extrajudiciais que não estejam vagos, deverá obedecer a critério único, podendo ser realizada em nome da serventia, com número do CNPJ deste, ou em nome do responsável pelo serviço, com respectivo número do Cadastro Específico do INSS (CEI), observadas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação de trabalho. § 5º No caso dos interinos e interventores, a contratação de prepostos deverá ser realizada exclusivamente em seu nome, com o respectivo número do CEI, observadas as obrigações trabalhistas

e previdenciárias decorrentes da relação de trabalho. **Art. 62.** Em cada serviço notarial ou de registro, haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro. § 1º Os escreventes poderão praticar somente os atos que o notário ou o oficial de registro autorizar. § 2º Os escreventes designados na forma do art. 20, § 4º, da Lei nº 8.935/94 serão denominados substitutos e poderão, simultaneamente com o notário ou o oficial de registro, praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos; § 3º Dentre os substitutos, apenas 01 (um) será escolhido pelo notário e oficial de registro para responder pelo serviço em suas ausências e impedimentos, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94, sendo denominado substituto legal. § 4º Os escreventes que possuam a designação de substitutos deverão preferencialmente ter formação em direito, ou experiência e conhecimento da função exercida. **Art. 63.** Os notários e oficiais de registros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da contratação, encaminharão, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça, informações sobre os escreventes e substitutos. § 1º O ofício mencionará o nome, qualificação, endereço e os atos que estão autorizados a praticar (art. 20, § 4º da Lei 8.935/94), devendo ainda ser instruído com cópias da Carteira de Identidade (RG), da CTPS e do CPF; § 2º No caso do substituto legal, o Juiz Corregedor Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96), e será publicada no Diário da Justiça. § 3º O Juiz Corregedor Permanente manterá pastas organizadas com os registros das datas de investidura e desligamento dos escreventes e substitutos em relação a cada uma das serventias extrajudiciais. § 4º As atribuições conferidas aos escreventes e substitutos deverão constar de ordens de serviço, firmadas pelos responsáveis do serviço, que ficarão arquivadas em pasta própria na serventia, para efeito de consulta em eventual fiscalização, juntamente com a via de recebimento do ofício encaminhado ao Juízo Corregedor Permanente. § 5º Qualquer alteração de cargo, atribuições ou rescisão contratual dos escreventes e substitutos do serviço será imediatamente comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça. **RESOLVE I. NOMEAR** como Escrevente o Sr(a) **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO NETO, CPF: 323.250704-25** do 1º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABAIANA-PB. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Itabaiana, 13 de abril de 2021. **MICHEL RODRIGUE DE AMORIM - Juiz(a) de Direito.**

COMARCA DE ITABAIANA - 2ª VARA - PORTARIA nº 004/ 2021. O/A Exmo(a). Senhor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana-PB, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem com o Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba (CNECJGPB): **CONSIDERANDO** o Ato de de investidura nº 01/2021, publicado no DJO de 26/02/2021, bem como o termo de exercício de 15/03/2021, que investiu no cargo de Tabeliã Titular do **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JURUPIRANGA (COMARCA DE ITABAIANA) (CNS 07.115-9)** a Sra. Karla Luzia Álvares dos Prazeres. **CONSIDERANDO** o ofício de nº 002/2021, da referida Tabeliã Titular indicando como Escrevente o Sr. Narciso da Silva Barbosa Junior; **CONSIDERANDO** o que determina o Código de Normas – extrajudicial em seu Art. 61, 62 e 63: **Art. 61.** Os notários e oficiais de registros poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. § 1º É vedado aos delegatários a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, natural, civil ou afim, na linha reta ou colateral até o terceiro grau, de magistrado de qualquer modo incumbido da atividade de corregedoria dos respectivos serviços de notas e de registro. § 2º É vedado, ainda, aos delegatários a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, natural, civil ou afim, na linha reta ou colateral até o terceiro grau, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça deste Estado. § 3º As vedações dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo estendem-se até dois anos depois de cessada a vinculação correicional e aposentadoria do Desembargador, alcançando as contratações efetivadas em quaisquer circunstâncias que caracterizem ajustes para burlar as regras constantes dos parágrafos anteriores. § 4º A contratação de empregados, no âmbito das serventias extrajudiciais que não estejam vagos, deverá obedecer a critério único, podendo ser realizada em nome da serventia, com número do CNPJ deste, ou em nome do responsável pelo serviço, com respectivo número do Cadastro Específico do INSS (CEI), observadas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação de trabalho. § 5º No caso dos interinos e interventores, a contratação de prepostos deverá ser realizada exclusivamente em seu nome, com o respectivo número do CEI, observadas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação de trabalho. **Art. 62.** Em cada serviço notarial ou de registro, haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro. § 1º Os escreventes poderão praticar somente os atos que o notário ou o oficial de registro autorizar. § 2º Os escreventes designados na forma do art. 20, § 4º, da Lei nº 8.935/94 serão denominados substitutos e poderão, simultaneamente com o notário ou o oficial de registro, praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos; § 3º Dentre os substitutos, apenas 01 (um) será escolhido pelo notário e oficial de registro para responder pelo serviço em suas ausências e impedimentos, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94, sendo denominado substituto legal. § 4º Os escreventes que possuam a designação de substitutos deverão preferencialmente ter formação em direito, ou experiência e conhecimento da função exercida. **Art. 63.** Os notários e oficiais de registros, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da contratação, encaminharão, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça, informações sobre os escreventes e substitutos. § 1º O ofício mencionará o nome, qualificação, endereço e os atos que estão autorizados a praticar (art. 20, § 4º da Lei 8.935/94), devendo ainda ser instruído com cópias da Carteira de Identidade (RG), da CTPS e do CPF; § 2º No caso do substituto legal, o Juiz Corregedor Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96), e será publicada no Diário da Justiça. § 3º O Juiz Corregedor Permanente manterá pastas organizadas com os registros das datas de investidura e desligamento dos escreventes e substitutos em relação a cada uma das serventias extrajudiciais. § 4º As atribuições conferidas aos escreventes e substitutos deverão constar de ordens de serviço, firmadas pelos responsáveis do serviço, que ficarão arquivadas em pasta própria na serventia, para efeito de consulta em eventual fiscalização, juntamente com a via de recebimento do ofício encaminhado ao Juízo Corregedor Permanente. § 5º Qualquer alteração de cargo, atribuições ou rescisão contratual dos escreventes e substitutos do serviço será imediatamente comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça. **RESOLVE I. NOMEAR** como Escrevente o Sr(a) **NARCISO DA SILVA BARBOSA JUNIOR, CPF: 058.349.234-70** do OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JURUPIRANGA (COMARCA DE ITABAIANA) (CNS 07.115-9), autorizado a praticar os seguintes atos: abrir firmas, reconhecer firmas, autenticar documentos, elaborar procurações, registro de nascimento, óbitos e natimorto. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Itabaiana, 13 de abril de 2021. **MICHEL RODRIGUE DE AMORIM - Juiz(a) de Direito.**

JACARAÚ

COMARCA DE JACARAÚ – VARA ÚNICA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0801499-19.2019.8.15.1071. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Jacaraú, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a), MARIA DO ROSARIO DA SILVA OLIVEIRA, ante a incapacidade da interditada de reger seus bens, negócios e interesses que tenham repercussão financeira por ser acometida de doença mental. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. , Vara Única de Jacaraú-Pb, 30 de março de 2021.Eu, Diana Gaudêncio Quintans, Técnico Judiciário, digitei. EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO, Juiz de Direito.

ITAPORANGA

Comarca da 3ª Vara Mista de Itaporanga-PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 0800248-92.2017.8.15.0211. Ação: Conversão de Separação Judicial em Divórcio. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) DA 3ª Vara de Itaporanga/PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: Maguina Maria Alves de Freitas em face de **CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Manaíra/PB, nascido em 22/04/1981 filho de Josefa Maria da Conceição, que através do presente Edital manda a MM. Juíza de Direito desta 3ª Vara Mista, INTIMAR a promovida acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, de todo teor da sentença **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL** do casal **MAGUINA MARIA ALVES DE FREITAS** e **CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA**, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal c/c art. 731 do Código de Processo Civil de 2015., no prazo de 15 dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, aos 13 de abril de 2021. Eu José Vialdo Soares, o digitei. Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza, Juíza de Direito

MAMANGUAPE

Comarca de Mamanguape – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS. Processo nº 0805709-77.2020.8.15.0231. Ação de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Mista de Mamanguape-PB, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, especialmente o REQUERIDO: **MARCOS ANTÔNIO VIDAL**, filho de JOÃO GASPARINO DA SILVA E ROSENIR MARTINS VIDAL, nascido em NÃO INFORMADO, portador do CPF nº 704.678.964-70, natural de JACARAÚ, com endereço atual INCERTO e



NÃO SABIDO, que por esta 2ª Vara, tramitam os autos da ação Pedido de Medidas Protetivas supra, onde o mesmo foi representado com fulcro no art. 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFERIDO o pedido formulado por REQUERENTE: ANA BEATRIZ DOS SANTOS para APLICAR AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, IMPONDO AO REQUERIDO: **MARCOS ANTÔNIO VIDAL: INTIMANDO-O, para ciência das medidas protetivas aplicadas, constitutivas de proibições seguintes- a proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite de 02 (dois) quarteirões dos seus domicílios, residências, locais de estudo e de trabalho, e de 100 (cem) metros de locais públicos; - a proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.** ADVERTINDO-LHE de que o descumprimento das imposições acima poderá sujeitá-lo(s) à decretação de prisão preventiva, bem como prática do crime previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06. Ademais, caso necessário, será utilizada a força policial para garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 11.340/06. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelos acima citados, mandou o(a) MM. Juiz(a) expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado somente no DJE-PB. **CUMPRÁ-SE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamanguape/PB, aos 17 de março de 2021. Eu, MARIZA ANSELMO DA SILVA, Técnica Judiciária, o digitei. KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PROCESSO Nº 0801362-40.2016.8.15.0231. PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza de Direito desta 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo cartório se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora Aline Martins da Silva, representada por sua genitora Marilene Martins da Silva em face da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, servindo o presente edital para intimar o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, analista/ técnico Judiciário, o digitei. Mamanguape, 13/04/2021.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. PROCESSO Nº 0801322-58.2016.8.15.0231. PRAZO: 20 DIAS. A MM Juíza de Direito desta 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape a todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo cartório se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora João Carlos Andre de Oliveira e Ismael Silva Andre do Nascimento em face de Jan Carlos Fernandes de Oliveira, servindo o presente edital para intimar o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, analista/ técnico Judiciário, o digitei. Mamanguape, 13/04/2021.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. PROCESSO Nº 0002532-15.2019.8.15.0251(O) A MMª. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, em virtude da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo se processa a ação Penal supra referenciado, movida pela Justiça Pública em face de JOSUEL FELIX FERNANDES, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido no dia 17/01/1977, filho de José Fernandes da Silva e de Geralda Felix Fernandes, residente na Rua João Severino de Sousa, nº.500, Jardim Guanabara, Patos-PB, incurso no artigo 147 do Código Penal c/c a Lei nº 11.340/06. E, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de ID 39290439, CITA-SE o acusado por este Edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-se que não ofertada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(iza) expedir este edital. Eu, Rita Maria Cavalcanti Palmeira, Técnica Judiciária, o digitei. Patos/PB, 13 de abril de 2021. Dr. Diego Garcia Oliveira. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. PROCESSO Nº 0004281-67.2019.8.15.0251(O) A MMª. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, em virtude da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo se processa a ação Penal supra referenciado, movida pela Justiça Pública em face de JOSÉ DE ANCHIETA DIAS DE OLIVEIRA (vulgo "ZÉ DE ZECA DE TIANA"), brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Pombal/PB, com 49 anos de idade, nascido em 16/04/1970, filho de José Dias de Oliveira e de Tereza Gomes Dias de Oliveira, residente na Rua João Macário de Araújo, nº 21, próximo a "Rua da Lagoa", Malta/PB, incurso no artigo 129, § 9º, clc art. 14, II, ambos do Código Penal lcl art.7º, I, da Lei nº 11.340/2006. E, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de ID 39290439, CITA-SE o acusado por este Edital, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-se que não ofertada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(iza) expedir este edital. Eu, Rita Maria Cavalcanti Palmeira, Técnica Judiciária, o digitei. Patos/PB, 13 de abril de 2021. Dr. Diego Garcia Oliveira. Juiz de Direito.

4ª VARA DA COMARCA DE PATOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO. COM PRAZO DE PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO N.º 0802153-12.2017.815.0251, movido pela Procuradoria Geral do Estado em face de JOSÉ DAMIAO DE ARAÚJO FERREIRA, NA FORMA ABAIXO: O(A) DOUTOR (a) VANESSA MOURA PEREIRA DE CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, expedido nos autos acima, virem ou dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, os promovidos em lugar incerto e eventuais interessados acerca do ajuizamento da ação de Execução Fiscal em epígrafe, em trâmite perante a 4ª Vara da Comarca de Patos, movida pela Procuradoria Geral do Estado em face de JOSÉ DAMIAO DE ARAÚJO FERREIRA, objetivando a intimação do Executado JOSÉ DAMIAO DE ARAÚJO FERREIRA para oferecer as contrarrazões de apelação. Fica (a) o ré (u) ciente, ainda, de que, não apresentadas as contrarrazões, será nomeado defensor público para oferecer as contrarrazões no prazo legal Tudo conforme o r. despacho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei, cientificado o réu de que a sede deste Juízo está localizada na Rua Dr. Pedro Firmino, s/n. Fórum Miguel Sátyro., DADO E PASSADO nesta cidade de Patos, Estado do Paraíba, aos 09 de abril de 2021. Eu, Maria de Fátima Lima Palmeira, o digitei

Comarca de Patos-PB - 7ª Vara Mista. Edital de Citação. Prazo: 60 dias. Processo nº 0806122-30.2020.8.15.0251. Ação de Usucapião. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Mista de Patos, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: ILANNA ARAUJO MOTTA em face de Adriana Mota Victor Leal e outros, em relação aos imóveis (ITEM 01) Imóvel residencial localizado na Rua Inácio do Leão, 361, Bairro Maternidade, Patos-PB, medindo de forma regular 10,00 x 30,00 (dez metros de frente por trinta metro de fundo), com uma área total de 300,00m², estando encravado no lote 19 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara, confrontando-se ao Norte com a Rua Inácio do Leão (frente); Sul com o imóvel S/N (lote 10 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Irinalda da Silva Nobrega; ao Leste com o imóvel S/N (lote 20 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Wanda Maria de Alencar Xavier Bezerra e ao Oeste com o imóvel S/N (lote 18 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a João Batista Maximo Bezerra, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Motta (ocupante Maria de Fatima Almeida de Andrade), sob o número de inscrição 41.006.006.005.000, (ITEM 03) Imóvel residencial localizado na Rua Professor José Araújo nº 512, Bairro Maternidade, Patos-Pb, medindo regularmente 10,00x30,00m (dez metros de frente por trinta metros de extensão), com uma área total de 300,00m², estando encravado no lote 11 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara, confrontando-se ao Norte com o imóvel S/N (lote 18 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Irinalda da Silva Nobrega (viúva) e a Oeste com o imóvel nº 518 (lote 12da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Motta (ocupante Gecino Francisco Da Silva), sob o número de inscrição 41.006.006.023.000, (ITEM 04) Imóvel residencial localizado na Rua Professor José Araújo nº 518, Bairro Maternidade, Patos-Pb, medindo regularmente 10,00 x 30,00 (dez metros de frente por trinta metros de fundos), com uma área total de 300,00m², estando encravado no lote 12 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara, confrontando-se ao Norte com o imóvel S/N (lotes 17da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a João Batista Maximo Bezerra e sua esposa Wanda Maria de Alencar Xavier Bezerra; ao Sul com a Rua Professor José Araújo (frente); ao Leste com o imóvel nº 512 (lote 11 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Ilanna Araújo Motta e ao Oeste com o imóvel nº 444 (lote 13 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Marconio Geraldo da Nobrega e sua esposa Tania Cinira Vieira da Costa Nobrega, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Ilanna Araújo Motta (ocupante Carlos Ronaldo Amorim Borges), sob o número de inscrição 41.006.006.024.000, (ITEM 05) Imóvel residencial localizado na Rua São José nº 755, Bairro Maternidade, CEP 58701-315, na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 12,00 x 30,00 (doze metro de frente por trinta metros de fundos), com uma área total de 360,00m², estando encravado no lote 02 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara, confrontando-se ao Norte com o imóvel nº 745 (lote 01 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara) pertencente a Marcia Maria Torres de Mendonça (viúva); ao Sul com o imóvel nº 765 (lote 03da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Rafaela Ryon Cirilo Renor e seu esposo Dinarte Freire; ao Leste com a Rua São José (frente) e a Oeste com o imóvel nº 319 (lote 23 da quadra 13 do loteamento Jardim Guanabara), pertencente a Francisco Lavor da Costa e sua esposa

Leilane da Costa, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Mota (ocupante Josefa Motta), sob o número de inscrição 41.006.006.013.000, (ITEM 06) Imóvel residencial localizado na Rua Irineu Joffily nº 98, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-135, na Cidade de Patos-Pb, medindo de forma regular 4,00 x 23,00 (quatro metros de frente por vinte e três metros de fundo), com uma área total de 92,00m², confrontando-se ao Norte: com imóvel nº 92, pertencente a Jesumira Maria de S. Ferreira (viúva); ao Sul com imóvel nº 104, pertencente a herdeiros de Odilon Vieira de Queiroz Pereira; ao Leste com a Rua Irineu Joffily (frente) e a Oeste com imóvel nº 12, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de "indefinido" (ocupante Ilanna Araújo Motta), sob o número de inscrição 11.005.050.0059.000, (ITEM 07) Imóvel residencial localizado na Rua Felipe Camarão nº 76, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-060, na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 7,00 x 13,00 (sete metros de frente por treze metros de fundo), com uma área total de 91,00m², confrontando-se ao Norte: com imóvel S/N, pertencente a Zeronilton Soares de Lima; ao Sul com a Rua Biu da Coroa; ao Leste com o imóvel S/N, pertencente a Alcides Bonfim da Silva e a Oeste com a Rua Felipe Camarão (frente), encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota (ocupante Ines Silva de Medeiros), sob o número de inscrição 11.005.010.0002.000, (ITEM 08) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 72, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-105 na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 3,55 x 13,00 (três metros e cinquenta e cinco de frente por treze metros de fundos), com uma área total de 46,15m², confrontando-se ao Norte com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com imóvel S/N, pertencente a Mario Leitão e sua esposa Ruth Leitão; ao Leste com imóvel nº 362, pertencente a Agimara dos Santos Palmeira (viúva) e a Oeste com imóvel nº 68, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Ilanna Mota (ocupante Francisco Lucena de Andrade), sob o número de inscrição 11.005.054.0034.000, (ITEM 09) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 68, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-105, na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 3,45 x 13,00 (três metros e quarenta e cinco de frente por treze metros de fundos), com uma área total de 44,85m², confrontando-se ao Norte com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com imóvel nº 421 pertencente a José Roberto e sua esposa Maria José; ao Leste com imóvel nº 72, pertencente a Ilanna Araújo Mottae a Oeste com imóvel nº 64, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Ilanna Mota (ocupante Jose de Anchieta Alves de Oliveira), sob o número de inscrição 11.005.054.0033, (ITEM 10) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 64, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,65 x 13,00 (três metros e sessenta e cinco de frente e treze metros de fundos) com uma área total de 47,45m², confrontando-se ao Norte com a rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com imóvel nº 425, pertencente a José Filho Afonso de Carvalho e sua esposa Elizabete Andrade de Carvalho; ao Leste com imóvel nº 68, pertencente a Ilanna Araújo Mottae a Oeste: com imóvel nº 60, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Ilanna Mota (ocupante Maria das Dores Ferreira de Araújo), sob o número de inscrição 11.005.054.0032, (ITEM 11) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 60, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,35 x 13,00 (três metros e trinta e cinco de frente por treze metros de fundos), com uma área total de 43,55m², confrontando-se ao Norte com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com imóvel nº 429, pertencente a Geraldo Araújo e sua esposa Gírlane Araújo; ao Leste com imóvel nº 64, pertencente a Ilanna Araújo Motta e a Oeste com imóvel nº 56, pertencente aos herdeiros de Edmilson Fernandes Mota, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Ilanna Mota (ocupante Elizangela de Lima Oliveira), sob o número de inscrição 11.005.054.0031.000, (ITEM 12) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 52, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-105, na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 3,55 x 8,75 (três metros e cinquenta e cinco centímetros de frente por oito metros e setenta e cinco de fundos), com uma área total de 31,06m², confrontando-se ao Norte com a rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com imóvel nº 437, pertencente a Maria Celinete Gomes Lima (solteira); ao Leste com imóvel nº 36, pertencente aos herdeiros de Edmilson Fernandes Mota e a Oeste com imóvel nº 48, pertencente a Fabiano Mota Victor e sua esposa Ancileide Rodrigues Mota Victor, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota (ocupante Josefa da Silva Mota), sob o número de inscrição 11.005.054.0029.000, (ITEM 16) Imóvel residencial localizado na Rua Lima Campos nº 09, Bairro Santo Antônio, CEP 58706-310, na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 5,00x 22,00 (cinco metros de frente por vinte e dois metros de fundos), com uma área total de 110,00m², confrontando-se ao Norte com o imóvel nº 13, pertencente a Heleno Severino Da Silva; ao Sul com a Rua Justino Gomes; ao Leste com a Rua Lima Campos (frente) e a Oeste com o imóvel nº S/N, pertencente a Renilson de Oliveira Meira, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Silva Mota (ocupante Valdelucia Freitas Moraes), sob o número de inscrição 22.013.111.0012.000, (ITEM 18) Imóvel residencial localizado na Rua Evangelina Rodrigues de Sousa nº 1576, Bairro Maternidade, Patos -Pb, medindo de forma regular 7,00 x 20,00 (sete metros de frente por vinte metros de fundos) com uma área total de 140,00m², confrontando-se ao Norte com a Rua Angelina Rodrigues de Sousa (frente); ao Sul imóvel S/N, pertencente a Osvaldo Rosa Lopes (solteiro); ao Leste com o imóvel de nº 1641, pertencente a Geronimo Gomes (solteiro) e a Oeste imóvel S/N, pertencente a Luiz de Assis Azevedo (solteiro), encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Silva Mota, sob o número de inscrição 41.006121.0019.000, (ITEM 19) Imóvel residencial localizado na Rua Elias Asfora nº 1476, Bairro Maternidade, Patos -Pb, medindo de forma regular 4,73x 20,00 (quatro metros e setenta e três centímetros de frente por vinte metros de fundos), com uma área total de 94,60m², confrontando-se ao Norte com a Rua Elias Asfora (frente); ao Sul com o imóvel nº 15, pertencente a Damiana (divorciada); ao Leste com o imóvel de nº 1418, pertencente a Maria do Socorro dos Santos Azevedo (solteira) e a Oeste com o imóvel 1641, pertencente a Jeronimo Rodrigues dos Santos e sua esposa Maria do Desterro Almeida Santos, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Silva Mota, sob o número de inscrição 41.006.121.0019.000, (ITEM 20) Imóvel residencial localizado na Travessa Belísio Gonçalves nº 29, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,30 x 14,00 (três metros e trinta centímetros de frente por quatorze metros de fundos) com uma área total de 46,20m², confrontando-se ao Norte com a travessa Belísio Gonçalves (frente); ao Sul com o imóvel nº 345 pertencente a Severino Alves Pereira (viúvo); ao Leste com o imóvel nº 27 pertencente a Severino Alves Pereira (viúvo) e a Oeste com o imóvel nº 31 pertencente a Severino Alves Pereira (viúvo), encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa Silva Mota (ocupante Josefa Silva Mota), sob o número de inscrição 11.005.048.0029.000, (ITEM 21) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 21, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,45 x 8,35 (três metros e quarenta e cinco centímetros de frente por oito metros e trinta e cinco de fundos), com uma área total de 28,80m² (vinte e oito e oitenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com imóvel nº 397, pertencente a Ioma Alves Vilar (solteira); ao Sul com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Leste com imóvel nº 25, pertencente a Ilanna Araújo Motta e a Oeste com imóvel nº 17, pertencente aos herdeiros de Adalice Mota Nunes, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota, sob o número de inscrição 11.005.053.0031.000, (ITEM 22) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 24, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,30 x 8,75 (três metros e trinta centímetros de frente por oito metro e setenta e cinco de fundos), com uma área total de 28,87m², confrontando-se ao Norte com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com o imóvel nº 457, pertencente aos herdeiros de Adalice Mota Nunes; ao Leste com o imóvel nº 28, pertencente a Ilanna Araújo Motta e a Oeste com imóvel nº 20, pertencente aos herdeiros de Adalice Mota Nunes, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota (ocupante Rosivaldo Sales Pereira), sob o número de inscrição 11.005.054.0022.000, (ITEM 23) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 25, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,20 x 8,35 (três metros e vinte centímetros de frente por oito metros e trinta e cinco de fundos), com uma área total de 26,72m², confrontando-se ao Norte com o imóvel nº 393, pertencente a Ioma Alves Vilar (solteira); ao Sul com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Leste com o imóvel nº 29, pertencente a Ilanna Araújo Mottae a Oeste com imóvel nº 21, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota, sob o número de inscrição 11.005.053.0030.000, (ITEM 24) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 28, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-105, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,55 x 8,75 (três metros e cinquenta e cinco centímetros de frente por oito metros e setenta e cinco de fundos), com uma área total de 31,06m², confrontando-se ao Norte com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Sul com o imóvel nº 453, pertencente a Rosemiro Teixeira Araújo e sua esposa Terezinha Araújo; ao Leste com o imóvel nº 32, pertencente a Fabiano Mota Victor e sua esposa Ancileide Rodrigues Mota Victor e a Oeste com imóvel nº 24, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota (ocupante Josefa da Silva Mota), sob o número de inscrição 11.005.054.0023.000, (ITEM 25) Imóvel residencial localizado na Rua Valmir Davi Coutinho nº 29, Bairro Santo Antônio, CEP 58701-105, na Cidade de Patos -Paraíba, medindo de forma regular 3,20 x 8,35 (três metros e vinte centímetros de frente por oito metros e trinta e cinco de fundos), com uma área total de 26,72m², confrontando-se ao Norte com o imóvel nº 389, pertencente a Ioma Alves Vilar (solteira); ao Sul com a Rua Valmir Davi Coutinho (frente); ao Leste com imóvel nº 33, pertencente a Fabiano Mota Victor e sua esposa Ancileide Rodrigues Mota Victor e a Oeste com imóvel nº 25, pertencente a Ilanna Araújo Motta, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota, sob o número de inscrição 11.005.053.0029.000, (ITEM 32) Imóvel residencial localizado na Travessa Padre Anchieta nº 39, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 3,50 x 6,50 (três metros e cinquenta centímetros de frente por seis metros e cinquenta e cinco de fundos), com uma área total de 22,75m², confrontando-se ao Norte com o imóvel nº 59, pertencente a Ilanna Araújo Motta; ao Sul com a Travessa Padre Anchieta; ao Leste com o imóvel nº S/N, pertencente a Leandro Soares Medeiros e a Oeste com a Travessa Padre Anchieta (frente), encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota, sob o número de inscrição 11.005.035.0118.000, (ITEM 34) Imóvel residencial localizado na Rua Antônio Fragoso S/N, Bairro Santo Antônio, Patos -Pb, medindo de forma regular 5,70x 6,40 (cinco metros e setenta centímetros de frente por seis metros e quarenta centímetros de fundos), com uma área total de 36,48m², confrontando-se ao Norte com a Rua Antônio Fragoso (frente); ao Sul com o imóvel nº 08, pertencente a Ilanna Araújo Motta; ao Leste com a Rua João Machado e a Oeste com imóvel nº 25, pertencente a José Mota Victor, encontrando-se cadastrado na Prefeitura em nome de Josefa da Silva Mota, sob o número de inscrição 11.005.008.0021.000, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 60 (sessenta)



dias, publicando-se no átrio do fórum e no Diário de Justiça do Estado – art. 259, I c/c art. 257, ambos do CPC/2015, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 7ª Vara Mista de Patos-Pb, 12 de abril de 2021. Eu, João Jerônimo da Silva, Analista Judiciário desta vara, o digitei. Bruno Medrado dos Santos, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE PATOS. 7ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0803028-11.2019.8.15.0251 - AÇÃO: ADOÇÃO. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciária o feito acima mencionado, relativo à adoção do(a) criança/adolescente, DAVI GABRIEL DA SILVA FELIZ, brasileiro, nascido em 20/07/2016, filho de Lindemberg da Silva Neves e Rayane Felix Ramos; tendo como adotante(s) ANA FRANCISCA DE FREITAS LEITE NEVES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Quadra 13, Lote 32, Loteamento Itatiunga, Patos-PB. É o presente edital para CITAR RAYANE FELIX RAMOS, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, integrar a presente demanda sob pena de revelia e confissão, advertindo-os de que não sendo contestada a presente demanda no prazo acima mencionado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). Caso seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Para que ninguém possa alegar ignorância mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente edital com o prazo de 20 dias o qual será publicado e afixado em lugar público de costumes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Patos-PB, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021. Eu, Rubens Silva Medeiros, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Bruno Medrado dos Santos, Juiz de Direito.

PEDRAS DE FOGO

Vara Única de Pedras de Fogo. Processo n.º: 0800373-47.2017.8.15.0571. Natureza: Ação de Busca e Apreensão. Autor (a): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Ré (u): Ailda Francisca Corrêa. Juíza: Dr.ª. Hígya Josita Simões de Almeida. SENTENÇA. DISPOSITIVO. "ISTO POSTO, DECRETO a revelia da ré, com base no art. 344 do Código de Processo Civil vigente (CPC), CONFIRMO tutela provisória de urgência antecipada deferida (ID. 11695441) e JULGO PROCEDENTE os pedidos encartados na petição inicial de ID. 8165596, CONSOLIDANDO a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem *in casu* ao credor fiduciário autor, extinguindo o presente feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. LEVANTE-SE, imediatamente, independente do trânsito em julgado desta Sentença, qualquer restrição aposta ao bem móvel *in casu* através do Sistema RENAJUD. Em tendo sucumbido a parte demandada, CONDENO-A nas custas e despesas processuais finais e em honorários advocatícios, que estabeleço em 10% (dez por cento) sobre o proveito econômico obtido pelo autor, conforme disposto no art. 85, § 2º[1], do CPC. Tendo em vista que a parte promovente adiantou custas e despesas processuais (IDs. 8164715 e 8164884), CONDENO a parte ré a reembolsar ao autor tais valores pagos, nos termos do art. 82, § 2º, do CPC. Pedras de Fogo, 16 de dezembro de 2019. Dr.ª. Hígya Josita Simões de Almeida. Juíza de Direito.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO – PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. Publicação do dispositivo da Sentença dos autos no Dje. Processo de nº 0800750-18.2017.8.15.0571. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Promovente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA Promovido: MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA E COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 05.962.039/0001-03. DISPOSITIVO DA SENTENÇA. ISTO POSTO, DECRETO a revelia da requerida COPAL Engenharia e Planejamento LTDA., ACOLHO a preliminar de inépcia da petição inicial, nos termos do art. 330, § 1º, I, do CPC, no que JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com amparo no art. 485, I, do CPC. Dado e passado nesta cidade, em 13 de abril de 2021. Eu, Hugo Sampaio Souto, Analista Judiciário, digitei. Dra. Hígya Josita Simões de Almeida, Juíza de direito titular.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. Publicação do dispositivo da Sentença dos autos no Dje. Processo de nº 0000098-20.2006.8.15.0571. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. Promovente: MINISTÉRIO D AFAZENDA. Promovido: MERCADINHO DELTA LTDA. DISPOSITIVO DA SENTENÇA. ISTO POSTO, DECLARO prescrita a pretensão executória da União Federal declinada neste feito judicial em face do executado, quanto aos créditos tributários inscritos nas CDAs referenciadas à fl. 01 do ID. 22264332, com amparo no art. 40, § 4º, da LEF e DECLARO extinto tais créditos tributários, conforme inteligência do art. 156, V, do CTN, no que extingo o presente feito, com resolução do mérito, em razão da consequente extinção deste execução fiscal, nos termos do art. 924, V, do CPC c/c art. 1º da LEF. Custas e despesas processuais dispensadas, conforme comando do art. 4º, I, da Lei Federal n.º 9.289/96. Honorários sucumbenciais incabíveis, tendo em vista a inexistência de prestação de serviços ao executado por profissional que integre os quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em sua representação processual, fato necessário para a condenação em sucumbência, conforme art. 22, *caput*, da Lei Nacional n.º 8.906/94. Em não sendo interposto recurso, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado. Em sendo interposto recurso, INTIME-SE a executada pessoalmente, pelos Correios, com Aviso de Recebimento, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contrarrazões recursais, conforme comando do art. 1.010, § 1º, do CPC. Em sendo interposto recurso adesivo, INTIME-SE o IBAMA, pela Procuradoria da União no Estado da Paraíba, pelo Sistema PJe, para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereça contrarrazões ao Recurso Adesivo, conforme comando do art. 1.010, § 2º, do CPC. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF/5) para processamento e julgamento do recurso, se assim entender, independente de juízo de admissibilidade recursal procedido por esta instância, nos termos do art. 1.010, § 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, em sendo mantida esta Sentença, ARQUIVE-SE o feito, com as devidas anotações no Sistema PJe. INTIME-SE a parte exequente, pela Procuradoria da União no Estado da Paraíba, pelo Sistema PJe, desta Sentença. REGISTRE-SE.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. EDITAL DE INTERDIÇÃO. A Dra. Hígya Josita Simões, Juíza de Direito da Comarca de Pedras de Fogo-PB na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou possa interessar, que, perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, número 0800460-32.2019.8.15.0571, promovida por Sr(ª). REQUERENTE: SEVERINO VITORIANO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, agricultor, portador do RG 4.341.719 SSSD/PE, inscrito no CPF/MF sob o N.º.044.232.274-79, residente e domiciliado no Sítio Itabatinga, s/n, Zona Rural, Pedras de Fogo - PB, tendo a dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da interdição do(a) promovido(a), o(a) Sr(ª). DOMICÍLIO VITORIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.077.656 SSSD/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 962.288.904-25 residente no mesmo endereço do seu doravante curador, por ser o(a) mesmo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) curador(a), a pessoa do(a) promovente, o(a) Sr(ª). SEVERINO VITORIANO DA SILVA, acima qualificado(a), o(a) qual prestará o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a Magistrada expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 13 de abril de 2021. Eu, Hugo Sampaio Souto, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígya Josita Simões de Almeida, MM. Juíza de Direito Titular desta comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. EDITAL DE INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR. A Dra. Hígya Josita Simões, Juíza de Direito da Comarca de Pedras de Fogo-PB na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou possa interessar, que, perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação Substituição de Curatela, número 0800230-24.2018.8.15.0571, promovida por Sr(ª). Sr(ª). JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RG 9.671.601 SSP/PB, inscrita no CPF 043.774.034-00, tendo a dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da substituição da curadora do INTERDITADO Sr(ª). DAVID DA SILVA ARAÚJO, brasileiro(a), portador do RG N.º 3.480.203 SSSD/PB, CPF 101.194.084-14 por ser o(a) mesmo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) curador(a), a pessoa do(a) promovente, o(a) Sr(ª). JOSÉ ROBERTO DA SILVA, acima qualificado(a), o(a) qual prestará o compromisso legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a Magistrada expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 12 de abril de 2021. Eu, Hugo Sampaio Souto, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Hígya Josita Simões de Almeida, MM. Juíza de Direito Titular desta comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO – PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. Publicação do dispositivo da Sentença dos autos no Dje. Processo de nº 0800065-74.2018.8.15.0571. Ação de Divórcio Litigioso c/c Guarda c/c Regulamentação de Visitas c/c Fixação de Alimentos. Promovente: MARIA JOSE DA SILVA Promovido: ANDERSON DA SILVA MARINHO. DISPOSITIVO DA SENTENÇA. ISTO POSTO, CORRIGI o valor da causa para R\$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 292, § 3º, do CPC; DECRETO a revelia do réu, nos termos do art. 7º, segunda parte, da Lei Nacional n.º 5.478/68 c/c art. 344 do CPC; JULGO PROCEDENTE o pedido encartado na Petição Inicial de ID. 12732935 para: CONDENAR ANDERSON DA SILVA MARINHO a pagar à menor Ruth Kelly da Silva Marinho prestação mensal de alimentos no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, até o dia 30 de cada mês, diretamente à genitora, por meio de depósito em conta bancária desta, a ser informada nos autos, DECRETO o divórcio entre MARIA JOSÉ DA SILVA MARINHO E ANDERSON DA SILVA MARINHO, devendo a varoa voltar a usar o nome de solteira, a saber, MARIA JOSÉ DA SILVA, e DECRETO a guarda unilateral da menor Ruth Kelly da Silva Marinho para a sua genitora, Maria José da Silva, com visitas livres pelo genitor, mediante prévio acordo com aquela. Dado e passado nesta cidade, em 13 de abril de 2021. Eu, Hugo Sampaio Souto, Analista Judiciário, digitei. Dra. Hígya Josita Simões de Almeida, Juíza de direito titular.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA - Juízo do(a) Vara Única de Santa Luzia - EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO – PROMOVIDA. Nº DO PROCESSO: 0800381-90.2020.8.15.0321. CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436). ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Produto Impróprio]. AUTOR: JEANNE MAGDA GALVINCIO RIBEIRO REU: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., REDE SERVICOS COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – EPP. De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). ROSSINI AMORIM BASTOS, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Santa Luzia, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0800381-90.2020.8.15.0321 (número identificador do documento transcrito abaixo), fica(m) a(s) parte(s) RREDE SERVICOS COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), INTIMADA(S) para tomar ciência do seguinte DESPACHO: " Intime-se a parte promovida - REDE SERVICOS COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - para no prazo de quinze (15) dias especificar as provas que pretende produzir. ". Advogado do(a) REU: NILSON RICARDO LIMA DE ALMEIDA – RJ100754 Prazo: 15 dias De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. Observação: A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ. SANTA LUZIA-PB, em 15 de março de 2021 De ordem, MARIA VITORIA DA SILVA MEDEIROS - Chefe de Cartório.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO CÍVEL. PROCESSO: 0801447-75.2020.8.15.0331. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MMª. Juíza de Direito, Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de EDNALDO ALVES DA SILVA, sendo incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCP. Após, nos termos do art. 755 do CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA GOMES. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRÁ-SE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos 13 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2021. Eu, Lucas Freire Almeida, técnico judiciário, o digitei. Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA.5A.VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0001955-59.2017.815.0331 Acao: Acao PENAL-PROCEDIMENTO COMUM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os autos da ação Penal acima mencionado, movida pelo Ministério Público contra FABIANO VALENTINO DA SILVA denunciado como incurso nas penas do art.55, § 4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, e como consta nos presentes autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para CITAR o acusado FABIANO VALENTINO DA SILVA, filho de MANOEL VALENTINO DA SILVA e MARIA VALENTINO DA SILVA para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, por intermédio de seus advogados, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo suas intimações quando; necessário. Fica ainda notificado que caso não apresente resposta no prazo legal por advogado(s) constituído(s), será designado um Defensor Público para patrocinar sua defesa. Santa Rita, 13 de abril de 2021. Eu, Renata Lins Corrêa Lima, Técnico Judiciário, digitei.

SAPÉ

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 3ª vara mista da Comarca de SAPÉ, Estado da Paraíba na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0802408-53.2020.8.15.0351 que neste juízo corre seus trâmites, movida por ERIVALDO GARCIA BRAZ - CPF: 646.862.214-04 em face de LUCILEIA SOARES DOS ANJOS - CPF: 428.296.403-06, atualmente com endereço incerto e não sabido. Expedi o presente edital com prazo de vinte dias, para que o réu, querendo, ofereça contestação, no prazo de quinze dias. Escoado o prazo sem resposta, fica, desde já, decretada a revelia do réu e nomeado o(a) Defensor(a) Público(a) atuante nesta Vara como Curador Especial, devendo os autos lhe serem encaminhados para os devidos fins. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sapé-PB, aos 13 de abril de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, técnico judiciário, o digitei e conferi. Dra. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0800128-80.2018.8.15.0351. Prazo: 30 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara Mista de Sapé se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por CELIA LOPES DA SILVA - CPF: 046.317.644-81 em face de CELIANE LOPES DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: PROCEDENTE O PEDIDO, ante a incapacidade relativa do(a) interditado(a) CELIANE LOPES DA SILVA. Em consequência, DECRETO A SUA INTERDIÇÃO exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei nº13.146/2015. Nesse passo, nomeio como curador(a), sob compromisso, o(a) promovente CELIA LOPES DA SILVA, Sapé-PB, 13 de abril de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, técnico judiciário, o digitei e conferi. Dra. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE SAPÉ – 3ª VARA MISTA – EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0000328-24.2015.8.15.0611. Prazo: 30 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara Mista de Sapé se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por SELMA DA SILVA VIEGAS em face de MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEGAS, cuja sentença teve o seguinte final: DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. do Código Civil, c/c arts. 747 e segs. do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO, nomeando SELMA DA SILVA VIEGAS curadora de sua mãe MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEGAS. Sapé-PB, 13 de abril de 2021. Eu, Maria da Luz dos Santos Costa, técnico judiciário, o digitei e conferi. Dra. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA – PORTARIA nº 08/2021 - O Exmo. Senhor Juiz de Direito da Comarca de Serra Branca, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem com o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 61 do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, os notários e os oficiais poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, os notários/registros farão a indicação, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente, de apenas um dentre os escreventes substitutos, que denominar-se-á Escrevente Substituto Legal, para substituí-los nas suas ausências e impedimentos, conforme § 3º, art. 62, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94. CONSIDERANDO a assunção do Senhor EZEQUIAS OLIVEIRA DE SANTANA ao cargo de Delegatário Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de São João do Cariri da Comarca de Serra Branca, CNS nº 07.122-5, ocorrida no último dia 04/03/2021; CONSIDERANDO a indicação da Sra. FRANCICLEIDE MARIA OLIVEIRA DE BRITO, pelo Delegatário Titular da serventia extrajudicial do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de São João do Cariri da Comarca de Serra Branca, CNS nº 07.122-5, nos moldes do art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ; CONSIDERANDO que, no caso do Escrevente Substituto Legal, o Juiz Corregedor Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96), e será publicada no Diário da Justiça: RESOLVE: I-) Homologar a indicação da Sra. FRANCICLEIDE MARIA OLIVEIRA DE BRITO, RG nº 1.332.805 2ª via SSSD/PB, CPF nº 675.742.894-68, filha de José de Farias Brito e de Maria de Lourdes Oliveira de Brito, para exercer a função de Escrevente Substituta Legal, autorizada a responder pelo respectivo Serviço nas ausências e impedimentos do Tabelião e/ou Oficial de Registro. II-) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. III-) Junte-se uma via desta Portaria (e da documentação correlata) em pasta própria, relativa a respectiva Serventia. IV-) Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adote as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Serra Branca/PB, data da assinatura eletrônica. José IRLANDO Sobreira Machado - Juiz de Direito.

